

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXV - CUIABÁ Terça-Feira, 19 de Abril de 2016 Nº 26761

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO 529, DE 19 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a dispensa de licenciamento ambiental de atividades consideradas de impacto ambiental irrelevante e ao procedimento de cadastro ambiental das atividades de recuperação ou restauração de rodovias estaduais pavimentadas e não pavimentadas nas condições que se especifica no âmbito do Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo nº 576652/2015, e

CONSIDERANDO que estão sujeitos a licenciamento ambiental apenas as atividades consideradas utilizadoras de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidoras ou capazes de causar degradação ambiental, nos termos do art. 2º, inciso I da Lei Complementar Federal nº 140/2011;

CONSIDERANDO que o licenciamento ambiental de rodovias se encontra previsto na Resolução CONAMA nº 237/97;

CONSIDERANDO que a Resolução CONAMA nº 237/97 em seu art. 2º, § 2º, impõe ao órgão ambiental o dever de definir os critérios de exigibilidade, o detalhamento e a complementação das atividades sujeitas ao licenciamento ambiental;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer o detalhamento do procedimento de licenciamento das inúmeras atividades exercidas ao longo do tempo para manutenção e restauração das rodovias;

CONSIDERANDO que as atividades de manutenção ou conservação de rodovias estaduais pavimentadas e não pavimentadas, compreende ações que não implicam em impactos relevantes que possam causar efetiva ou potencial poluição, tampouco utiliza ou causa degradação ambiental;

CONSIDERANDO que as atividades de restauração ou reparação de rodovias estaduais pavimentadas e não pavimentadas, são consideradas de reduzido potencial poluidor/degradador;

CONSIDERANDO que dispõe o artigo 19 § 3º da Lei Complementar nº 38/95 prevê a possibilidade de cadastramento das atividades consideradas de reduzido impacto ambiental;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o procedimento de dispensa e cadastro das atividades de manutenção, conservação, recuperação e restauração de rodovias estaduais pavimentadas e não pavimentadas no território do Estado de Mato Grosso,

DECRETA:

Art. 1º Em razão da irrelevância de seus impactos ambientais ficam dispensadas de licenciamento ambiental estadual as atividades de manutenção e conservação de rodovias pavimentadas e não pavimentadas, sem prejuízo da obtenção de outras licenças legalmente exigíveis e do dever de promover a correta destinação de resíduos gerados em razão da atividade.

Art. 2º As atividades de recuperação e restauração de rodovias

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

José Pedro Gonçalves Taques
Governador do Estado

Carlos Henrique Baqueta Fávoro
Vice Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil	Paulo Cesar Zamar Taques
Secretário-Chefe da Casa Militar	Airton Benedito de Siqueira Júnior
Secretário de Estado de Segurança Pública	Rogers Elizandro Jarbas
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Marcio Frederico de Oliveira Dorileo
Secretário de Estado de Planejamento	Marco Aurélio Marrafon
Secretário de Estado de Fazenda	Paulo Ricardo Brustolin da Silva
Secretário Controlador-Geral do Estado	Ciro Rodolpho Pinto de Arruda Siqueira Gonçalves
Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários	Suelme Evangelista Fernandes
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico	Seneri Kernbeis Paludo
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social	Valdiney Antônio de Arruda
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Marcelo Duarte Monteiro
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer	Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Gestão	Júlio Cezar Modesto dos Santos
Secretário de Estado de Saúde	Eduardo Luiz Conceição Bermudez
Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação	Jean Marcel da Silva Campos
Procurador Geral do Estado	Patryck de Araújo Ayala
Secretário de Estado de Meio Ambiente	Carlos Henrique Baqueta Fávoro
Secretário de Estado de Cultura	Leandro Faleiros Rodrigues Carvalho
Secretária de Estado do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção	Adriana Lúcia Vandoni Curvo
Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	Luzia Helena Trovo Marques de Souza
Secretário de Estado de Cidades	Eduardo Cairo Chiletto
Secretário de Estado do Gabinete de Governo	José Arlindo de Oliveira Silva
Secretário de Estado do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional	Eduardo Alves de Moura
Secretário de Estado do Gabinete de Assuntos Estratégicos	Gustavo Pinto Coelho de Oliveira

SEGES
SECRETARIA DE
ESTADO DE GESTÃO



IOMAT

GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua 03 Quadra 11, Lote 3
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

estaduais pavimentadas e não pavimentadas serão cadastradas junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente-SEMA.

Parágrafo único. São de inteira responsabilidade do requerente as declarações e dados apresentados no Cadastro, podendo responder administrativa, civil e penalmente em caso de falsidade ou fraude.

Art. 3º Para os fins previstos neste Decreto entende-se por:

I - **conservação ou manutenção de rodovias:** conjunto de operações rotineiras, periódicas e de emergência, que têm por objetivo preservar as características técnicas e operacionais do sistema rodoviários e suas instalações físicas; no sentido de oferecer permanentemente ao usuário, tráfego econômico, confortável e seguro, por meio das ações de conservação e manutenção realizadas na malha viária e nos limites da sua faixa de domínio;

II - **recuperação ou restauração de rodovias:** conjunto de operações aplicadas às rodovias com superfície desgastada ou danificada, com objetivo de reabilitação estrutural da rodovia e promover o retorno das boas condições da superfície de rolamento e de trafegabilidade; por meio de intervenções de reforço, reciclagem ou reconstrução, e de recuperação, complementação ou substituição dos componentes da rodovia;

III - **Faixa de domínio:** área de utilidade pública sobre a qual se assenta toda a estrutura da rodovia, constituída pelas pistas de rolamento; canteiros; obras de artes; acostamentos; dispositivos de segurança; sinalização; faixa lateral de segurança; vias e ruas laterais; vias arteriais locais e coletoras; demais equipamentos necessários à manutenção, fiscalização, monitoramento, vigilância e controle, praças e demais estruturas de atendimentos aos usuários.

Art. 4º Nas atividades de manutenção e conservação de rodovias estaduais pavimentadas e não pavimentadas, não sujeitas a licenciamento ambiental ou cadastro, desde que localizadas integralmente na faixa de domínio, estão incluídos os serviços de:

I - limpeza, capina, poda e roçada;

II - estabilização de taludes de cortes e aterros;

III - tapa-buracos;

IV - remendos superficiais;

V - reparos, recomposição e implantação de dispositivos de sinalização horizontal e vertical;

VI - reparos, substituição e implantação de dispositivos de segurança;

VII - limpeza e reparos dos seguintes dispositivos de drenagem; bueiros, sangras, bigodes, sarjetas, canaletas, meio fio, descidas d'água, boca de lobo, bocas e caixas de bueiros, dissipadores de energia, caixas de passagem, poços de visita, drenos e emissários contemplados no sistema de drenagem superficial ou profunda existentes nas rodovias;

VIII - limpeza e reparos de obras de arte especiais, tais como pontes, viadutos, passarelas, bueiros, túneis e cortinas de concreto.

Parágrafo único. Ficam vedados os serviços de limpeza e reparos de obras de arte especiais, descritos no inciso VIII, quando atingirem o limite de vegetação ao longo de curso d'água, considerados de preservação permanente, nos termos do inciso VI, do art. 6º da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012.

Art. 5º Considera-se atividades de recuperação e restauração de rodovias estaduais pavimentadas e não pavimentadas sujeitas a cadastro ambiental, o exercício das ações abaixo relacionadas quando realizadas isoladamente ou associada às atividades elencadas no art. 4º; desde que localizadas integralmente na faixa de domínio:

I - remoção de barreiras de corte;

II - recomposições de aterros;

III - recuperação e substituição de estruturas e muros de contenção;

IV - remendos profundos;

V - reparos, recomposição e substituição de camadas granulares do pavimento, do revestimento betuminoso ou das placas de concreto da pista e dos acostamentos;

VI - reparos e recomposição da seção transversal com o abaulamento da pista, raspagem da superfície com moto niveladora e compactação do leito;

VII - substituição ou readequação dos seguintes dispositivos de drenagem; bueiros, sangras, bigodes, sarjetas, canaletas, meio fio, descidas d'água, entradas d'água, boca de lobo, bocas e caixas de bueiros, dissipadores de energia, caixas de passagem, poços de visita, drenos e emissários contemplados no sistema de drenagem superficial ou profunda existente nas rodovias;

VIII - recuperação de obras de arte especiais, tais como pontes, viadutos, passarelas, bueiros, túneis e cortinas de concreto.

Parágrafo único. Fica vedado o serviço de recuperação de obras de arte especiais, descritos no inciso VIII, quando atingirem o limite de vegetação ao longo de curso d'água, consideradas de preservação permanente, nos termos do inciso VI, do art. 6º, da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012.

Art. 6º O produto vegetal oriundo da limpeza da faixa de domínio será utilizado dentro dos limites da faixa como mecanismo de controle de processos erosivos.

Art. 7º O requerimento de cadastro será feito mediante protocolo contendo as seguintes informações:

I - identificação completa do requerente e, quando pessoa jurídica a de seu representante legal;

II - indicação das atividades a serem realizadas;

III - identificação da rodovia onde serão executadas as atividades;

IV - o traçado da rodovia deverá ser entregue em formato digital, arquivo com extensão *shapefile*, além disso, deverá ser entregue a indicação das coordenadas geográficas do início e do final da intervenção na rodovia;

V - dados do responsável técnico e a respectiva anotação de responsabilidade técnica;

VI - a data de início e previsão de término das atividades.

Art. 8º Realizado o protocolo do cadastro as obras poderão ser iniciadas em 5 (cinco) dias independentemente de manifestação do órgão ambiental.

Parágrafo único. O protocolo do cadastro deverá ser realizado com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data prevista para início das obras.

Art. 9º O empreendedor que exercer atividade de recuperação e restauração de rodovias deverá manter Sistema de Gestão Ambiental - SGA, para fiscalização e acompanhamento eficaz das obras, a qual deverá emitir relatório consolidado ao final da obra contendo, no mínimo, as seguintes medidas de controle:

I - de erosão;

II - de emissões atmosféricas;

III - de destinação de resíduos sólidos da construção civil;

IV - de destinação de resíduos domésticos;

V - de efluentes;

VI - de planos de contingenciamento contra acidentes ambientais;

VII - de sinalização viária e prevenção de acidentes.

Parágrafo único. A SEMA/MT regulamentará o procedimento de apresentação de relatórios e os formulários padronizados.

Art. 10 Os canteiros de obras e jazidas deverão ser objeto de licenciamento ambiental, bem como deverá ser solicitada outorga para uso de recursos hídricos, quando necessário.

Art. 11 As atividades a serem desenvolvidas no interior de Unidades de Conservação, Terras Indígenas e outro local que possua restrições impostas pelo poder público, deverão obrigatoriamente ser licenciadas.

Art. 12 O cadastramento ambiental não desobriga o empreendedor de obter os documentos autorizativos necessários junto ao Município ou União.

Art. 13 As atividades tratadas neste decreto ficam desobrigadas de requerer a Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual.

Art. 14 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de abril de 2016, 195º da Independência e 128º da República.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado

(original assinado)

CARLOS FÁVARO

Secretário de Estado do Meio Ambiente



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 530, DE 19 DE ABRIL DE 2016.

Promove Oficial da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 66, inciso III, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 10, inciso I, alínea "b", arts. 48 e 52, da Lei nº 10.076, de 31 de março de 2014, c/c Decreto nº 2.268 de 10 de abril de 2014 (Processo nº 184917/2016),

DECRETA:

Art. 1º Fica Promovido o Oficial da Polícia Militar, abaixo mencionado, pelo critério de "**Merecimento**".

POR MEREcimento

AO POSTO DE CORONEL QOPM

Ten Cel PM **JORGE LUIZ DE MAGALHAES**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de 21 de abril de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 19 de abril de 2016, 195º da Independência e 128º da República.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado

DECRETO Nº 531, DE 19 DE ABRIL DE 2016.

Promove Oficial da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 66, inciso III, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 10, inciso I, alínea "b", arts. 48 e 52, da Lei nº 10.076, de 31 de março de 2014, c/c Decreto nº 2.268 de 10 de abril de 2014 (Processo nº 184917/2016),

DECRETA:

Art. 1º Fica Promovido o Oficial da Polícia Militar, abaixo mencionado, pelo critério de "**Merecimento**".

POR MEREcimento

AO POSTO DE CORONEL QOPM

Ten Cel PM **EVANDRO ALEXANDRE FERRAZ LESCO**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de 21 de abril de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 19 de abril de 2016, 195º da Independência e 128º da República.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado

DECRETO Nº 532, DE 19 DE ABRIL DE 2016.

Homologa decreto de Situação de Emergência do Município de Gaúcha do Norte/MT.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo nº 121966/2016, e com fundamento no Art. 4º, inciso I, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC e dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC;

Considerando o contido no Decreto nº 597, de 29 de fevereiro de 2016, do Prefeito do Município de **Gaúcha do Norte /MT**, que declarou Situação de Emergência em áreas do referido município,

Considerando que houve inspeção técnica da Superintendência Estadual de Proteção e Defesa Civil, no local do desastre, constatando a veracidade dos fatos,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Decreto Municipal de nº 597, de 20 de fevereiro de 2016, do Prefeito Municipal de **Gaúcha do Norte/MT**, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA especificamente nas áreas descritas no referido decreto municipal.

Art. 2º Será de 90 (noventa) dias a vigência deste Decreto, prorrogável, no máximo, por igual período, totalizando até 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de abril de 2016, 195º da Independência e 128º da República.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil


EDUARDO CAIRO CHILETTO
Secretário de Estado das Cidades

DECRETO Nº 533, DE 19 DE ABRIL DE 2016.

Homologa decreto de Situação de Emergência do Município de Jauru/MT.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo nº 128794/2016, e com fundamento no Art. 4º, inciso I, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC e dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC;

Considerando o contido no Decreto nº 21, de 07 de março de 2016, da Prefeita do Município de **Jauru /MT**, que declarou Situação de Emergência em áreas do referido município,

Considerando que houve inspeção técnica da Superintendência Estadual de Proteção e Defesa Civil, no local do desastre, constatando a veracidade dos fatos,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Decreto Municipal de nº 21, de 07 de março de 2016, da Prefeita Municipal de **Jauru/MT**, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA especificamente nas áreas descritas no referido decreto municipal.

Art. 2º Será de 90 (noventa) dias a vigência deste Decreto, prorrogável, no máximo, por igual período, totalizando até 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de abril de 2016, 195º da Independência e 128º da República.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil


EDUARDO CAIRO CHILETTO
Secretário de Estado das Cidades

DECRETO Nº 534, DE 19 DE ABRIL DE 2016.

Homologa decreto de Situação de Emergência do Município de Mirassol D'Oeste/MT.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo nº 173658/2016, e com fundamento no Art. 4º, inciso I, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC e dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC;

Considerando o contido no Decreto nº 2.987, de 26 de março de 2016, do Prefeito do Município de **Mirassol D'Oeste /MT**, que declarou Situação de Emergência em áreas do referido município,

Considerando que houve inspeção técnica da Superintendência Estadual de Proteção e Defesa Civil, no local do desastre, constatando a veracidade dos fatos,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Decreto Municipal de nº 2.987, de 26 de março de 2016, do Prefeito Municipal de **Mirassol D'Oeste/MT**, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA especificamente nas áreas descritas no referido decreto municipal.

Art. 2º Será de 90 (noventa) dias a vigência deste Decreto, prorrogável, no máximo, por igual período, totalizando até 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de abril de 2016, 195º da Independência e 128º da República.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil


EDUARDO CAIRO CHILETTO
Secretário de Estado das Cidades

DECRETO ORÇAMENTARIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 103, DE 19 DE ABRIL DE 2016.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.311, de 14 de setembro de 2015 e Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 321.114,00 (trezentos e vinte e um mil e cento e quatorze reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
454	26201 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO	314.114,00
478	20501 MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.	7.000,00
TOTAL		321.114,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de abril de 2016, 195º da Independência e 128º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil


MARCO AURÉLIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PROCESSO : 454					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
12	364	397	2210	9900	Expansão da oferta de cursos em modalidades diferenciadas - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	100.000,00	
						F	339000000	662	OD	NO	10.000,00	
12	364	397	2211	9900	Expansão e manutenção da oferta de ensino de pós-graduação - ESTADO	F	339000000	662	OD	NO	140.000,00	
12	364	397	2212	9900	Implantação e manutenção de ações de assistência estudantil - ESTADO	F	339000000	662	OD	NO	64.114,00	
PROCESSO : 478					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 20501 - MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
04	122	036	2007	9900	Manutenção de serviços administrativos gerais - ESTADO	F	449000000	100	OD	NO	7.000,00	
TOTAL GERAL:											321.114,00	

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 454					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
12	122	036	2007	9900	Manutenção de serviços administrativos gerais - ESTADO	F	339000000	100	CMM	NO	100.000,00
12	364	397	2212	9900	Implantação e manutenção de ações de assistência estudantil - ESTADO	F	449000000	662	OD	NO	64.114,00
12	364	397	2214	9900	Manutenção e fortalecimento dos cursos de graduação de oferta regular - ESTADO	F	449000000	662	OD	NO	150.000,00
TOTAL FISCAL:											314.114,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											314.114,00

PROCESSO : 478					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20501 - MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	122	036	2007	9900	Manutenção de serviços administrativos gerais - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	7.000,00
TOTAL FISCAL:											7.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											7.000,00

ANEXO III	454	Unidade Orçamentária: 26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO									
Processo:											
PAOE:	2210 - Expansão da oferta de cursos em modalidades diferenciadas							Regional:		9900 - ESTADO	
Meta Física:	Curso ofertado(Unidade)										9,00
Meta Física Neste Processo:	Curso ofertado(Unidade)										9,00
Processo:	454	Unidade Orçamentária: 26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO									
PAOE:	2211 - Expansão e manutenção da oferta de ensino de pós-graduação							Regional:		9900 - ESTADO	
Meta Física:	Curso de pós ofertado(Unidade)										20,00
Meta Física Neste Processo:	Curso de pós ofertado(Unidade)										20,00
Processo:	454	Unidade Orçamentária: 26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO									
PAOE:	2212 - Implantação e manutenção de ações de assistência estudantil							Regional:		9900 - ESTADO	
Meta Física:	Auxílio Concedido(Unidade)										1.240,00
Meta Física Neste Processo:	Auxílio Concedido(Unidade)										1.240,00
Processo:	454	Unidade Orçamentária: 26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO									
PAOE:	2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais							Regional:		9900 - ESTADO	
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)										100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)										100,00
Processo:	454	Unidade Orçamentária: 26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO									
PAOE:	2212 - Implantação e manutenção de ações de assistência estudantil							Regional:		9900 - ESTADO	
Meta Física:	Auxílio Concedido(Unidade)										1.240,00
Meta Física Neste Processo:	Auxílio Concedido(Unidade)										1.240,00
Processo:	454	Unidade Orçamentária: 26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO									
PAOE:	2214 - Manutenção e fortalecimento dos cursos de graduação de oferta regular							Regional:		9900 - ESTADO	
Meta Física:	Curso mantido(Unidade)										69,00
Meta Física Neste Processo:	Curso mantido(Unidade)										60,00
Processo:	478	Unidade Orçamentária: 20501 - MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.									
PAOE:	2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais							Regional:		9900 - ESTADO	
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)										100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)										100,00
Processo:	478	Unidade Orçamentária: 20501 - MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.									
PAOE:	2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais							Regional:		9900 - ESTADO	
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)										100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)										100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 104, DE 19 DE ABRIL DE 2016.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.311, de 14 de setembro de 2015 e Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 2.834.981,43 (dois milhões e oitocentos e trinta e quatro mil e novecentos e oitenta e um reais e quarenta e três centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
418	17101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	2.834.981,43
TOTAL			2.834.981,43

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de abril de 2016, 195º da Independência e 128º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil


MARCO AURÉLIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 418					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
22	661	385	2142	9900	Promoção do desenvolvimento de distritos industriais - ESTADO	F	449000000	101	OD	NO	2.834.981,43
TOTAL GERAL:											2.834.981,43

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 418					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
22	661	385	2148	0700	Promoção da diversificação dos setores da indústria, comércio e serviços - REGIÃO VII - SUDOESTE	F	449000000	101	OD	NO	1.148.470,00
22	661	385	2148	9900	Promoção da diversificação dos setores da indústria, comércio e serviços - ESTADO	F	339000000	101	OCF	NO	1.686.511,43
TOTAL FISCAL:											2.834.981,43
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											2.834.981,43

ANEXO III		418	Unidade Orçamentária:		17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
Processo:		2142 - Promoção do desenvolvimento de distritos industriais			Regional:		9900 - ESTADO				
Meta Física:		Indústria diversificada(Percentual)									2,00
Meta Física Neste Processo:		Indústria diversificada(Percentual)									2,00
Processo:		418	Unidade Orçamentária:		17601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL						
PAOE:		2148 - Promoção da diversificação dos setores da indústria, comércio e serviços			Regional:		0700 - REGIÃO VII - SUDOESTE				
Meta Física:		Indústria diversificada(Percentual)									5,00
Meta Física Neste Processo:		Indústria diversificada(Percentual)									5,00
Processo:		418	Unidade Orçamentária:		17601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL						
PAOE:		2148 - Promoção da diversificação dos setores da indústria, comércio e serviços			Regional:		9900 - ESTADO				
Meta Física:		Indústria diversificada(Percentual)									20,00
Meta Física Neste Processo:		Indústria diversificada(Percentual)									20,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 105, DE 19 DE ABRIL DE 2016.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.311, de 14 de setembro de 2015 e Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 24.499.252,00 (vinte e quatro milhões e quatrocentos e noventa e nove mil e duzentos e cinquenta e dois reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 160

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
393	21601 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	24.499.252,00
TOTAL		24.499.252,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 12 de abril de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de abril de 2016, 195º da Independência e 128º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil


MARCO AURÉLIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PROCESSO : 393					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
10	121	077	2520	9900	Organização regionalizada da rede de atenção em saúde - ESTADO	S	449000000	334	OD	NO	24.499.252,00	
TOTAL GERAL:											24.499.252,00	

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
TOTAL FISCAL:	0,00
TOTAL SEGURIDADE:	0,00
TOTAL GERAL:	0,00

ANEXO III	393	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
Processo:			
PAOE:	2520 - Organização regionalizada da rede de atenção em saúde	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Rede de atenção regionalizada organizada(Percentual)		25,00
Meta Física Neste Processo:	Rede de atenção regionalizada organizada(Percentual)		25,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 106, DE 19 DE ABRIL DE 2016.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.311, de 14 de setembro de 2015 e Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 94.813,02 (noventa e quatro mil e oitocentos e treze reais e dois centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 160

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
417	14101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	94.813,02
TOTAL		94.813,02

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 14 de abril de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de abril de 2016, 195º da Independência e 128º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil


MARCO AURÉLIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I						CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 417						UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER						
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
12	368	398	2222	9900	Gestão das Unidades Escolares e Assessorias Pedagógicas. - ESTADO	F	339000000	361	OD	NO	94.813,02	
TOTAL GERAL:											94.813,02	

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
TOTAL FISCAL:	0,00
TOTAL SEGURIDADE:	0,00
TOTAL GERAL:	0,00

ANEXO III	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Processo:	417	
PAOE:	2222 - Gestão das Unidades Escolares e Assessorias Pedagógicas.	Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	Unidade escolar atendida (Percentual)	100,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade escolar atendida (Percentual)	100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 107, DE 19 DE ABRIL DE 2016.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.311, de 14 de setembro de 2015 e Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 240.063,14 (duzentos e quarenta mil e sessenta e três reais e quatorze centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
405	27101 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	59.063,14
480	28101 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES	181.000,00
TOTAL		240.063,14

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de abril de 2016, 195º da Independência e 128º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil


MARCO AURÉLIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL			DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR				
PROCESSO : 405					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
04	122	036	2008	9900	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais. - ESTADO	F	339000000	240	DO	NO	25.000,00	
18	122	036	2005	9900	Manutenção e conservação de bens imóveis - ESTADO	F	449000000	109	CMM	NO	34.063,14	
PROCESSO : 480					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
15	127	391	2055	9900	Implementação do Sistema de Informações Municipais Georeferenciadas do Estado de Mato Grosso - ESTADO	F	449000000	131	OD	NO	181.000,00	
TOTAL GERAL:											240.063,14	

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 405					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
18	122	036	2005	9900	Manutenção e conservação de bens imóveis - ESTADO	F	339000000	109	CMM	NO	34.063,14
18	541	394	2125	9900	Modernização da gestão de pessoas da SEMA - ESTADO	F	339000000	240	OD	NO	25.000,00
TOTAL FISCAL:											59.063,14
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											59.063,14
PROCESSO : 480					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR

15	127	391	2056	9900	Fomento à estruturação da Política de Desenvolvimento Urbano nos Municípios - ESTADO	F	339000000	131	OD	NO	181.000,00
TOTAL FISCAL:											181.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											181.000,00

ANEXO III	405	Unidade Orçamentária:	27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE									
Processo:												
PAOE:	2005 - Manutenção e conservação de bens imóveis							Regional:	9900 - ESTADO			
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)										100,00	
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)										100,00	
Processo:	405	Unidade Orçamentária:	27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE									
PAOE:	2008 - Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.							Regional:	9900 - ESTADO			
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)										100,00	
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)										100,00	
Processo:	405	Unidade Orçamentária:	27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE									
PAOE:	2005 - Manutenção e conservação de bens imóveis							Regional:	9900 - ESTADO			
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)										100,00	
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)										100,00	
Processo:	405	Unidade Orçamentária:	27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE									
PAOE:	2125 - Modernização da gestão de pessoas da SEMA							Regional:	9900 - ESTADO			
Meta Física:	Processo modernizado(Percentual)										50,00	
Meta Física Neste Processo:	Processo modernizado(Percentual)										50,00	
Processo:	480	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES									
PAOE:	2055 - Implementação do Sistema de Informações Municipais Georeferenciadas do Estado de Mato Grosso							Regional:	9900 - ESTADO			
Meta Física:	Município apoiado(Unidade)										1,00	
Meta Física Neste Processo:	Município apoiado(Unidade)										1,00	
Processo:	480	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES									
PAOE:	2056 - Fomento à estruturação da Política de Desenvolvimento Urbano nos Municípios							Regional:	9900 - ESTADO			
Meta Física:	Município apoiado(Unidade)										1,00	
Meta Física Neste Processo:	Município apoiado(Unidade)										1,00	

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 108, DE 19 DE ABRIL DE 2016.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.311, de 14 de setembro de 2015 e Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 9.349.629,82 (nove milhões e trezentos e quarenta e nove mil e seiscentos e vinte e nove reais e oitenta e dois centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
502	28101 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES	43.405,83
509	03601 FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO	9.306.223,99
TOTAL		9.349.629,82

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil


MARCO AURÉLIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL			DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR				
PROCESSO : 502					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
16	482	391	1763	0500	Execução de habitação urbana e infraestrutura - REGIÃO V - SUDESTE	F	449000000	161	OD	NO	43.405,83	
PROCESSO : 509					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 03601 - FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
02	061	399	3237	1000	Edificação e recuperação física da 1ª instância - REGIÃO X - CENTRO	F	444200000	640	OCF	NO	9.306.223,99	
TOTAL GERAL:											9.349.629,82	

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 502					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
16	482	391	1763	0600	Execução de habitação urbana e infraestrutura - REGIÃO VI - SUL	F	449000000	161	OD	NO	43.405,83
TOTAL FISCAL:											43.405,83
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											43.405,83
PROCESSO : 509					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03601 - FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
02	061	399	3237	1000	Edificação e recuperação física da 1ª instância - REGIÃO X - CENTRO	F	449000000	640	OCF	NO	9.306.223,99
TOTAL FISCAL:											9.306.223,99
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											9.306.223,99

ANEXO III	502	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES								
Processo:											
PAOE:	1763 - Execução de habitação urbana e infraestrutura						Regional:			0600 - REGIÃO VI - SUL	
Meta Física:	Casa construída(Unidade)										405,00
Meta Física Neste Processo:	Casa construída(Unidade)										702,80
Processo:	509	Unidade Orçamentária:	03601 - FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO								
PAOE:	3237 - Edificação e recuperação física da 1ª instância						Regional:			1000 - REGIÃO X - CENTRO	
Meta Física:	Obra realizada(Metro quadrado)										10,00
Meta Física Neste Processo:	Obra realizada(Metro quadrado)										5.170,12
Processo:	509	Unidade Orçamentária:	03601 - FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO								
PAOE:	3237 - Edificação e recuperação física da 1ª instância						Regional:			1000 - REGIÃO X - CENTRO	
Meta Física:	Obra realizada(Metro quadrado)										10,00
Meta Física Neste Processo:	Obra realizada(Metro quadrado)										5.170,12

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 109, DE 19 DE ABRIL DE 2016.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.311, de 14 de setembro de 2015 e Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 2.792.309,95 (dois milhões e setecentos e noventa e dois mil e trezentos e nove reais e noventa e cinco centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 160

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
324	22607 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.792.309,95
TOTAL		2.792.309,95

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de abril de 2016, 195º da Independência e 128º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil


MARCO AURELIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PROCESSO : 324					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 22607 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
08	422	412	4008	9900	Gestão do Sistema Único de Assistência Social do estado de Mato Grosso - ESTADO	S	339000000	668	DO	NO	1.275.596,53	
08	422	412	4009	9900	Gestão do Cadastro Único e do Programa de Transferência de Renda - ESTADO	S	339000000	668	OD	NO	1.016.713,42	
						S	449000000	668	OD	NO	500.000,00	
TOTAL GERAL:											2.792.309,95	

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
TOTAL FISCAL:	0,00
TOTAL SEGURIDADE:	0,00
TOTAL GERAL:	0,00

ANEXO III	Processo:	Unidade Orçamentária:	22607 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PAOE:	4008 - Gestão do Sistema Único de Assistência Social do estado de Mato Grosso	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Município atendido(Unidade)		140,00
Meta Física Neste Processo:	Município atendido(Unidade)		140,00
Processo:	324	Unidade Orçamentária:	22607 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PAOE:	4009 - Gestão do Cadastro Único e do Programa de Transferência de Renda	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Município atendido(Unidade)		141,00
Meta Física Neste Processo:	Município atendido(Unidade)		141,00

ATO DO GOVERNADOR

DIVERSOS

ATO N. 10.223/2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 570437/2014, da Mato Grosso Previdência, resolvem Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 23.152/20144, de 13.10.2014, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria Voluntária, da Sra. **INES MARIA VALERIO DA SILVA**, RG nº 02695790/SEJUSP/MT, para considerá-lo aposentado nos termos do referido Ato, porém, acrescentando-lhe a vantagem do Título Julgado Incorporado de 61,38%, em cumprimento da decisão proferida no Mandado de Segurança nº 37063/2005 - Classe CNJ - 119 - Comarca Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 19 de Abril de 2016.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO Nº 10.225/2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 318083/2014, do Mato Grosso Previdência, resolvem retificar, em parte, o Ato Governamental nº -1/2014, de 05.07.2014, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria Voluntária, em favor do Sr. **FERNANDO CALMON FILHO**, portador do RG nº 213072/SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

ATO Nº -1/2014

“...e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 04/90, art. 220.....”

LEIA - SE:

ATO Nº 10.224/2016

“...e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 04/90, art. 220, acrescentando-lhe a vantagem do Título Julgado Incorporado de 61,38%, em cumprimento da decisão proferida no Mandado de Segurança nº 37063/2005 - Classe CNJ - 119 - Comarca Capital, retroagindo os efeitos a partir de 05.06.2014...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 19 de abril de 2016.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO Nº 10.226/2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 670669/2014, do Mato Grosso Previdência, resolvem tornar sem efeito o Ato Governamental nº 10.208/2016, de 18.04.2016, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Reserva Remunerada, do Sr. **MARIO MOURA DA SILVA**, portador do RG nº 878187/PMMT, visto ter sido publicado equivocadamente.

Palácio Paiaguás em Cuiabá - MT, 19 de abril de 2016.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO Nº 10.227/2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 137059/2016, do Mato Grosso Previdência, resolvem Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 5.632/2015, de 11.08.2015, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria por Invalidez, da Srª. **TACIANA TONDELLO DE SOUZA RODRIGUES**, RG nº. 0851827-0/SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

“...proporcional a 20 Anos, 03 Meses e 23 Dias de tempo total de contribuição, nos períodos de 23.06.1989 a 23.07.1989;01.08.1989 a 19.10.1989; 19.10.1989 a 18.12.1989; 01.06.1993 a 25.12.1993; 21.02.1994 a 06.01.1995; 20.02.1995 a 14.05.1995; 16.08.1995 a 31.10.1995; 04.03.1996 a 04.01.1997;03.03.1997 a 05.06.1997; 06.06.1997 a 31.12.1997; 08.02.1999 a 31.12.1999 e 14.03.2000 a 11.08.2015...”

LEIA-SE:

“... proporcional a 21 Anos e 13 Dias, nos períodos de 23.06.1989 a 23.07.1989; 01.08.1989 a 19.10.1989; 20.10.1989 a 18.12.1989; 01.06.1993 a 25.12.1993; 21.02.1994 a 06.01.1995; 20.02.1995 a 14.05.1995; 16.08.1995 a 31.10.1995; 04.01.1997; 03.03.1997 a 05.06.1997; 06.06.1997 a 31.12.1997; 09.04.1998 a 31.12.1998; 08.02.1999 a 31.12.1999 e 14.03.2000 a 11.08.2015...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 19 de abril de 2016.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

*ATO Nº 10.216/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 182736/2016, **resolve autorizar** os servidores abaixo mencionados a se ausentarem do país, com a finalidade acompanhar a Comitativa da “Caravana da Integração”, que percorrerá as cidades de Cuiabá-Cáceres/BRA, San Matias-San Inácio-Santa Cruz de La Sierra-Cochabamba/BOL, Iquique-Arica/CHI e Arequipa/PER:

- Entre os dias 22 a 29 de abril de 2016:

- Cel PM **Airton Benedito de Siqueira Júnior**;
- Ten Cel PM **Ronelson Jorge de Barros**;
- Ten Cel BM **Aluisio Metelo Junior**;
- Maj PM **Douglas Pelissari Catanante**.

- Entre os dias 22 de abril a 02 de maio de 2016:

- 2º Sgt PM **João Ricardo Soler**;
- 3º Sgt PM **Wildes Lopes de Oliveira**;
- 3º Sgt PM **Jurandy dos Santos Arruda**;
- Cb PM **Agrinaldo dos Reis Silva**;
- Cb PM **Wilson Pinheiro Silva**;
- Cb PM **Edilson Godoi Silva**;
- Cb PM **Aderson Gomes da Costa**;
- Cb PM **Walmor da Silva Figueiredo**;
- Sd PM **Luciano Nunes da Costa**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de abril de 2016.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado

*Republicado por ter saído incorreto no D.O. de 18.04.16, à p. 4.

ATO Nº 10.228/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nº 25813/2016 e nº 35219/2016, **resolve autorizar a cessão** de **LIZA ANDRÉIA DA COSTA**, Assistente do Sistema Penitenciário, Matrícula Funcional nº 251907/1, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, pelo período de **11 de janeiro de 2016 a 10 de janeiro de 2017**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de abril de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



MARCIO FREDERICO DE OLIVEIRA DORILEO
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

ATO Nº 10.229/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 184121/2016, **resolve autorizar** os servidores **WELLINGTON SANTIAGO JACOB** e **LAURINDO SANTOS ALVES ARRUDA**, Assessores Técnicos I do Gabinete de Comunicação - GCOM, a se ausentarem do país no dia 20 de abril de 2016, em viagem oficial a cidade de San Matias-Bolívia.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de abril de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado

ATO Nº 10.230/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 191094/2016, **resolve autorizar** os servidores lotados no Gabinete de Governo, abaixo mencionados, a se ausentarem do país, com a finalidade acompanhar a Comitiva da "Caravana da Integração", que percorrerá as cidades de Cuiabá-Cáceres/BRA, San Matias-San Inácio-Santa Cruz de La Sierra-Cochabamba/BOL, Iquique-Arica/CHI e Arequipa/PER:

- **Entre os dias 22 a 28 de abril de 2016:**
 - Rita de Cássia Oliveira Chiletto - Assessora Especial;
 - Ariana Guedes de Oliveira - Assessora Especial;
 - Dayse Franzon Caletini - Assessora Especial;
 - Marina Spadari - Assessora Técnica;
 - Thaisa Pimpão - Assessora Chefe.

- **Entre os dias 22 de abril de 2016 a 02 de maio de 2016:**
 - Selmo Antônio Rodrigues - Assessor Especial.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de abril de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado

ATO Nº 10.231/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 184121/2016, **resolve autorizar** a servidora **ANA ROSA DE MORAIS FAGUNDES**, Secretária Adjunta de Comunicação Integrada do Gabinete de Comunicação - GCOM, a se ausentar do país entre os dias 22 a 28 de abril de 2016, com a finalidade acompanhar a Comitiva da "Caravana da Integração", que percorrerá as cidades de Cuiabá-Cáceres/BRA, San Matias-San Inácio-Santa Cruz de La Sierra-Cochabamba/BOL, Iquique-Arica/CHI e Arequipa/PER.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de abril de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado

ATO Nº 10.232/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 184121/2016, **resolve autorizar** a servidora **NATALIE BEATRICE MALPICI LUNA**, Assessora Especial II do Gabinete de Comunicação - GCOM, a se ausentar do país entre os dias 22 a 28 de abril de 2016, com a finalidade acompanhar a Comitiva da "Caravana da Integração", que percorrerá as cidades de Cuiabá-Cáceres/BRA, San Matias-San Inácio-Santa Cruz de La Sierra-Cochabamba/BOL, Iquique-Arica/CHI e Arequipa/PER.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de abril de 2016.




PEDRO TAQUES
Governador do Estado

ATO Nº 10.233/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 184121/2016, **resolve autorizar** a servidora **THALITA BOAVENTURA**, Superintendente de Publicidade do Gabinete de Comunicação - GCOM, a se ausentar do país entre os dias 22 a 28 de abril de 2016, com a finalidade acompanhar a Comitiva da "Caravana da Integração", que percorrerá as cidades de Cuiabá-Cáceres/BRA, San Matias-San Inácio-Santa Cruz de La Sierra-Cochabamba/BOL, Iquique-Arica/CHI e Arequipa/PER.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de abril de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado

ATO Nº 10.234/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 184121/2016, **resolve autorizar** a servidora **ROSIMEIRE MARIA DIAS VELASCO**, Assessora Especial II do Gabinete de Comunicação - GCOM, a se ausentar do país entre os dias 22 a 28 de abril de 2016, com a finalidade acompanhar a Comitiva da "Caravana da Integração", que percorrerá as cidades de Cuiabá-Cáceres/BRA, San Matias-San Inácio-Santa Cruz de La Sierra-Cochabamba/BOL, Iquique-Arica/CHI e Arequipa/PER.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de abril de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado

ATO Nº 10.235/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 184121/2016, **resolve autorizar** o servidor **THIAGO ALMEIDA DE ANDRADE**, Superintendente de Jornalismo do Gabinete de Comunicação - GCOM, a se ausentar do país entre os dias 22 a 28 de abril de 2016, com a finalidade acompanhar a Comitiva da "Caravana da Integração", que percorrerá as cidades de Cuiabá-Cáceres/BRA, San Matias-San Inácio-Santa Cruz de La Sierra-Cochabamba/BOL, Iquique-Arica/CHI e Arequipa/PER.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de abril de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado

ATO Nº 10.236/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 184121/2016, **resolve autorizar** o servidor **JOSÉ LUIZ FRANCO MEDEIROS**, Assessor Especial I do Gabinete de Comunicação - GCOM, a se ausentar do país entre os dias 22 a 28 de abril de 2016, com a finalidade acompanhar a Comitiva da "Caravana da Integração", que percorrerá as cidades de Cuiabá-Cáceres/BRA, San Matias-San Inácio-Santa Cruz de La Sierra-Cochabamba/BOL, Iquique-Arica/CHI e Arequipa/PER.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de abril de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado

ATO Nº 10.237/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 184121/2016, **resolve autorizar** o servidor **ROBINSON LEAL DOS ANJOS**, Assessor Especial II do Gabinete de Comunicação - GCOM, a se ausentar do país entre os dias 22 a 28 de abril de 2016, com a finalidade acompanhar a Comitiva da "Caravana da Integração", que percorrerá as cidades de Cuiabá-Cáceres/BRA, San Matias-San Inácio-Santa Cruz de La Sierra-Cochabamba/BOL, Iquique-Arica/CHI e Arequipa/PER.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de abril de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado

ATO Nº 10.238/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 184121/2016, **resolve autorizar** o servidor **FREDERICO PEREIRA FAGUNDES**, Superintendente Digital do Gabinete de Comunicação - GCOM, a se ausentar do país entre os dias 22 a 28 de abril de 2016, com a finalidade acompanhar a Comitiva da "Caravana da Integração", que percorrerá as cidades de Cuiabá-Cáceres/BRA, San Matias-San Inácio-Santa Cruz de La Sierra-Cochabamba/BOL, Iquique-Arica/CHI e Arequipa/PER.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de abril de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado

ATO Nº 10.239/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 184121/2016, **resolve autorizar** o servidor **ANTÔNIO PINHEIRO DA SILVA**, Assistente Técnico I do Gabinete de Comunicação - GCOM, a se ausentar do país entre os dias 22 de abril a 02 de maio de 2016, com a finalidade acompanhar a Comitiva da "Caravana da Integração", que percorrerá as cidades de Cuiabá-Cáceres/BRA, San Matias-San Inácio-Santa Cruz de La Sierra-Cochabamba/BOL, Iquique-Arica/CHI e Arequipa/PER.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de abril de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado

ATO Nº 10.240/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 184121/2016, **resolve autorizar** o servidor **ANTÔNIO CARLOS SANTANA**, Assistente Técnico I do Gabinete de Comunicação - GCOM, a se ausentar do país entre os dias 22 de abril a 02 de maio de 2016, com a finalidade acompanhar a Comitiva da "Caravana da Integração", que percorrerá as cidades de Cuiabá-Cáceres/BRA, San Matias-San Inácio-Santa Cruz de La Sierra-Cochabamba/BOL, Iquique-Arica/CHI e Arequipa/PER.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de abril de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado

ATO Nº 10.241/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 184121/2016, **resolve autorizar** o servidor **LAURINDO SANTOS ALVES ARRUDA**, Assistente Técnico I do Gabinete de Comunicação - GCOM, a se ausentar do país entre os dias 22 de abril a 02 de maio de 2016, com a finalidade acompanhar a Comitiva da "Caravana da Integração", que percorrerá as cidades de Cuiabá-Cáceres/BRA, San Matias-San Inácio-Santa Cruz de La Sierra-Cochabamba/BOL, Iquique-Arica/CHI e Arequipa/PER.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de abril de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado

ATO Nº 10.242/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 184121/2016, **resolve autorizar** o servidor **WELLINGTON SANTIAGO JACOB**, Assistente Técnico I do Gabinete de Comunicação - GCOM, a se ausentar do país entre os dias 22 de abril a 02 de maio de 2016, com a finalidade acompanhar a Comitiva da "Caravana da Integração", que percorrerá as cidades de Cuiabá-Cáceres/BRA, San Matias-San Inácio-Santa Cruz de La Sierra-Cochabamba/BOL, Iquique-Arica/CHI e Arequipa/PER.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de abril de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado

ATO Nº 10.243/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 193151/2016, **resolve autorizar** o servidor **EDUARDO MENEZES MOTA**, Secretário Adjunto de Indústria e Comércio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDEC, a se ausentar do país entre os dias 22 a 28 de abril de 2016, com a finalidade acompanhar a Comitiva da "Caravana da Integração", que percorrerá as cidades de Cuiabá-Cáceres/BRA, San Matias-San Inácio-Santa Cruz de La Sierra-Cochabamba/BOL, Iquique-Arica/CHI e Arequipa/PER.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de abril de 2016.




PEDRO TAQUES
Governador do Estado

ATO Nº 10.244/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 193064/2016, **resolve autorizar** o servidor **MARCELO DUARTE MONTEIRO**, Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, a se ausentar do país entre os dias 22 a 28 de abril de 2016, com a finalidade acompanhar a Comitiva da "Caravana da Integração", que percorrerá as cidades de Cuiabá-Cáceres/BRA, San Matias-San Inácio-Santa Cruz de La Sierra-Cochabamba/BOL, Iquique-Arica/CHI e Arequipa/PER.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de abril de 2016.




PEDRO TAQUES
Governador do Estado

ATO Nº 10.245/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 193064/2016, **resolve autorizar** o servidor **ERICKSEN VITAL**, Assessor Especial I da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, a se ausentar do país entre os dias 22 a 28 de abril de 2016, com a finalidade acompanhar a Comitiva da "Caravana da Integração", que percorrerá as cidades de Cuiabá-Cáceres/BRA, San Matias-San Inácio-Santa Cruz de La Sierra-Cochabamba/BOL, Iquique-Arica/CHI e Arequipa/PER.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de abril de 2016.




PEDRO TAQUES
Governador do Estado

ATO Nº 10.246/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 193064/2016, **resolve autorizar** o servidor **LUIZ CARLOS MINGORANCE**, Assessor Técnico II da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, a se ausentar do país entre os dias 22 a 28 de abril de 2016, com a finalidade acompanhar a Comitiva da "Caravana da Integração", que percorrerá as cidades de Cuiabá-Cáceres/BRA, San Matias-San Inácio-Santa Cruz de La Sierra-Cochabamba/BOL, Iquique-Arica/CHI e Arequipa/PER.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de abril de 2016.




PEDRO TAQUES
Governador do Estado

ATO Nº 10.247/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 193064/2016, **resolve autorizar** o servidor **FÁBIO CALMON**, Chefe de Unidade de Convênios Federais e Programas de Financiamento da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, a se ausentar do país entre os dias 22 a 28 de abril de 2016, com a finalidade acompanhar a Comitiva da "Caravana da Integração", que percorrerá as cidades de Cuiabá-Cáceres/BRA, San Matias-San Inácio-Santa Cruz de La Sierra-Cochabamba/BOL, Iquique-Arica/CHI e Arequipa/PER.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de abril de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado

ATO Nº 10.248/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 193064/2016, **resolve autorizar** o servidor **ROBERTO FRANCISCO PACHECO**, Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, a se ausentar do país entre os dias 22 a 28 de abril de 2016, com a finalidade acompanhar a Comitiva da "Caravana da Integração", que percorrerá as cidades de Cuiabá-Cáceres/BRA, San Matias-San Inácio-Santa Cruz de La Sierra-Cochabamba/BOL, Iquique-Arica/CHI e Arequipa/PER.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de abril de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado

ATO Nº 10.249/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 193093/2016, **resolve autorizar** o servidor **SUELME EVANGELISTA FERNANDES**, Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários - SEAF, a se ausentar do país entre os dias 22 de abril de 2016 a 02 de maio de 2016, com a finalidade acompanhar a Comitiva da "Caravana da Integração", que percorrerá as cidades de Cuiabá-Cáceres/BRA, San Matias-San Inácio-Santa Cruz de La Sierra-Cochabamba/BOL, Iquique-Arica/CHI e Arequipa/PER.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de abril de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado

ATO Nº 10.250/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 193093/2016, **resolve autorizar** o servidor **CORGÉSIO RIBEIRO ALBUQUERQUE**, Secretário Adjunto de Assistência Técnica e Extensão Rural, a se ausentar do país entre os dias 22 de abril de 2016 a 02 de maio de 2016, com a finalidade acompanhar a Comitiva da "Caravana da Integração", que percorrerá as cidades de Cuiabá-Cáceres/BRA, San Matias-San Inácio-Santa Cruz de La Sierra-Cochabamba/BOL, Iquique-Arica/CHI e Arequipa/PER.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de abril de 2016.




PEDRO TAQUES
Governador do Estado

ATO Nº 10.251/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 193093/2016, **resolve autorizar** o servidor **RODRIGO DE OLIVEIRA ALVARENGA**, Assessor Especial II da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários - SEAF, a se ausentar do país entre os dias 22 de abril de 2016 a 02 de maio de 2016, com a finalidade acompanhar a Comitiva da "Caravana da Integração", que percorrerá as cidades de Cuiabá-Cáceres/BRA, San Matias-San Inácio-Santa Cruz de La Sierra-Cochabamba/BOL, Iquique-Arica/CHI e Arequipa/PER.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de abril de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado

ATO Nº 10.252/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 192014/2016, **resolve autorizar** o servidor **GUILHERME LINARES NOLASCO**, Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT, a se ausentar do país entre os dias 22 a 28 de abril de 2016, com a finalidade acompanhar a Comitiva da "Caravana da Integração", que percorrerá as cidades de Cuiabá-Cáceres/BRA, San Matias-San Inácio-Santa Cruz de La Sierra-Cochabamba/BOL, Iquique-Arica/CHI e Arequipa/PER.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de abril de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado

ATO Nº 10.253/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 192014/2016, **resolve autorizar** o servidor **CRISTIANO SOUZA DE MEDEIROS**, Assistente Técnico I do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT, a se ausentar do país no dia 20 de abril de 2016, em viagem oficial a cidade de San Matias-Bolívia.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de abril de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado

EXONERAÇÃO

ATO Nº 10.254/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **EDUARDO RICARDO ALEXANDRINO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Chefe da 51ª Ciretran do Município de Campo Verde, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, a partir de 31 de março de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de abril de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 10.255/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar LUIZ GUSTAVO TARRAF CARAN** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessor Especial II, do **Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN**, a partir de 13 de abril de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de abril de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 10.256/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar SANDRO ENRICO DE ARAÚJO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Assessor Especial I, do **Gabinete do Vice-Governador**, a partir de 1º de abril de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de abril de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 10.257/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **MARCELA VERLANGIERI MATTOS MENDES** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessora Especial II, do **Gabinete de Governo**, a partir de 18 de abril de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de abril de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 10.258/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **PRISCILLA BASTOS TOMAZ DE CAMPOS** do cargo de Diretora Administrativa e Financeira, da **Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI**, a partir de 11 de abril de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de abril de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 10.259/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **WLADIMIR DA SILVA CAPELÃO** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador de Tecnologia da Informação, da **Secretaria de Estado das Cidades - SECID**, a partir de 07 de março de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de abril de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

NOMEAÇÃO**ATO Nº 10.260/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear DIVINO JOSÉ DE SOUSA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Chefe da 51ª Ciretran do Município de Campo Verde, do **Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de abril de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 10.261/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear MARILEIDE DE ANDRADE CHAVES** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Chefe da 57ª Ciretran do Município de Sapezal, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de abril de 2016.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 10.262/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear VIVIANE RODRIGUES LEÃO** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessora Especial II, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, a partir de 13 de abril de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de abril de 2016.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 10.263/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear KAUANA ELIZABETH DUTRA DOS SANTOS** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnica I, do Gabinete de Governo, a partir de 12 de abril de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de abril de 2016.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 10.264/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear VICENTE MANOEL DE DEUS NETO** para exercer o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro, da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de abril de 2016.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 10.265/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 173411/2016, e considerando o disposto na Lei nº 8.118, de 13 de maio de 2004, alterada pela Lei nº 9.073, de 24 de dezembro de 2008, **resolve nomear ARNON OSNY MENDES LUCAS** para exercer a função de Presidente do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MT, em substituição ao senhor **Rogers Elizandro Jarbas**, a partir de 01 de abril de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de abril de 2016.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2016/CCV - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO - ADESÃO CARONA A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 76/2015/FUFMT/MT

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da CASA CIVIL
CONTRATADA: LM ORGANIZAÇÃO HOTELEIRA LTDA

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de auditórios, salas ou espaços multiuso (espaço físico estruturado), para atender as demandas da Casa Civil do Estado de Mato Grosso, conforme Termo de Referência 036/2016 e Processo Administrativo 133151/2016.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Adesão a ATA RP 76/2015/FUFMT/MT - Pregão Eletrônico nº 07/2015/FUFMAT/MT e seus anexos, conforme Termo de Referência 036/2016 e Processo Administrativo: 133151/2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 04101, PAOE: 2007, Natureza de Despesa: 3390.3913, Fonte: 100

VIGÊNCIA: Durante 12 meses a contar de 30.03.2016 a 30.03.2017.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 32.500,00 (Trinta e dois mil e quinhentos reais)

FISCAL DO CONTRATO: Leonel Mesquita

ASSINAM: Paulo Cesar Zamar Taques, Secretário Chefe da Casa Civil, CONTRATANTE, e Leopoldo Mário Nigro Filho, representante da CONTRATADA. Cuiabá-MT, 30 de março de 2016.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2016/CCV - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALMOÇO - ADESÃO CARONA A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2016/TJMT

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da CASA CIVIL
CONTRATADA: GASTRONUTRI REFEIÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de almoço, para atender as demandas da Casa Civil do Estado de Mato Grosso, Termo de Referência nº. 036/2016 e Processo Administrativo: 133151/2016.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Adesão a ATA RP 02/2016/TJMT - Pregão Eletrônico nº 87/2015/TJMT e seus anexos, conforme Termo de Referência 036/2016 e Processo Administrativo: 133151/2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 04101, PAOE: 2007, Natureza de Despesa: 3390.3922, Fonte: 100

VIGÊNCIA: Durante 12 meses a contar de 30.03.2016 a 30.03.2017.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 23.100,00 (Vinte e três mil e cem reais)

FISCAL DO CONTRATO: Dilma Conceição Camargo

ASSINAM: Paulo Cesar Zamar Taques, Secretário Chefe da Casa Civil, CONTRATANTE, e Luiz Siqueira do Nascimento, representante da CONTRATADA. Cuiabá-MT, 30 de março de 2016.

CGE**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2016/CGE****I - Partes:****CONTRATANTE:** Controladoria Geral do Estado**CONTRATADO::** Locadora de Veículos Caxangá Ltda.**II - Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos, zero km, em atendimento às necessidades da Controladoria Geral do Estado, conforme adesão ARP 023/2015, conforme Processo Adm. Nº 10155/2016 da CGE/MT e autorização da SEGES.**III - Vigência Contratual:** A vigência será no prazo de 12 meses, a partir da assinatura do contrato: 18.04.2016 a 17.04.2017, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, limitada a sua duração em 60 (sessenta) meses, nos termos do Art. 57, Inc. II da Lei Federal 8.666/1993, atualizada.**IV- Valor:** R\$ 62.460,00 (Sessenta e dois mil quatrocentos e sessenta reais) anual - R\$ 5.205,00 mensal.**V - Fundamentação Legal:** Lei 8.666/93 e atualizações, Lei 10.520/2002 e Decreto Estadual 7.217/2006.**VI - Dotação Orçamentária:** 0228/3213.3390.3900.100**VII - Fiscal:** Claudimas Ladislau Martins e em sua substituição o servidor Jonathan Araújo Portilho**ASSINAM:** Cuiabá MT, 18 de abril de 2016. CIRO RODOLPHO GONÇALVES - Secretário-Controlador Geral do Estado - Contratante e o Representante da empresa Sr. CARLOS FREDERICO DE ALMEIDA.

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2016/CGE PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DATADO DE 16/03/2016, Nº 26740, PÁGINA 42, CONFORME PROCESSO Nº 10155/2016/CGE/MT.

Cuiabá MT., 19 de abril de 2016.

PORTARIA CONJUNTA Nº 144/2016/CGE-COR/SES**O SECRETÁRIO-CONTROLADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, parágrafo único da Lei Complementar nº 207/2004 e artigos 3º e 17º, inciso II e § 1º da Lei Complementar nº 550/2014

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pelo Presidente da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa nº 140540/2016;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:**Art. 1º** Manter os atuais membros da Comissão Processante instituídos pela Portaria nº 104/2016/CGE-COR/SES para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da Sindicância Administrativa supracitada.**Art. 2º** Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 17 de abril de 2016, para a conclusão da Sindicância, pelos motivos carreados aos autos.**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 12 de abril de 2016.

CIRO RODOLPHO GONÇALVES
Secretário Controlador - Geral do Estado**SEGES****SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO****PORTARIA N. 015/GAB SEGES/2016.****O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a necessidade de Instituir Comissão de Promoção de Eventos da Secretaria de Estado de Gestão**Resolve:****Art.1º** Instituir a Comissão de Promoção de Eventos da Secretaria de Estado de Gestão - SEGES.**Art.2º** A Comissão de Promoção de Eventos será composta por 11 (membros) representantes da Secretaria de Estado de Gestão, abaixo nominados:

I - Marly Souza Faria

II - Reinaldo Rodrigues de Souza

III - Rafaela Viana Almeida

IV - Daniele Danchura

V - Natalia Evelyn Gusmão Osorski

VI - Tatiana Carla Barbieri

VII - Fabiane Fátima Macedo Lopes

VIII - Vanda da Silva

IX - Max Elias da Silva Moraes

X - Keila Coimbra Sanches

XI - Anna Sylvia Correa de Souza

Art.3º Caberá Comissão de Promoção de Eventos o planejamento e organização dos eventos a serem realizados na Secretaria de Estado de Gestão.**Art.4º** Os eventos a serem organizados tem o objetivo de integração, interação e valorização dos servidores da SEGES.**Art.5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá - MT, de 28 de março de 2016



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

Portaria nº. 012/GAB SEGES/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº. 9214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº. 9.679 de 22 de dezembro 2011 e Reestruturada pela Lei nº. 10.052 de 15 de Janeiro de 2014 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.**RESOLVE:****Art.1º** Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores da Secretaria de Estado de Gestão, referente aos anos de 2014 e 2015 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada

Publicada

Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 14 de março de 2016.



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

(ANEXO DA PORTARIA Nº. 012/GAB SEGES/2016)

2014

ANALISTA ADMINISTRATIVO

MATRICULA	NOME	NOTA
227200	Marcus de Deus Griggi	9,42

TÉCNICO ADMINISTRATIVO

MATRICULA	NOME	NOTA
200472	Franciele Dorth da Silva	9,91

2015

ANALISTA ADMINISTRATIVO

MATRICULA	NOME	NOTA
200458	Andrea Silva de Sousa	9,81
211994	Angela Maria de Souza Silva	9,80
42576	Antonio Augusto Dourado	9,20
97100	Bruno Sá Freire Martins	9,80
233619	Edimeia Pereira Chagas	9,30
80328	Geraldo João Ribeiro	9,31
203879	Isabel Cristina Melon de Souza Neves	7,50
99995	Jomair Robson da Silva	9,84
113992	Roberto Sarto	9,96
114063	Adriana Ramos Fernandes Infantino	9,97
114059	George Rondon Tanaka	9,96
114095	Luiz Carlos dos Santos	9,70
114061	Maria Joana Alves Lima	9,48
144797	Marieni Maura Curvo de Carvalho	9,40
212147	Luciana Carla Pirani Nascimento	9,85

TÉCNICO ADMINISTRATIVO

MATRICULA	NOME	NOTA
14337	Abilene Santos Pinto Bezerra	9,65
82119	Adriana Alexandre de Oliveira	8,99
200437	Cacilda Eliane da Silva Lopes	9,70
200624	Edisséia Regina Mendes	9,40
200472	Franciele Dorth da Silva	9,83
200412	Marcelo Souza Fernandes	9,95
79928	Vera Lúcia da Costa	9,50
79900	Dácio José de Oliveira Miranda	10,0
233165	Camila Kamila Ester Souza Tavares	9,63

233629	Erick Petronius Lima Ribeiro	9,75
250707	Jose Carlos Rezende Barros	8,68

APOIO ADMINISTRATIVO

MATRICULA	NOME	NOTA
54580	Leonice Nunes de Oliveira	9,50

Portaria nº. 014/GAB SEGES/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº. 9214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº. 9.679 de 22 de dezembro 2011 e Reestruturada pela Lei nº. 10.052 de 15 de Janeiro de 2014 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVE:

Art.1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores da Secretaria de Estado de Gestão, referente aos anos de 2014 e 2015 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada

Publicada

Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 21 de março de 2016.



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

Júlio Cezar Modesto dos Santos
Secretário de Estado de Gestão

(ANEXO DA PORTARIA Nº. 014/GAB SEGES/2016)

2014

ANALISTA ADMINISTRATIVO

MATRICULA	NOME	NOTA
138284	Kaliane Cristina da Silva Pereira	9,93
11682	Valdete Maria Gonçalves da Mata	8,06
139867	Luciano Vasconcelos Amaral	9,74

TÉCNICO ADMINISTRATIVO

MATRICULA	NOME	NOTA
17029	Ivan Silva Souto de Oliveira	9,85
79069	Célia Maria de Magalhães Santos	9,50

2015

ANALISTA ADMINISTRATIVO

MATRICULA	NOME	NOTA
11682	Valdete Maria Gonçalves da Mata	8,52

TÉCNICO ADMINISTRATIVO

MATRICULA	NOME	NOTA
11663	Ailton da Silva Dourados	7,95
79081	Berenice Pinheiro de Moura	9,06
11668	Edmir Pereira Peixoto	8,95
36774	Helio de Almeida Lima	8,72
79012	Maria Constanca de Amorim	9,77
40257	Maria do Carmo Mendes da Silva	9,94
202	Maria José do Santos Peche	9,46
82120	Sônia Conceição de Oliveira Lesco	9,84
17029	Ivan Silva Souto de Oliveira	9,93

APOIO ADMINISTRATIVO

MATRICULA	NOME	NOTA
54578	Eni Maria Martins	9,66

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

PORTARIA Nº 074/2016/GSF/SEFAZ

Altera a Portaria nº059/2016/GSF/SEFAZ, de 1º.04.2016 (D.O.E. 1º/04/2016), que solicita prorrogação de prazo pela presidência da Comissão de Tomada de Contas Especial, Portaria nº 002/GSF/2016, para o término de trabalhos da tomada de contas especial determinada pelo Tribunal de Contas do Estado no processo nº 141895/2012-TCE.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV do artigo 135 do Regimento Interno da SEFAZ-MT, aprovado pelo Decreto nº 292, de 15 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 17 da Resolução Normativa nº 24, de 04 de novembro de 2014 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pelo presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial, Portaria nº 002/GSF/SEFAZ/2016, para o término dos trabalhos da tomada de contas especial determinada pelo Tribunal de Contas do Estado no processo nº 141895/2012-TCE;

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 059/2016/GSF/SEFAZ, de 1º.04.2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - Altera o artigo 2º, conforme redação abaixo:

Onde se lê: "Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 19/04/2016, para a conclusão da sobredita Tomada de Contas Especial, pelos motivos carreados aos autos."

Leia-se: " Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 12/04/2016, para a conclusão da sobredita Tomada de Contas Especial, pelos motivos carreados aos autos.".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 18 de Abril de 2016.

PAULO RICARDO BRUSTOLIN DA SILVA
Secretário de Estado de Fazenda
(Original assinado)

AGENFAS**AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS****LUCAS DO RIO VERDE**

COMUNICADO PELA AGÊNCIA FAZENDÁRIA DA OPÇÃO DO CONTRIBUINTE A REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS PARA 2ª OPERAÇÃO da empresa FERTIMIG FERTILIZANTES LTDA - IE: 13.509.133-0 - CNPJ: 06.016.401/0003-88 - conforme ANEXO I DA PORTARIA 079/2000 e em atendimento ao Art. 573 do RICMS/2014 referente e em relação aos produtos conforme Anexo VII do RICMS/2014. Observamos que a presente publicação refere-se à manifestação do interessado pela opção pelo diferimento na 2ª operação, protocolado através do e-process 5041534/2016, o direito a fruição do benefício, será concedida após análise completa do pedido e registro do mesmo no CREDESP pela Unidade Fazendária responsável (GCAD). Lucas do Rio Verde, 19 de Abril de 2015. Giane B P Silva - AAF- Mat. 48780.

PARANATINGA

A Agência Fazendária de Primavera do Leste, em cumprimento ao artigo 210 do Regulamento do ICMS, bem como ao artigo 11 da Portaria nº 304/2012-SEFAZ/MT, comunica que o contribuinte: MARCOS SCHWEIGERT, I.E 13.342.611-4, do município de PARANATINGA-MT; inutilizou as Notas Fiscais Modelo 1 e 1A, de nº 192 a 200; de 247 a 250; de 262 a 275 e de 326 a 350. Agência Fazendária de Primavera do Leste, em 19 de Abril de 2016. Luis Mário Ferreira Coimbra - Gerente Fazendário-Matricula: 48739.

TANGARÁ DA SERRA

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTE QUE OPTARAM PELA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/2000 - SEFAZ): JOÃO RAMOS DE OLIVEIRA, I.E.: 13.624.783-0. OPÇÃO: 31/03/2016 (TANGARÁ) ANTONIO JORGE - GERENTE FAZENDÁRIO - MATRÍCULA 488680018. AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TANGARÁ DA SERRA/MT.

GCOM

GABINETE DE COMUNICAÇÃO

Portaria 07/2016

LOTACIONOGRAMA ORGÃO:
SECRETARIA DE ESTADO DO GABINETE DE COMUNICAÇÃO

2º TRIMESTRE

CARREIRA	CARGO	Nº DE SERVIDORES			SUBSÍDIO
		CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	
PROFISSIONAIS DE DESENV. ECONÔMICO E SOCIAL Lei Nº 7.554 de 10/12/2001	Analista de Desenv. Econômico e Social	15	12	03	Lei nº 10.050/2014
	Agente de Desenv. Econômico e Social	10	03	07	Lei nº 10.050/2014
PROFISSIONAIS DA ÁREA MEIO Lei nº 10.052 de 15 de Janeiro/2014	Analista Administrativo	04	04	00	Lei nº 10.052/2014
	Técnico Administrativo	01	00	01	Lei nº 10.052/2014

SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃO/ENTIDADES/PODERES CEDIDOS PARA O GABINETE DE COMUNICAÇÃO

ORGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARREIRA	CARGO	QTDE
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROFISSIONAIS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL	01
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE	PROFISSIONAIS TÉCNICOS NÍVEL MÉDIO SERVIDORES SAÚDE SUS	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO SUS	01
SECRETARIA DE ESTADO CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.	PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA	01
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE	PROFISSIONAIS DO MEIO AMBIENTE	ANALISTA DE MEIO AMBIENTE	01
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	PROFISSIONAIS DA ÁREA MEIO	TÉCNICO DA ÁREA MEIO	01

Fonte: Coordenadoria de Gestão de Pessoas/GCOM

Leidiane Silva Neves
Coordenadora de Gestão de Pessoas
GCOM

(Original assinado)

Patrícia C. V. de Camargo Saldanha
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
GCOM

(Original assinado)

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público que os seguintes usuários requereram a **Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos**:

ANTONIO LUIZ SACCO, FAZENDA CRUZEIRO, CPF: 360.999.379-00, PROCESSO Nº.: 52567/2016. Características - Município: General Carneiro; Bacia Hidrográfica: Tocantins-Araguaia; Ponto da captação: Lat.15°33'34,970" S e Long. 53°43'48,933" W, Curso d'água: Córrego Pindaibão; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): 0,1303.

ANTONIO SILVA DE CARVALHO, SÍTIO R. CARVALHO, CPF: 009.298.293-01, PROCESSO Nº.: 70219/2016. Características - Município: Nobres; Curso d'água: Córrego sem denominação; Ponto captação: Lat. 14°36'59,00" S e Long. 55°55'26,00" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Aquicultura; Vazão da captação (m³/s): 0,0054.

DARCI MONTAGNI, FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA, CPF: 011.171.579-20, PROCESSO Nº.: 73969/2016. Características - Município: Poxoréu; Curso d'água: Rio Poxoreozinho; Ponto captação: Lat. 15°42'33,1" S e Long. 54°28'02,9" W; Ponto lançamento: Lat. 15°42'24,7" S e Long. 54°27'32,9" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial e diluição de efluentes; Finalidade: Aquicultura; Vazão da captação (m³/s): 0,0356; Vazão do lançamento (m³/s): 0,0326.

MARCOS EDIZAN SICHIERI, FAZENDA SANTO ANTONIO I, CPF: 567.199.221-49, PROCESSO Nº.: 48271/2016. Características - Município:

Nova Ubiratã; Curso d'água: Rio Ferro; Ponto captação: Lat.13°02'8" S e Long. 55°3'33,5" W; Ponto lançamento: Lat.13°02'8,2" S e Long. 55°3'33,3" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial e diluição de efluentes; Finalidade: Aquicultura; Vazão da captação (m³/s): 0,003; Vazão do lançamento (m³/s): 0,002.

MOYSES ANTONIO BOCCHI, FAZENDA BERRANTE DE OURO, CPF: 014.600.309-82, PROCESSO Nº.: 76111/2016. Características - Município: Sorriso; Ponto captação: Lat.12°5'46,04" S e Long. 55°41'19,80" W, ; Curso d'água: Ribeirão Macaco; Ponto lançamento: Lat.12°45'7,00" S e Long. 55°54'27,33" W, Curso d'água: Córrego sem denominação, afluente do Ribeirão Grande; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial e diluição de efluentes; Finalidade: Aquicultura; Vazão da captação (m³/s): 0,1272; Vazão do lançamento (m³/s): 0,05.

RAFAELA MURIEL FRIZZO, FAZENDA IRILDE, CPF: 023.808.169-99, PROCESSO Nº.: 68153/2016. Características - Município: Lucas do Rio Verde; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto da captação: Lat.12°45'2,60" S e Long. 56°10'36,00" W, Cursos d'água: Ribeirão do Cedro, afluente do Rio Verde; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão de captação (m³/s): 0,5271.

VERÔNICA ROSSATO ESTEVES SILVERIO, FAZENDA VITÓRIA, CPF: 016.332.771-86, PROCESSO Nº.: 56467/2016. Características - Município: Sorriso; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto da captação (01): Lat.12°7'59,50" S e Long. 55°49'57,51" W, Cursos d'água: Córrego sem denominação, afluente do Córrego Boi Mario; Ponto da captação (02): Lat.12°7'25,16" S e Long. 55°50'21,44" W, Cursos d'água: Córrego Boi Mario; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial e Obras Hidráulicas; Finalidade: Irrigação; Vazão de captação (m³/s): Cap.01: 0,1033; Cap.02: 0,0322.

TERMO DE CANCELAMENTO

A Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher a CI. 27/CSER/SUIMIS/SEMA/2016, da Coordenadoria de Serviços e cancelar a LO nº 311024/2015, referente ao processo nº 662607/2015, em virtude de alteração da razão social.

Cuiabá, 15 de abril de 2016.

Lilian Ferreira dos Santos
Superintendente de Infraestrutura,
Mineração, Indústria e Serviços - SEMA/MT.

TERMO DE RECEBIMENTO

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA/MT, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.507.415/0023-50, com sede na Rua "C" esquina com a Rua "F", Palácio Paiaguás, Centro Político e Administrativo - CPA, nesta Capital, por intermédio da Diretoria de Unidade Desconcentrada de Rondonópolis, representada por seu Diretor Murilo Amaral Teodoro de Mello, informa que recebeu do FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE ITIQUIRA, inscrito no CNPJ nº 03.370.25180001-56, 11 (onze) cadeiras giratórias Presidente Extra TokChair, 01 (uma) mesa em "L", 1,60x1,60, na cor cinza e 01 Armário de aço com 03 (três) prateleiras e portas pintadas em verde.

O material doado foi entregue na Unidade Desconcentrada de Rondonópolis.

Cuiabá, 30 de março de 2016.

Original Assinado
Murilo Amaral Teodoro de Mello
Diretor da Unidade Desconcentrada de Rondonópolis

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público que **concedeu Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para os seguintes usuários:

Autorização nº 48/2016: GIOVANI BELATTO GUIZARDI. CPF: 798.799.931-87. PROCESSO Nº 138692/2016. O Poço Tubular será construído Avenida dos Lagos esquina com Alameda dos Ingás, Quadra 09, lote 01 e 02 - Condomínio residencial Florais dos Lagos município de Cuiabá/MT. O uso da água será para fins domésticos. Coordenadas Geográficas DATUM SAD 69 PT Lat. 15°32'15,40" e Long. 56°05'26,50". A Profundidade pretendida dos poços é de 100 metros com diâmetro de perfuração de 6". A empresa perfuradora deverá ser a Vieira Santos Perfuração Ltda. O geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção é o Sr. Yuri André de Campos Traversi CREA: 2602611670. Essa autorização vigorará até **19 de outubro de 2016** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

Autorização nº 49/2016: CONDOMINIO RESIDENCE CLASSIC. CNPJ: 19.875.831/0001-35. PROCESSO Nº 67701/2016. O Poço Tubular será construído Rua Afonso Pena nº 1636 - Vila Jose Luiz município de Rondonópolis/MT. O uso da água será para fins domésticos. Coordenadas Geográficas DATUM SAD 69 PT Lat. 16°27'56,82" e Long. 54°38'27,37". A Profundidade pretendida dos poços é de 100 metros com diâmetro de perfuração de 6". A empresa perfuradora deverá ser a Casarin & Mera Ltda. O geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção é o Sr. João Carlos Casarin CREA: 2205516396. Essa autorização vigorará até **19 de outubro de 2016** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública a concessão, através do **Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea** para os seguintes usuários:

APAE ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO VERDE. CNPJ: 00.062.712/0001-35. PROCESSO: 386905/2014. Município: Rondonópolis/MT. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: PT Lat. 15°32'12,6" S e Long. 55°09'59,00" W; Vazão máxima de

bombeamento **2,8 m³/h** por um período de **3,57 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **10 m³/dia**, 7 dias/semana. Finalidade de uso: outros usos - doméstico; Província Aquífera Granular - UPG TA-4. CNARH n.º 51.0.0081959-42. Validade do cadastro: **19/04/2021**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

CENTRO OESTE COMÉRCIO DE CARDANS E EMBREAGENS LTDA - EPP. CNPJ: 04.966.821/0001-38. PROCESSO: 486230/2014. Município: Várzea Grande/MT. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: PT Lat. 15°38'39,8" S e Long. 56°08'21,3" W; Finalidade de uso: doméstico; **POÇO ESCAVADO.** Vazão: **1,2 m³/dia**. Validade do cadastro: **19/04/2021**.

AQUILES MAFINI. CPF: 241.996.059-91. PROCESSO: 455068/2014. Município: Lucas do Rio Verde/MT. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: PT Lat. 13°04'58,4" S e Long. 55°54'65,9" W; Vazão máxima de bombeamento **8,0 m³/h** por um período de **0,37 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **2,96 m³/dia**, 7 dias/semana. Finalidade de uso: outros usos - doméstico; Província Aquífera Granular - UPG A-11. CNARH n.º 51.0.0083062-80. Validade do cadastro: **19/04/2021**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna público que os seguintes usuários requereram **Outorga de Uso da Água Subterrânea**:

SENAI - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL. CNPJ: 03.819.150/0004-62. PROCESSO nº 601657/2015. Município: Várzea Grande/MT. Finalidade de uso: outros usos - doméstico. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: PT - 15°38'19,10" e 56°06'17,11" Vazão solicitada: **14,40 m³/h - 11 h/dia**.

TERRA WAY ARMAZÉNS GERAIS LTDA. CNPJ: 12.116.917/0001-35. PROCESSO nº 181494/2016. Município: Tabaporã/MT. Finalidade de uso: outros usos - doméstico. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: PT - 11°37'40,35" e 56°03'16,87" Vazão solicitada: **5,6 m³/h - 4 h/dia**.

MIGUEL CARRARA. CPF: 138.711.611-87. PROCESSO nº 252742/2015. Município: Nova Santa Helena/MT. Finalidade de uso: criação de animais (bovinocultura). Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: PT - 10°50'15,0" e 55°10'37,0" Vazão solicitada: **1,50 m³/h - 19 h/dia**.

PORTARIA Nº 250, DE 19 DE ABRIL DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, da Constituição do Estado de Mato Grosso e o art. 3º, da Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, Valdinei Valério da Silva, as atribuições de Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado de Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 02 de abril de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, **CUMPRASE.**

Cuiabá/MT, 19 de abril de 2016.


CARLOS FÁVARO
Secretário de Estado de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 251, DE 19 DE ABRIL DE 2016.**Designa Servidores para atuarem como fiscais de contratos.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE** no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do art. 3º, da Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores para exercerem a fiscalização e acompanhamento de contrato, tendo suas atribuições determinadas na Portaria nº 175 de 04 de março de 2016, publicada no Diário Oficial de 04/03/2016.

Art. 2º Ficam nomeados os servidores indicados no Anexo Único para, sem prejuízo de suas atribuições exercerem, respectivamente, os cargos de fiscal e fiscal substituto de contratos.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos retroativos a data de assinatura do respectivo contrato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Cuiabá, 19 de abril de 2016.


CARLOS FÁVORO
 Secretário de Estado de Meio Ambiente

Anexo Único

Nº Contrato / Instrumento	CONTRATADO	Data da Assinatura	Servidores Designados
001/2016	Dionex Brasil Instrumentos Científicos Ltda	17/02/2016	Titular: Sérgio Batista de Figueiredo. Substituto: Adari Rogério de Almeida.
013/2016	Millenium Papelaria e Materiais De Informática LTDA - ME.	24/03/2016	Titular: Josimar de Brito Ferreira Substituto: Isabela de Almeida Barbosa.
014/2016	Graffite Comércio e Representações LTDA - EPP	24/03/2016	Titular: Josimar de Brito Ferreira Substituto: Isabela de Almeida Barbosa.
015/2016	Original Papelaria e Serviços LTDA -EPP	24/03/2016	Titular: Josimar de Brito Ferreira Substituto: Isabela de Almeida Barbosa.
016/2016	Papelaria Pantanal LTDA - EPP.	24/03/2016	Titular: Josimar de Brito Ferreira Substituto: Isabela de Almeida Barbosa.
017/2016	Ação Comércio e Serviços de Móveis e Informática LTDA - ME	24/03/2016	Titular: Josimar de Brito Ferreira Substituto: Isabela de Almeida Barbosa.
018/2016	Luasi Papéis e Livros LTDA - EPP	24/03/2016	Titular: Josimar de Brito Ferreira Substituto: Isabela de Almeida Barbosa.

PORTARIA Nº 252, DE 19 DE ABRIL DE 2016.

Designa servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, definindo as atribuições e competências e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, nos termos do inciso I do art. 71 da Constituição Estadual, combinado com o art. 3º, da Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015 e em observância ao art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

Considerando os Princípios Constitucionais da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Eficiência e da Publicidade que regem a Administração Pública;

Considerando a necessidade de uniformizar procedimentos, estabelecer regras claras e proporcionar, com isso, vantagens para a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, com melhores e mais eficazes procedimentos licitatórios, com escolhas das melhores ofertas à Administração;

Considerando, ainda, a busca incessante de evitar qualquer prejuízo para a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA ou a terceiros.

RESOLVE:

Art. 1º Definir a nova composição da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, que passará a ser composta pelos seguintes membros:

I- Presidente:

a) Viviane de Cássia Hervatim

II - Membros Efetivos:

a) Emmanuelle Silva Santos

b) Regane Maria Tenroller

c) Jackelynne de Cássia Paiva

d) Fernanda La Serra Dias

III - Membros Suplentes:

a) Johara de Oliveira Barbosa Muniz Nogueira

b) Fernanda Bertholdo Campos de Souza

c) Laura Cristina Gonçalves

IV - Equipe de Suporte Técnico:

a) Thiago Tadeu Nascimento Queiroz

b) Fernando Luís Mews

c) Luciélio Rodrigues Lisboa

d) Osmar Prado de Oliveira

e) Célio Nogueira Cunha

f) Leonardo Ito

- g) Rivelino Antunes Leite
- h) José Benedito de Jesus
- i) Flávio Jabra Peixoto
- j) Luciana Luz
- k) Leandro Maraschini
- l) Lorena Moreira
- m) Sirley Maria da Silva
- n) Henrique Sérgio Dorileo de Paula
- o) Armando Roque F. Pinto
- p) Rosberg Marques Bozzetto
- q) Hellen Christina C. dos Santos Moraes
- r) Everaldo Gasparini
- s) Fernando de Almeida Pires

Art. 2º Compete à Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Constituição Federal, Decreto Estadual nº 7.217/2006 e a Lei nº 8.666/93, processar e julgar as licitações referentes às aquisições de bens, contratações de serviços, obras e locações de bens móveis no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

Art. 3º A Comissão Permanente de Licitação terá as seguintes competências:

- I - elaborar os editais, cartas-convite e manifestações nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, em conformidade com o pedido formulado pela unidade fazendária interessada na aquisição do bem ou serviço ou obra, utilizando quando necessário, o assessoramento técnico exigível;
- II - encaminhar o processo às áreas competentes para elaboração da minuta do contrato e parecer jurídico;
- III - receber o processo originário da Assessoria Jurídica, efetuando os ajustes, quando pertinentes;
- IV - fazer a divulgação da licitação por meio do instrumento próprio;
- V - formar e acompanhar o processo administrativo licitatório, observando todos os requisitos legais necessários;
- VI - instruir esclarecimentos/impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;
- VII - abrir os envelopes de documentação para a habilitação na data, local e horário estabelecidos no edital e julgar os documentos contidos nos envelopes;
- VIII - tornar público o resultado da habilitação, devolvendo aos inabilitados os envelopes contendo as propostas de preços, devidamente lacrados;
- IX - instruir recursos, relativos à fase de habilitação, e submetê-los à autoridade superior para decisão;
- X - resolver sobre qualquer incidente na fase de habilitação, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;
- XI - abrir os envelopes de propostas dos habilitados, após resolvidos os recursos da fase de habilitação;
- XII - examinar se as propostas estão em conformidade com as especificações estabelecidas no edital;
- XIII - proceder à escolha do vencedor de acordo com os critérios de julgamento previstos no edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;
- XIV - elaborar e publicar a lista dos que forem classificados, seguindo a ordem crescente de classificação;
- XV - instruir recursos relativos à fase de classificação e submetê-los à autoridade superior para decisão;
- XVI - encaminhar a autoridade superior à homologação do processo e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;
- XVII - publicar o resultado e encaminhar o processo licitatório para a área responsável elaborar o contrato definitivo;
- XVIII - tramitar os processos de aquisição no Sistema de Aquisições Governamentais/SIAG, quando exigível;
- XIX - exercer outras atividades compatíveis com a finalidade da CPL.

Art. 4º Constituem atribuições exclusivas do Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA:

- I - representar oficialmente a Comissão, prestando as informações que se fizerem necessárias;
- II - aprovar a programação das licitações e as pautas das reuniões;
- III - controlar participação dos membros da Comissão e convocar, alternadamente, quando necessário, os suplentes;
- IV - convocar equipes técnicas setoriais, dependendo da natureza da licitação, da qualidade, complexidade ou especialização do bem, obra ou serviço em licitação, para participação do procedimento licitatório que a motivou; quando necessárias;
- V - resolver sobre esclarecimentos/impugnações apresentados por

interessados quanto aos termos do edital, submetendo, caso necessário, sua deliberação à autoridade superior, e modificá-lo quando procedente a impugnação;

- VI - convocar e presidir as reuniões, abrir e encerrar as sessões;
- VII - coordenar os trabalhos, promovendo os meios necessários para o funcionamento da Comissão e o exato cumprimento das Leis, Decretos, Regulamentos e Instruções relativos aos procedimentos licitatórios;
- VIII - promover diligências, determinadas a esclarecer ou complementar a instrução dos processos licitatórios;
- IX - encaminhar à autoridade superior os recursos devidamente instruídos para decisão;
- X - propor à autoridade superior o processo para homologação e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;
- XI - apresentar à autoridade superior relatório anual dos trabalhos realizados pela Comissão.

Art. 5º Os membros efetivos da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA terão, exclusivamente, as seguintes atribuições:

- I - receber, registrar e controlar a movimentação de processos submetidos à Comissão;
- II - secretariar os trabalhos da Comissão e lavrar atas das reuniões;
- III - prestar informação de caráter público quando autorizado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA;
- IV - manter arquivo atualizado de todas as Atas, documentos e papéis da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA;
- V - organizar e manter atualizada toda a legislação relativa às licitações e contratos administrativos, ou de outras matérias, que interessem aos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA;
- VI - prestar assessoria ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA relativa às matérias submetidas a seu exame, dados de jurisprudência, levantamentos estatísticos e outros elementos informativos necessários ao andamento dos processos.

Art. 6º Aos membros suplentes da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA competem substituir os membros efetivos em todas as suas atribuições, mediante convocação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 7º O Presidente será substituído em suas ausências por um dos membros efetivos, devendo a informação da substituição ficar anexa aos autos do processo licitatório.

Art. 8º As decisões de recursos, adjudicação do objeto e homologação da licitação ficarão a cargo da Secretaria de Estado de Meio Ambiente.

Art. 9º Fica revogada a Portaria Conjunta nº 010/2014/SEMA, de 24.04.2015 publicado no DOE 24.04.2015.

Art. 10. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 19 de abril de 2016.


CARLOS FÁVARO
Secretário de Estado de Meio Ambiente

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 041/2011 PROCESSO: 622655/2011

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar ao Convênio nº. 041/2011 o prazo de 150 (Cento e cinquenta) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta - Da Vigência - do Convênio referenciado passa ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é de 1.826 (Um mil oitocentos e vinte e seis) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo

ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

RATIFICAÇÃO: Em tudo o mais, fica perfeitamente ratificado as demais disposições do convênio nº. 041/2011, ao qual se integra este Termo Aditivo.
**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA.**

Extrato do Termo de Rerratificação do 5º Termo Aditivo do IC nº 031/2011/02/05

Processo nº 281169/2015

Objeto do Termo de Rerratificação

Onde se lê:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, o prazo contratual fica prorrogado em seu prazo de vigência por 180 (cento e oitenta) dias, passando seu vencimento para o dia 13/11/2015, nos termos do estatuído no parágrafo 1º do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

Leia-se:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, o prazo contratual fica prorrogado em seu prazo de vigência por 12 (doze) meses, passando seu vencimento para o dia 13/05/2016, nos termos do estatuído no parágrafo 1º do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

FUNDO ESTADUAL DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FETHAB

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA NA REGIÃO 01
CIDADE POLO CUIABÁ**

CONVOCAÇÃO Nº 01, de 19 de Abril de 2016.

O Presidente do Conselho Diretor do FETHAB, Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso, Sr. Marcelo Duarte Monteiro, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto Estadual nº 1.261/2000 que regulamenta a lei estadual nº 7.263/2000, **CONVOCA** a população em geral e especialmente os produtores rurais que exerçam suas atividades nos municípios de Acorizal, Barão de Melgaço, Chapada dos Guimarães, Cuiabá, Jangada, Nobres, Nossa Senhora do Livramento, Nova Brasilândia, Planalto da Serra, Poconé, Rosário Oeste, Santo Antônio do Leverger e Várzea Grande, para Audiência Pública a ser realizada no **dia 20 de Maio de 2016, às 9h00, no Auditório da Secretaria de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato de Grosso - Sinfra**, na cidade de Cuiabá-MT para discutir e deliberar sobre a seguinte pautas:

- Apresentação do Novo FETHAB Regional;
- Apresentação do Plano de Investimento para Região 1;
- Deliberação conforme previsto no art.30 do Regimento Interno do Conselho Diretor do FETHAB.

A informações detalhadas sobre as obras que serão objeto desta audiência estarão disponíveis no site da Sinfra www.sinfra.com.br a partir do dia 10 de Maio de 2016.

Conforme Art. 36-D, §1º, do Decreto 1.261/2000, terá direito a voto somente o Produtor Rural que exerça suas atividades no território de qualquer dos municípios elencados neste ato convocatório, mediante apresentação de documento que comprove a situação de produtor.

Marcelo Duarte Monteiro

Presidente do Conselho Diretor do FETHAB

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso

PORTARIA Nº 0 17/2016/GS/SINFRA DE 19 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre a nomeação de Comissão de Seleção, de Comissão de Monitoramento e Avaliação e de Gestor da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso II, da Constituição do Estado de Mato Grosso,

RESOLVE

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Seleção destinada a processar e julgar chamamentos públicos realizados pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística e destinados a selecionar Organizações da Sociedade Civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração ou termo de fomento:

Flávio Lima de Oliveira - PRESIDENTE

Marco Antônio Fonseca - SECRETÁRIO

Paulo Roberto dos Santos Dorileo - MEMBRO

Julio Mangini Fernandes Neto - MEMBRO

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar as parcerias celebradas pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística com Organizações da Sociedade Civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento:

Ananey Rodrigues Leite - PRESIDENTE

Marco Antônio Soares de Lima - MEMBRO

Fernando de Souza Campos - MEMBRO

Art. 3º Designar a servidora pública estadual. Sra. **INGEBORG GISELA GUNTHER BEGER**, Superintendente de Parcerias e Concessões, para atuar como Gestora das Parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil e ser a agente pública responsável pela gestão da parceria celebrada mediante termo de colaboração ou termo de fomento.

Art. 4º A Comissão de Seleção, a Comissão de Monitoramento e Avaliação e a Gestora da Parceria observarão as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Estadual nº 446, de 16 de março de 2016 e da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01, de 17 de março de 2016, bem como suas alterações posteriores.

Art. 5º A Comissão de Seleção poderá tomar decisões com a presença do Presidente, do Secretário e de, no mínimo, mais 01 (um) membro, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da Administração Pública Estadual.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação oficial. Expedida, registrada, cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 19 de abril de 2016.


MARCELO DUARTE MONTEIRO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

SESP**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****NOTIFICAÇÃO**

A Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, vem por este ato, **NOTIFICAR** a Senhora **NOERCY BENTA DE AQUINO SCHURINGS**, matrícula nº 257319, Analista de Desenvolvimento Econômico e Social, a se apresentar na Coordenadoria de Gestão de Pessoas - SESP, no prazo de 1 (um) dia útil a partir da publicação deste, para tratar de assuntos relacionados à sua vida funcional enquanto servidor público.

O não cumprimento poderá acarretar os procedimentos previstos no artigo 170 e seguintes da Lei Complementar 04/90, bem como aplicação das sanções legais cabíveis depois de formalizado o devido processo legal.

Coordenadoria de Gestão de Pessoas em Cuiabá/MT, 19 de abril de 2016

Marianne Paz Mello de Almeida

Gerente de Provimento, Manutenção e Monitoramento
(Original assinado)

Keila Regina da Silva Nunes Costa

Coordenadora de Gestão de Pessoas
(Original assinado)

PJC**POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL****PORTARIA N.º 83/2016/DGPJC/EXT**

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 12 da Lei Complementar n.º 407/2010, publicada no D.O.E. em 30 junho de 2010.

CONSIDERANDO que a Polícia Judiciária Civil/MT, estará realizando no dia 19 de abril de 2016, a Operação nominada "Civil na Carga Máxima - Fase 2", objetivando proporcionar a tranquilidade pública necessária ao cidadão, mediante a repressão qualificada das ações criminosas;

CONSIDERANDO que todo o efetivo da Polícia Judiciária Civil estará empenhado na Operação mencionada, inclusive o efetivo da Sede da Diretoria Geral e Unidades Administrativas;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender no período vespertino (14:00h às 18:00h) o atendimento ao público externo na Sede da Diretoria Geral da Polícia Judiciária Civil e demais Unidades Administrativas no dia 19 de abril de 2016 (terça-feira), retornando o atendimento normal no dia 20 de abril de 2016 (quarta-feira).

Art. 2º - Os servidores que por ventura não participarem da mencionada Operação, deverão permanecer em sua Unidade de lotação, exercendo suas funções inerentes ao cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Diretoria Geral da Polícia Judiciária Civil, em Cuiabá 18 de abril de 2016.
Adriano Peralta Moraes - Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil/MT

PMMT**POLÍCIA MILITAR****CITAÇÃO**

Cuiabá-MT, 13 de abril de 2016
Ofício nº 02/SIND-ACUS./CORREGPM
Da Sub Ten PM Heliandra Leandro Ferreira - Encarregada
Ao 3º Sgt PM RR Paulo Cesar Rocha de Souza - Acusado

Assunto: Citação

Referência: Portaria nº 071/SIND-ACUS./CORREGPM, datado de

26/02/2016.

1. Na qualidade de Encarregada da Sindicância Acusatória, instaurada pela Portaria nº 071/SIND-ACUS./CORREGPM. Datada de 26/02/2016, venho citar esse policial militar, **3º Sgt PM RR Paulo Cesar Rocha de Souza**, RG PMMT nº 877.994, está sendo acusado de ter, em tese, abandonado sem ordem superior, o posto que lhe havia sido designado através da Escala de Serviço,

2. As condutas acima descritas, praticadas por Vossa Senhoria, infringem normas disciplinares castrenses, prevista no anexo do RDPMMT aprovado pelo Decreto nº 1329 de 21Abr78, como também no Estatuto dos Militares Estaduais regido pela Lei Complementar nº 555 de 29Dez2015.

Decreto nº 1329 de 21Abr78 (Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Estado de Mato).

Art. 12 - Transgressão disciplinar é qualquer violação dos princípios da ética, dos deveres e das obrigações policiais-militares, na sua manifestação elementar e simples e qualquer omissão ou ação contrária aos preceitos estatuídos em leis, regulamentos, normas ou disposições, desde que não constituam crime.

Art. 13 - São transgressões disciplinares:

- 1) todas as ações ou omissões contrárias à disciplina policial-militar especificadas no **Anexo ao presente Regulamento;**
- 2) todas as ações, omissões ou atos, não especificados na relação de transgressões do Anexo citado, que afetem a honra pessoal, o pundonor policial-militar, **o decoro da classe ou o sentimento do dever e outras prescrições contidas no Estatuto dos Policiais-Militares, leis e regulamentos**, bem como aquelas praticadas contra regras e ordens de serviço estabelecidas por autoridade competente.

Relação das Transgressões anexa ao RDPMMT, em tese cometidas pelo acusado:

- 7 - Deixar de cumprir ou de fazer cumprir normas regulamentares na esfera das suas atribuições.
- 18 - Não cumprir ordem recebida.
- 20 - Trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução.
- 25 - Abandonar serviço para o qual tenha sido designado.

Lei Complementar nº 555, de 29Dez14 (Dispõe sobre o Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso.)

DA ÉTICA, DOS VALORES E DOS DEVERES DOS MILITARES ESTADUAIS

Seção I

Da Ética

Art. 44 Os militares devem ter conduta compatível com os preceitos éticos

I - os atos dos militares deverão ser direcionados para a preservação da

II - o trabalho desenvolvido pelos militares estaduais junto à comunidade deve ser entendido como acréscimo ao seu próprio bem-estar;

III - os atos dos militares verificados na conduta do dia-a-dia em sua vida privada poderão crescer ou diminuir o seu bom conceito na vida funcional;

IV - não faltar com a verdade;

V - os militares devem trabalhar em harmonia com a estrutura organizacional, respeitando seus companheiros e cada concidadão.

Seção II

Dos Valores Militares

Art. 45 São manifestações essenciais dos valores militares:

I - o patriotismo, traduzido na vontade inabalável de cumprir suas

atribuições e no solene juramento de fidelidade à Pátria e à Instituição;

II - o civismo e o culto às tradições históricas das instituições militares do Brasil;

III - o espírito de corpo, expresso pelo orgulho do militar estadual pela organização onde serve;

IV - o amor à profissão militar estadual e o entusiasmo com que é exercida;

V - o aprimoramento técnico e profissional;

VI - a dedicação integral à defesa da sociedade.

Seção III

Dos Deveres do Militar Estadual

Subseção I

Art. 46 Os deveres do militar estadual emanam de vínculos racionais e morais que o ligam à comunidade.

§ 1º O militar estadual atua junto à comunidade e nunca deverá ser instrumento para favorecimento de grupos ou instituições, devendo conhecer os limites que as leis impõem para o exercício de suas atribuições.

§ 2º São deveres fundamentais do militar estadual:

I - servir à comunidade e prestar-lhe segurança;

II - respeitar a hierarquia e a disciplina;

III - agir com probidade e lealdade em todas as circunstâncias;

IV - dedicar-se integralmente à atividade militar estadual e à Instituição a que pertence, mesmo com o risco da própria vida;

V - exercer a atividade militar estadual com zelo e honestidade;

VI - salvaguardar a vida e o patrimônio público e particular;

VII - valorizar os símbolos nacionais e as tradições históricas das instituições militares estaduais;

VIII - respeitar os direitos e garantias dos cidadãos;

IX - identificar e, se for o caso, prender os infratores da lei;

X - decidir, quando estiver diante de duas ou mais situações, pela melhor e mais vantajosa alternativa para o bem comum;

XI - jamais retardar qualquer prestação de contas, condição essencial da gestão dos bens, direitos e serviços da coletividade;

XII - tratar respeitosamente os cidadãos, aperfeiçoando o processo de

comunicação e contato com as pessoas;

Dos Deveres para com os Membros das Instituições Militares Estaduais

Art. 47 São deveres do militar estadual para com os demais membros das instituições militares do Estado de Mato Grosso:

I - abster-se de fazer referências prejudiciais ou de qualquer modo

II - evitar desentendimentos com seus pares;

III - praticar a camaradagem e desenvolver, permanentemente, o espírito de

IV - prestar ao superior hierárquico as honras e deferências que lhes são

V - tratar os pares e os subordinados dignamente e com urbanidade, sendo

VI - é vedado qualquer tipo de comportamento, ordem ou ação que vise frustrar ou impedir a realização de Assembleia Geral de entidade representativa da categoria profissional de militares estaduais, nos termos do artigo 8º da Constituição Federal, resguardando o direito de livre associação profissional dos militares estaduais.

Parágrafo único. A solidariedade e o respeito à hierarquia não induzem nem justificam a participação ou convivência com o erro ou com atos infringentes das normas éticas ou legais.

3. Nessa condição de encarregado de Sindicância Acusatória, ainda informo que será qualificado e interrogado em momento oportuno, e no dia

poderá defender-se das acusações que lhes são imputadas, de modo que a partir desta presente citação os autos estão disponíveis nesta repartição para vista, por parte de vossa senhoria e/ou advogado constituído, possibilitando-lhe o acompanhamento de toda instrução, bem como pedidos de diligências e oitiva de testemunhas. Desta forma asseguro o que preceitua a Constituição Federal em seu Art. 5º, inciso LV, e Manual de Sindicância aprovado pela Portaria nº 218/GCG/PMMT/09 de 16OUT09.

4. Seguidamente, nos cabe informar que a Sindicância foi instalada no Quartel do Comando Geral na Diretoria de Gestão de Pessoas da PMMT, localizado na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 6.135, bairro Novo Paraíso, Cuiabá-MT, com os seguintes telefones: Fone: 3613-8862, como também possuo o aparelho celular nº. (65) 9989.4043 e 9989 4376.

5. Outrossim, como fora dito, este encarregado de modo a possibilitar-lhe o requerimento de diligências e apresentação de rol de testemunhas, no interesse da defesa, solicita de V.Sª., que depois da qualificação e do interrogatório, conforme previsto no artigo 15 § 2º do Manual de Sindicância, apresente suas alegações de defesa prévia, assim como solicitar demais medidas previstas no CPPM, fins de dar celeridade ao processo, no prazo de 72 (setenta e duas) horas.

6. Assim **NOTIFICO-O** a comparecer no endereço supramencionado devidamente acompanhado com seu defensor legalmente constituído no dia **25 de abril de 2016, às 8:30 horas** fins de realizar a Sessão de Qualificação e Interrogatório, caso não compareça com seu defensor, será nomeado um defensor "**AD HOC**", para realização do ato, sem prejuízo da defesa. Caso não compareça ao ato, o processo correrá a **REVELIA**, tudo conforme artigo 1º §3º da Portaria nº. 128/QCG/, de 01Jun09.

7. Por fim, dou-lhe conhecimento do rol de testemunhas de acusação abaixo:

- a) 2º Ten PM Atilio Neto da Silva;
- b) Sd PM Sebba;

Heliandra Leandro Ferreira - Sub Ten PM
Encarregado - RG PMMT nº 879.918
(Original assinado)

PORTARIA Nº 271/QCG/DGP, DE 15 DE ABRIL DE 2016

Agregação de Militar Estadual na SESP

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XII e XIII, da Lei Complementar nº 386 de 05 de março de 2010, combinado com o artigo 171, § 1º, inciso I, § 8º c/c artigo 29, inciso III da Lei Complementar nº 555 de 29 de dezembro de 2014, nos termos do memorando 516/GCGA/PMMT de 04/04/16, resolve:

Art. 1.º Agregar na SESP, o **CB PM MANOEL MESSIAS LUCAS JUNIOR- RGPMMT 882471**, razão pela qual Transfiro o mesmo do Efetivo do 1º CR / 3º BPM - de Cuiabá - MT para o efetivo do **CESP/CICG / à Disposição da SESP**, a contar de 13/04/2016:

Art. 2.º Registre-se, publique-se e cumpra-se.


GLEY ALVES DE ALMEIDA CASTRO - CEL PM
COMANDANTE GERAL DA PMMT

PORTARIA Nº 270/QCG/DGP, DE 15 DE ABRIL DE 2016

Agregação de Militar Estadual no Tribunal de Justiça. O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XII, da Lei Complementar nº 386 de 05 de março de 2010, combinado com o artigo 171, § 1º, inciso I, c/c artigo 29, inciso VI, § 1º da Lei Complementar nº 555 de 29 de dezembro de 2014.

Resolve:

Artigo 1º - Agregar no Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso - Coordenadoria Militar, o policial militar: **CB PM LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO MARQUES - RG PMMT 8812.19**, a contar de 14/04/2016.

Artigo 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.


GLEY ALVES DE ALMEIDA CASTRO - CEL PM
COMANDANTE GERAL DA PMMT

PORTARIA Nº 269/QCG/DGP, DE 15 DE ABRIL DE 2016

Reverte policial militar estadual e dá outras providências.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XII, da Lei Complementar nº 386 de 05 de março de 2010, bem como o artigo 172, parágrafo único da Lei Complementar 555/14, resolve:

Art. 1º - Reverter à atividade fim da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, o policial militar: a **CB PM LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO MARQUES - RG PMMT 881219**, por ter cessado sua cessão para a Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT, a contar de 25/03/2016, devendo compor o efetivo do CESP/CICG/TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CUIABÁ - MT.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.


GLEY ALVES DE ALMEIDA CASTRO - CEL PM
COMANDANTE GERAL DA PMMT

SEJUDH**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS****EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 005/2013/SEJUDH/SEDUC/UNEMAT**

DA ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Termo de Cooperação que entre si celebram o Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, a Secretaria de Estado de Educação - SEDUC e a Universidade de Estado de Mato Grosso - UNEMAT.
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do termo, cujo objeto é a cooperação entre os partícipes, com a convergência de ações para apoiar a implantação do Centro de Referência em Direitos Humanos de Cáceres - MT, espaço de integração de ações que envolvem assistência sócia jurídica, educação em Direitos Humanos e pesquisa sobre temáticas relacionadas à política de Direitos Humanos, Educação, Violência e Cultura.

DA ALTERAÇÃO DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica aditado ao valor inicial deste instrumento a importância de R\$ 114.100,00 (cento e quatorze mil e cem reais), perfazendo o total de R\$ 733.800,00 (setecentos e trinta e três mil e oitocentos reais) que correrão por conta do orçamento vigente do órgão: 18101 - Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, na seguinte dotação orçamentária.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA ORIGEM: 18.101 - SEJUDH
PROGRAMA: 409 - Consolidação do Sistema Estadual de Direitos Humanos
PAOE: 2448 - Manutenção e Ampliação de Centros de Referência
FONTE: 100

DATA DA ASSINATURA: 15/04/2016

PROCESSO nº
430022/2015

ASSINAM: Márcio Frederico de Oliveira Dorilêo (Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos), Permínio Pinto Filho (Secretário de Estado de Educação) e Ana Maria Di Renzo (Reitora da Universidade do Estado de Mato Grosso).

PORTARIA N.º 006/2016/GAB/FUNAC/MT, DE 19 DE ABRIL DE 2016.

Designa servidores da Fundação Nova Chance para exercer a função de Fiscal dos Termos de Intermediação de Mão de Obra de Recuperandos do Sistema Penitenciário e Termos de Cooperação.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NOVA CHANCE, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 291/2007 e a Lei Complementar nº 566/2015;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II- Verificar se a execução de obras ou prestação de serviços está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos Termos de Contrato e Cooperação para contratação de mão de obra de recuperandos do Sistema Penitenciário, com intermediação da Fundação Nova Chance e participação da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, na forma do Decreto Estadual n.º 1.609/2013, da Fundação Nova Chance, abaixo discriminados:

TERMO DE INTERMEDIÇÃO/COOPERAÇÃO	EMPRESA	FISCAL
Intermediação n.003/2014	PREFEITURA DE ALTA FLORESTA - MT	FABIANA BENEDITA SIQUEIRA TIEL
Intermediação n.009/2014	ODEBRECHT GLOBAL	EDMA SEVERINO DE SOUSA
Intermediação n.001/2015	KADEAS RESTAURANTE LTDA.	FABIANA BENEDITA SIQUEIRA TIEL
Intermediação n.003/2015	COLCHÕES PANTANAL LTDA.	DINALVA ORIEDE SILVA SOUZA
Intermediação n.004/2015	CURTUME BLUBRÁS LTDA.	WALTER JORGE MUTRAN JÚNIOR
Intermediação n.007/2015	PREFEITURA DE ARENÁPOLIS - MT	WALTER JORGE MUTRAN JÚNIOR
Intermediação n.008/2015	VOGUE ALIMENTAÇÃO LTDA.	EDMA SEVERINO DE SOUSA
Intermediação n.009/2015	CONSTRUTORA PAVIMAT LTDA.	ELENI BARBOSA LUCIANO
Intermediação n.010/2015	COOPERATIVA COOMUSERV	EDMA SEVERINO DE SOUSA
Intermediação n.011/2015	ANDRASKI & FONTANA LTDA.	WALTER JORGE MUTRAN JÚNIOR
Intermediação n.012/2015	PREFEITURA DE CUIABÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	DINALVA ORIEDE SILVA SOUZA
Intermediação n.013/2015	PREFEITURA DE ITIQUIRA - MT	EDMA SEVERINO DE SOUSA
Intermediação n.014/2015	COMPANHIA VALE DO ARAGUAIA	FABIANA BENEDITA SIQUEIRA TIEL
Intermediação n.015/2015	CERÂMICA SOL VERMELHO	FABIANA BENEDITA SIQUEIRA TIEL
Intermediação n.016/2015	RODOROMA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA.	ELENI BARBOSA LUCIANO
Intermediação n.001/2016	CONSTRAL CONSTRUTORA LTDA.	CELINA SANTANA OLIVEIRA
Intermediação n.002/2016	CENTROESTE RESIDUOS LTDA.	CELINA SANTANA OLIVEIRA
TC-002/2014	FUNDAÇÃO NOVA CHANCE CUIABÁ	PAULA DANIELLY DE LARA PINTO
TC-001/2014	SEJUDH - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS	WALTER JORGE MUTRAN JÚNIOR
TC-001/2015	LAR DOCE LAR/SECID/SES	ELENI BARBOSA LUCIANO

TC-019/2015	SEFAZ- SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	EMANOEL ALVES FLORES
TC-021/2015	CONSELHO DA COMUNIDADE DE LUCAS DO RIO VERDE - MT	ELENI BARBOSA LUCIANO
TC-022/2015	SETAS- SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	EDMA SEVERINO DE SOUSA
TC-023/2015	SEMA- SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE	WALTER JORGE MUTRAN JÚNIOR
TC-024/2015	SEDUC- SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	WALDIR LOPES TEIXEIRA
Intermediação n.003/2016	ELETRONCONSTRO ELETRIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.	DINALVA ORIEDE SILVA SOUZA
TC-271/2016	EMPAER - EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA E EXTENSÃO RURAL	FABIANA BENEDITA SIQUEIRA TIEL

Art. 2º Compete ao Fiscal do Contrato:

- I - ler minuciosamente o contrato, conhecer o objeto e todos os serviços descritos no processo de contratação e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- II - esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando a Assessoria Jurídica problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- III - realizar a medição da frequência dos recuperandos nos serviços ou atestar a sua realização;
- IV - quando for o caso, ao receber a Nota Fiscal/fatura, devidamente protocolada, verificar a planilha de frequência dos recuperandos empregados da contratada, os documentos de regularidade fiscal, sendo o caso, certificando-se de que todos os empregados designados para a execução dos serviços estão regularizados.
- V - encaminhar por escrito, à Presidência da Fundação Nova Chance, as questões relativas:
- a) à prorrogação de contrato, que deve ser providenciada antes de seu término, no mínimo com 03 (três) meses de antecedência, congregando as justificativas competentes;
- b) ao pagamento de faturas de taxa administrativa e pagamento da remuneração dos recuperandos, dentro do prazo;
- c) comunicação sobre quaisquer problemas detectados na prestação do serviço, que tenham implicações no pagamento;
- VI - emitir parecer fundamentado e conclusivo, sobre necessidade de alteração contratual e solicitar emissão de Termo Aditivo;
- VII - fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- VIII - antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- IX - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Presidência da Fundação Nova Chance, informando ao preposto da empresa/órgão público, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- X - quando notificar a contratada, sempre o fazer por escrito, com prova de recebimento da notificação;
- XI - comunicar a Presidência da Fundação Nova Chance, por escrito, as irregularidades encontradas em situações que se mostrem desconformes com a cooperação, o contrato ou com a lei;
- XII - manter atualizada, semanalmente, a relação nominal dos recuperandos empregados designados para execução dos serviços;
- XIII - exigir somente o que for previsto no contrato, cooperação e legislação;
- XIV - atentar-se para as solicitações de alterações de interesse da Contratada que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas;
- XV - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;
- XVI - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- XVII - propor à Presidência da Fundação Nova Chance a aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da Fiscalização;
- XVIII - não emitir ordem diretamente aos recuperandos empregados da Contratada, reportando-se aos mesmos sempre por intermédio dos prepostos e/ou responsáveis por ela indicados;
- XIX - reunir, após o cumprimento do contrato, os documentos pertinentes ao serviço e encaminhá-los à Presidência da FUNAC, a fim de que sejam arquivados para eventuais consultas;

XX - procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas.

Art. 3º Na ausência ou impedimento do fiscal designado nesta portaria, responderá pela fiscalização o servidor formalmente autorizado pela Presidência da FUNAC durante o período de afastamento.

Parágrafo único. Na hipótese do *caput*, o fiscal da contratação deverá cientificar a Presidência da FUNAC, por escrito de sua ausência ou impedimento, para adoção das providências de substituição temporária.

Art. 4º A fiscalização das cooperações celebradas com os Conselhos da Comunidade, órgãos da execução penal, para fins de parceria na intermediação de mão de obra remunerada de recuperandos, abrangerá a sub-fiscalização de todos os contratos que dela advirem.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria n.º 002/2015, de 26/10/2015.

Cuiabá, 19 de abril de 2016.

CÍNTIA NARA SELHORST BARBOSA
Presidente da Fundação Nova Chance
(Original Assinado)

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DA PRESIDÊNCIA**

ATO: 160/2016 - CEE/MT

INTERESSADO: CRECHE MUNICIPAL GENTE MIÚDA, localizada na Rua das Paineiras, nº A, Bairro Cidade Nova, Município de Guarantã do Norte-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, com CNPJ 03.239.019/0001-83. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº **625/2015/WEB-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 154/2016**, aprovado em 04 de abril de 2016, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, etapa Educação Infantil, pelo período de 01/01/2016 a 31/12/2018. Recomenda à Mantenedora para que sejam tomadas providências necessárias na estrutura física da Instituição durante a vigência desse Ato.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 11 de abril de 2016.

CARLOS ALBERTO CAETANO
Presidente do CEE-MT

Republica-se por ter saído incorreto no D.O. de 11/04/2016, pág. 27*Lauda 044****EXTRATO DO 2º TERMO EX OFFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 055 /2015.**

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio do Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso, CNPJ/MF 01.755.662/0001-34 e a Federação Mato-grossense de Jiu Jitsu- Cuiabá/MT, CNPJ/MF 05.107.793/0001-66.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta da Vigência** do Termo de Convênio Nº. 055 /2015, no município de Cuiabá, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 20/04/2016 para 19/06/2016.

Assinatura: 01/04/2016

Lauda 045**EXTRATO DO 2º TERMO EX. OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 057/2015.**

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio do Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso, CNPJ/MF 01.755.662/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Campo Verde /MT, CNPJ/MF 24.950.495/0001-88

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta da Vigência** do Termo de Convênio Nº. 057 /2015, no município de Campo verde, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 20/04/2016 para 03/07/2016.

Assinatura: 19/04/2016

LAUDA 046**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 0506/2016.****PROCESSO Nº: 174885/2016**

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio do Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso, CNPJ/MF 01.755.662/0001-34 e a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia/MT, CNPJ/MF 03.918.869/0001-08.

OBJETO: O presente termo de convênio tem por objeto o repasse de recurso financeiro para realização dos **Jogos Escolares da Juventude - Fase Regional Nordeste em São Félix do Araguaia**, a serem realizados no período de **22/04/2016 a 27/04/2016**.

VALOR: O valor do Presente Convênio é de R\$ 21.840,00 (Vinte e Um Mil Oitocentos e Quarenta Reais), sendo R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) por parte do **CONCEDENTE** e R\$ 1.840,00 (Um Mil Oitocentos e Quarenta Reais), por parte do proponente, como contrapartida financeira.

PROGRAMA: 0284

PROJETO: 3034

ELEMENTO DE DESPESA: 334041

FONTE: 107

EMPENHO: 14601.0001.16.000043-1

DATA DA ASSINATURA: 19/04/2016

VIGÊNCIA: 30/06/2016

FISCAL: Hélio Machado da Costa - **Matricula:** 113986

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 0575/2016.**PROCESSO Nº:187744/2016**

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e lazer CNPJ/MF 03.507.415/0008-10, e a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia/MT, CNPJ/MF 03.918.869/0001-08.

OBJETO: O presente termo de convênio tem por objeto o repasse de recurso financeiro para alimentação dos participantes dos **Jogos Escolares da Juventude 2016 - Fase Regional Nordeste em São Félix do Araguaia** a serem realizados no período de **22/04/2016 a 27/04/2016**.

VALOR: O valor do Presente Convênio é de R\$ 44.000,00 (Quarenta e Quatro Mil Reais), sendo R\$ 40.000,00 (Quarenta mil Reais) por parte do **CONCEDENTE** e R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), por parte do proponente, como contrapartida financeira.

PROGRAMA: 398

PROJETO: 2218

ELEMENTO DE DESPESA: 334041

FONTE: 120

EMPENHO: 14101.0001.16.009560-7

DATA DA ASSINATURA: 19/04/2016

VIGÊNCIA: 30/06/2016

FISCAL: Edmar Joaquim dos Santos - **Matricula:** 55027

PORTARIA Nº 181/2016/GS/SEDUC/MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que dispõe o § 2º do Art. 8º do Decreto nº 1.395 de 16 de junho de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Quantitativo do Quadro de Recursos Humanos dos Centros de Formação e Atualização dos Profissionais da Educação Básica - Cefapros, do Estado de Mato Grosso, na função de Professor Formador em Língua Portuguesa, Matemática e Pedagogia, discriminado na Portaria nº 136/2013/GS/SEDUC, publicada no Diário Oficial de nº 26028 de 19.04.2013, p. 25-28 e Portaria nº 012/214/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial nº 26210 de 14.01.2014, p. 23 e 24, passando a vigorar conforme disposto no Anexo I, desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 19 de abril de 2016.

(Original assinado)

PERMÍNIO PINTO FILHO

Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

Anexo I**Quantitativo do Quadro de Recursos Humanos dos Cefapros**

Cefapro Barra do Garças			Quantitativo
Função	Área de Formação	Disciplina	
Professor Formador	Letras	Língua Portuguesa	07
Professor Formador	Pedagogia	Alfabetização	06
Cefapro de Cáceres			Quantitativo
Professor Formador	Letras	Língua Portuguesa	07
Cefapro de Juína			Quantitativo
Professor Formador	Pedagogia	Alfabetização	06
Cefapro de Matupá			Quantitativo
Professor Formador	Letras	Língua Portuguesa	04
Professor Formador	Pedagogia	Alfabetização	04
Cefapro de Rondonópolis			Quantitativo
Professor Formador	Letras	Língua Portuguesa	07
Professor Formador	Matemática	Matemática	05
Cefapro de Sinop			Quantitativo
Professor Formador	Letras	Língua Portuguesa	05
Cefapro de Tangará da Serra			Quantitativo
Professor Formador	Pedagogia	Alfabetização	05

SETAS**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL****EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2013/ SETAS**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETAS E EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Sétima - Da Vigência, do contrato original.

DAS ALTERAÇÕES: O presente termo tem por objeto prorrogar o contrato pelo período de 12 meses, contados de 01.04.2016 à 31.03.2017.

DO FUNDAMENTO: O presente termo encontra respaldo legal no artigo 57, II da lei 8.666/93, parecer jurídico, justificativa, nos termos do processo 302801/2015.

DA EFICÁCIA: Para a eficácia deste Termo Aditivo, o Contratante, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

ASSINAM:

VALDINEY ANTÔNIO DE ARRUDA

Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS

CONTRATANTE

MARCELO JOSÉ TEIXEIRA

CONTRATADA

SIRENE BENEDITA DA SILVA

CONTRATADA

PORTARIA Nº 51/2016/CGE

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005, e o **SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 33 da Lei Complementar nº 550/2014;

Considerando a justificativa do pedido de substituição de membro da comissão do PA nº 002/2015;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVEM:

Art. 1º Substituir a servidora *Cristiane Costa Vital de Souza*, pela servidora *Maira Regina Souza Silva*, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do procedimento, recompondo a comissão processante originária, sob a presidência da primeira;

Art. 2º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos;

Art. 3º Convalidar os atos processuais realizados até a presente data;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 29 de fevereiro de 2016.

(original assinada)

VALDINEY ANTÔNIO DE ARRUDA

Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social

(original assinada)

CIRO RODOLPHO GONÇALVES

Secretário Controlador-Geral do Estado

PORTARIA Nº 61/2016/CGE

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005, e o **SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 33 da Lei Complementar nº 550/2014;

Considerando a justificativa do pedido de substituição de membro da comissão do PA nº 552110/2015;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVEM:

Art. 1º Substituir a servidora *Cristiane Costa Vital de Souza*, pela servidora *Luzia Rocha Silva Vicentin*, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do procedimento, recompondo a comissão processante originária, sob a presidência da primeira;

Art. 2º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos;

Art. 3º Convalidar os atos processuais realizados até a presente data;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 22 de fevereiro de 2016.

(original assinada)

VALDINEY ANTÔNIO DE ARRUDA

Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social

(original assinada)

CIRO RODOLPHO GONÇALVES

Secretário Controlador-Geral do Estado

PORTARIA Nº 033/2015/SETAS

Designa servidores para compor a equipe da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social responsável por licitação na modalidade Pregão e define atribuições.

O **Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social**, no uso de suas atribuições e considerando as disposições contidas no § 1º e 2º do artigo 25 do Decreto Estadual 7.217, de 14 de março de 2006, bem como no artigo 2º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e legislação pertinente;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores para compor a equipe da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, responsável pela licitação na modalidade Pregão e definir suas funções e atribuições:

I - Pregoeiro Oficial:

Marcos Alexandre Pereira Stocco

II - Equipe de Apoio:

Eliney Nunes de Paula

Lisandra Guimarães Xavier

Marcelle Romana Correa de Arruda Guedes

Art. 2º - São Atribuições do Representante do Órgão:

I - determinar a abertura de licitação na modalidade de pregão;

II - decidir os recursos com atos do pregoeiro;

III - homologar o resultado da licitação e promover a formalização do contrato;

Artº 3º - São atribuições do Pregoeiro:

I - Zelar pela legalidade, moralidade e eficiência do certame licitatório;

II - Assinar o Edital;

III - Determinar a publicidade da licitação, na conformidade da legislação;

IV - Receber, examinar e decidir, dentro de sua competência, sobre recursos;

V - Cumprir todos os atos relativos a sua competência e garantir a aplicação das normas vigentes

Art. 4º - É atribuição da equipe de apoio:

I - Assistir o pregoeiro na condução dos trabalhos relativos ao certame licitatório;

II - Lavrar a ata da sessão de pregão, devendo buscar assinaturas dos presentes e subscrever o termo.

Art. 5º - Fica autorizada a substituição de Pregoeiro, desde que justificado nos autos, quando o titular do certame encontrar-se impedido.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 081/2015/SETAS, de 08 de outubro de 2015, publicada em 15 de outubro de 2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 29 de Março de 2016.


VALDINEY ANTÔNIO DE ARRUDA
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social

SECITEC**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****PORTARIA Nº. 033/2016/SECITEC/MT**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e art. 102 do Decreto Estadual n.º 7.217/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para responder pelo acompanhamento e pela fiscalização do contrato, conforme tabela a seguir:	Contratada	Fiscais	Efeitos a partir de
N.º Contrato			
007/2016/SECITEC	Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Mato Grosso - SEBRAE/MT	Cristhina Machado do Amaral da Costa Marques Substituta: Cláudia Marisa Rosa.	14/04/2016

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá - MT, 15 de abril de 2016.

LUZIA HELENA TROVO MARQUES DE SOUZA
Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
(ORIGINAL ASSINADO)

PORTARIA Nº. 034/2016/SECITEC/MT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, para acompanhar e fiscalizar o Termo de Convênio n.º 002/2015/SECITEC, firmado entre a Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITEC e a Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal de Mato Grosso - UNISELVA, conforme Cláusula Sétima do referido Convênio, em substituição ao servidor Washington Fernando da Silva:

- Hugo Freiria Salvador (Fiscal da área de Tecnologia da Informação).

- Eneida Aline André Carneiro (Fiscal da área de Educação a Distância).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá - MT, 19 de abril de 2016.

LUZIA HELENA TROVO MARQUES DE SOUZA
Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

SEDEC**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0202-2016/SEDEC/MT FOMENTO, referente ao processo nº 105400/2016.

Concedente: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico/ SEDEC-MT, gestora do FUNDEIC / CNPJ nº 13.236.967/0001-19

Conveniente: Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A MT FOMENTO / CNPJ nº 06.284.531/0001-30

OBJETO: "Operacionalização dos Financiamentos Concedidos pelo FUNDEIC"

ASSINATURA: 15/04/2016

VIGÊNCIA: 15/04/2016 a 14/04/2017

FISCAL: Linacis Roberta Pinho da Silva - Coordenadora de Suporte Estratégico

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 17.601 - FUNDEIC/ PAOE: 3163/

REGIÃO: 9900/ FONTE: 101/ NATUREZA DA DESPESA: 4590.0000 e 3390.0000

VALOR TOTAL: R\$ 16.300.000,00 (dezesesseis milhões e trezentos mil reais)

SIGNATÁRIOS: Seneri Kernbeis Paludo - Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico- SEDEC e Mário Milton V. Ferreira Mendes - Diretor Presidente - MT FOMENTO.

PORTARIA 028/2016/GS/SEDEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei n.º 8.938, de 22 de julho de 2008.

CONSIDERANDO que a Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SEDEC é órgão gestor do Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial - FUNDEIC.

CONSIDERANDO a Resolução do CEDEM n.º 108/2016, de 18 de Março de 2016, que aprovou a Nota Técnica encaminhada pela MT Fomento quanto a disposições sobre os financiamentos do Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial - FUNDEIC a micro e pequenas empresas urbanas e rurais.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a **PORTARIA 014/2015/GS/SEDEC, de 16 de abril de 2015**, que suspendia por prazo indeterminado o recebimento e análise de Consulta Prévia pleiteando financiamento do Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial - FUNDEIC na Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SEDEC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 15 de abril de 2016.

SENERI KERNBEIS PALUDO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

SES**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****PORTARIA CONJUNTA Nº 118/2016/CGE-COR/SES**

O SECRETARIO DE ESTADO DE SAUDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004 e o **SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 17 da Lei Complementar nº 566, de 20/105/2015 e pelo art. 3º da Lei Complementar nº 550 de 27/11/2014.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pelo Presidente da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 491071/2015;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVEM:

Art. 1º Manter os atuais membros da Comissão Processante instituídos pela Portaria Conjunta nº 777/2015/CGE-COR/SES, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º Convalidar os atos processuais produzidos pela Comissão Processante.

Art. 3º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 03 de

abril de 2016, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 31 de março de 2016.

(original assinado)

EDUARDO LUIZ CONCEIÇÃO BERMUDEZ

Secretário de Estado de Saúde

(original assinado)

CIRO RODOLPHO GONÇALVES

Secretário Controlador-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 119/2016/CGE-COR/SES

O SECRETARIO DE ESTADO DE SAUDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004 e o **SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 17 da Lei Complementar nº 566, de 20/10/2015 e pelo art. 3º da Lei Complementar nº 550 de 27/11/2014.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pelo Presidente da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 491063/2015;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVEM:

Art. 1º Manter os atuais membros da Comissão Processante instituídos pela Portaria Conjunta nº 781/2015/CGE-COR/SES, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º Convalidar os atos processuais produzidos pela Comissão Processante.

Art. 3º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 04 de abril de 2016, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 31 de março de 2016.

(original assinado)

EDUARDO LUIZ CONCEIÇÃO BERMUDEZ

Secretário de Estado de Saúde

(original assinado)

CIRO RODOLPHO GONÇALVES

Secretário Controlador-Geral do Estado

SECID

SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 092/2013/SECID, referente ao processo nº 678836/2013.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Novo Mundo - CNPJ: 01.14.517/0001-33.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Terceira - Dos Recursos do termo de convênio nº 092/2013, para aumentar o valor em R\$ 80.288,37 (oitenta mil, duzentos e oitenta e oito reais e trinta e sete centavos) como contrapartida financeira, alcançando o valor total do convênio em R\$ 455.288,37 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e oitenta e oito reais e trinta e sete centavos).

Assinatura: 13/04/2016.

SIGNATÁRIO: Eduardo Cairo Chiletto - Secretário de Estado das Cidades/MT.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 048/2014/SECID, referente ao processo nº 81041/2014.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Cláudia - CNPJ: 01.310.499/0001-04.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Terceira - Dos Recursos do termo de convênio nº 048/2014, para aumentar o valor em R\$ 110.060,66 (cento e dez mil, sessenta reais e sessenta e seis centavos) como contrapartida financeira, alcançando o valor total do convênio em R\$ 353.321,79 (trezentos e cinquenta e três mil, trezentos e vinte e um reais e setenta e nove centavos).

Assinatura: 14/04/2016.

SIGNATÁRIO: Eduardo Cairo Chiletto - Secretário de Estado das Cidades/MT.

PORTARIA Nº 156/2016/SECID

O **Secretário de Estado das Cidades** no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Resolução Normativa nº 24/2014 do TCE-MT, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial da Secretaria de Estado das Cidades:

Membros Titulares:

Diego Ribeiro de Barros, Advogado, matrícula nº 235477;
Lourival Alves, Engenheiro Sanitarista, matrícula nº 59112;
Thayse do Carmo Pires Toschi, Advogada, matrícula nº 212835;

Membros Suplentes:

Fernanda Moreira da Silva Oliveira, Advogada, matrícula nº 203047;
Lucia Flávia Milani Dias Ramos, Arquiteta, matrícula nº 228174;
Ruy Shuiti Otsubo, Engenheiro Civil, matrícula nº 227289.

Art. 2º. Revogar a Portaria nº 05/2015/SECID, publicada no Diário Oficial de 27/02/2015, e revogar o artigo 1º da Portaria nº 68/2015/SECID, publicada no Diário Oficial de 20/07/2015, ficando mantidas as demais disposições.

Art. 3º. Os membros da Comissão ficam autorizados a praticar todos os atos necessários ao desempenho das funções, consoante Resolução Normativa nº 24/2014 do TCE-MT e demais normas pertinentes.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

DATA: 15/04/2016.

SIGNATÁRIO: Eduardo Cairo Chiletto - Secretário de Estado das Cidades

PORTARIA Nº 157 / 2016 / SECID

O **Secretário de Estado das Cidades**, no uso de suas atribuições e, considerando o Decreto Estadual nº 1.093, de 17/04/2012, publica;

Lotacionograma da SECID - Secretaria de Estado das Cidades - 2º Trimestre 2016						
Carreira	Cargo	Cargos Criados Dec. 242 de 04.09.2015	Cargos Ocupados	Cargos Vagos	Contratados	Subsídio
Desenvolvimento Econômico e Social	Analista	96	75	21	22	Lei 10.050 de 07.01.2014
	Técnico	71	26	45	0	
	Apoio	2	2	0	0	
Carreira	Cargo	Cargos Criados Dec. 273 de 01.10.2015	Cargos Ocupados	Cargos Vagos	Contratados	Subsídio
Área Meio Administrativo	Analista	16	15	1	11	Lei 10.052 de 15.01.2014
	Técnico	11	10	1	0	
	Apoio	0	0	0	0	
Total Geral		196	128	68	33	xxx

Superintendência de Defesa Civil - Decreto 01 de 02/01/2015 - Art. 12.			
Carreira	Cargo	Cargos Ocupados	Subsídio
Militar	Capitão	1	L.C 541 de 03.07.2014
	Sub. Tenente	1	
	Tenente Coronel	2	
	Terceiro Sargento	4	
Total		8	xx

Servidores de Outros Órgãos/Entidades/Poderes Cedidos a SECID		
Órgão / Entidade Cedente	Cargo	Quantidade
SEGES	Analista Administrativo	2
CEPROMAT	Analista de Sistema	3
CEPROMAT	Tecnico Administrativo	1
SEMA/MT	Analista de Meio Ambiente	2
SEPLAN/MT	Analista Administrativo	2
SEPLAN/MT	Gest. Governamental	3
PM/MT	Terceiro Sargento	1
POLITEC	Perito Criminal Oficial	1
POLITEC	Tec. Desenv. Econ. Social	1
SEDUC	Analista Desenv. Econ. Social	1
SINFRA	Analista Desenv. Econ. Social	1
SEJUDH	Analista Desenv. Econ. Social	1
C.G.E	Auditor do Estado	1
SETAS	Analista Desenv. Econ. Social	1
Total	→	21

Cuiabá-MT, 15 de Abril de 2016

Conforme Processo 20472/2016

Juliana Fiusa Ferrari
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
(original assinado)

Eduardo Cairo Chiletto
Secretário de Estado das Cidades/MT
(original assinado)

GABINETE DE TRANSPARÊNCIA E COMBATE À CORRUPÇÃO**PORTARIA Nº 06/2016/GABINETE DE TRANSPARÊNCIA E COMBATE A CORRUPÇÃO**

A Secretária do Gabinete de Transparência e Combate a Corrupção do Governo do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e, considerando o Decreto Estadual nº 1.093, de 17/04/2012, que estabelece normas de padronização para elaboração e publicação dos Lotacionogramas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências:

LOTACIONOGRAMA			
ORGÃO: GABINETE DE TRANSPARÊNCIA E COMBATE A CORRUPÇÃO			
2º TRIMESTRE			
SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES/PODERES CEDIDOS AO GABINETE DE TRANSPARÊNCIA E COMBATE A CORRUPÇÃO			
ÓRGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARREIRA	CARGO	QTDE
0	0	0	0

Cuiabá, 15 de abril de 2016.

Adriana Lucia Vandoni CurvoSecretária do Gabinete de Transparência e Combate a Corrupção
ORIGINAL ASSINADO**GABINETE DE GOVERNO****PORTARIA Nº 007/2016/GABINETE DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS**

O Secretário do Gabinete de Assuntos Estratégicos do Governo do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e, considerando o Decreto Estadual nº 1.093, de 17/04/2012, que estabelece normas de padronização para elaboração e publicação dos Lotacionogramas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências:

LOTACIONOGRAMA			
ORGÃO: GABINETE DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS			
2º TRIMESTRE			
SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃO/ENTIDADES/PODERES CEDIDOS A GABINETE DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS			
ÓRGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARREIRA	CARGO	QTDE
SEFAZ	PROFISSIONAL DA AREA MEIO DO GOVERNO	ANALISTA ADMINISTRATIVO	01
SECID	PROFISSIONAL DA AREA MEIO DO GOVERNO	TÉCNICA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL	02
		ANALISTA ADMINISTRATIVO	01
SEDUC	PROFISSIONAL DA AREA MEIO DO GOVERNO	ANALISTA ADMINISTRATIVO	01

Cuiabá, 15 abril de 2016.

Gustavo Pinto Coelho de OliveiraSecretário do Gabinete de Assuntos Estratégicos
ORIGINAL ASSINADO**CONTRATO Nº. 006/2016/GABGOV/MT**

processo nº 50110/2016

CONTRATANTE: ESTADO DE MATO GROSSO por meio do **GABINETE DE GOVERNO****CONTRATADA: FINISSIMA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA MINERAL LTDA.****OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de garrafas de Água Mineral de 20 (vinte) litros, para atender as demandas contínuas do Gabinete de Governo, Termo de Referência nº. 012/2016, Ata de Registro de Preço Nº. 06/2015/FUNASA/MS/MT - Pregão Eletrônico nº.

006/2015 e seus anexos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A legislação aplicável a este Contrato será regido nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto nº 8.250/2014 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, pelo Decreto Estadual nº 7.217/06 e alterações posteriores atualizadas, demais disposições aplicáveis à Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento.

VALOR E ESPECIFICAÇÕES: O valor global do presente Contrato para fornecimento de água é de **R\$ 7.176,00** (sete mil, cento e setenta e seis reais), sendo um total de 1.560 garrafas de 20 litros de água mineral, sem gás, com certificado de autorização do Órgão competente e validade mínima de 12 (doze) meses, no valor unitário de R\$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos) cada..

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: UO.: **04105** - PAOE: 2007 - Natureza de Despesa: 3390.3006 - Fonte: 100

PRAZO DA VIGÊNCIA: O contrato vigorará por 12(doze) meses a contar de **01.04.2016 a 01.04.2017**..

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Sr Marcelo Henrique Marques da Luz - Coordenador de Patrimônio, Almoxarifado e Transporte - Casa Civil. **Cuiabá/MT, 01 de abril de 2016.**

JOSÉ ARLINDO DE OLIVEIRA SILVA - Secretário de Estado do Gabinete de Governo - **CONTRATANTE** e **MÁRCIO KNOPF - FINÍSSIMA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA MINERAL LTDA - CONTRATADA.**

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**UNEMAT****UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO****PORTARIA Nº 854/2016**

Designa membros para compor Comissões Especiais A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 32 do Estatuto da UNEMAT, que dispõe sobre as atribuições do Reitor.

CONSIDERANDO Ofício n.º100/2016 - PRAD-SDP datado de 12/04/2016, Protocolo n.º178273/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para comporem a **COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE AVALIAÇÃO ANUAL DE DESEMPENHO DOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**, da Universidade do Estado de Mato Grosso.

Presidente: Suzely Paizano Neves

Membros: Dionê Pereira de Souza

Gustavo Lopes Yung

Pamella Vieira Cabalheiro de Carvalho

Thameya Lourenço Barbosa Silva

Suplentes: Luzinete da Silva Magalhães

Vera Lúcia Szubris

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Cáceres-MT, 12 de abril de 2016.

(Original Assinada)

Profa. ANA MARIA DI RENZO
Reitora

AGER**AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO****COMUNICADO**

A Diretoria Executiva da AGER/MT por unanimidade, em reunião realizada em 07/04/2016, acompanhando o voto do relator, Diretor Jossy Soares, **Anulou o AIIMA nº 31001 da Transportes Satélite Ltda. contido no processo nº 498401/2012.**

ROBSON PEREIRA FAGUNDES

Presidente Regulador da AGER-MT em substituição
Portaria nº 001/2016

INTERMAT**INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO****PORTARIA Nº 022/2016/INTERMAT**

O Presidente do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; considerando a Lei Complementar nº 198/2004, alterada pela Lei complementar 550/ 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Luiz Gilberto Castelo Alves - Analista Fundiário e Agrário Perfil Advogado, matrícula 249267, para ser responsável pela Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI, a partir de 18 de abril de 2016.

Registrada

Publicada

Cumpra-se

Cuiabá 18 de abril de 2016

(Original Assinado)
FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA
Presidente INTERMAT

INDEA**INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA****PORTARIA N º 011/2016**

O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº. 9.070 de 24 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº. 10.041 de 03 de janeiro de 2014 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, referente aos anos de 2013, 2014 e 2015 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada

Publicada

Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 19 de Abril de 2016.

GUILHERME LINARES NOLASCO

Presidente

AVALIAÇÃO ANUAL DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES ESTÁVEIS INDEA/MT

Exercício 2013

AGENTE FISCAL DE DEFESA AGROPECUARIA E FLORESTAL II

MATRICULA	NOME	MÉDIA
79589	CRISTIANE DE MEIRA DOS REIS	10,00

Exercício 2014

AGENTE FISCAL DE DEFESA AGROPECUARIA E FLORESTAL II

MATRICULA	NOME	MÉDIA
79589	CRISTIANE DE MEIRA DOS REIS	10,00

Exercício 2015

AGENTE FISCAL DE DEFESA AGROPECUARIA E FLORESTAL I

MATRICULA	NOME	MÉDIA
101012	ADÃO ALVES SILVA	9,59
79889	ADEMIR BARROS DOS SANTOS	9,79
109742	ADERSINO MARQUES DIAS	9,07
208590	ADION MONTEIRO S. NETO	9,25
79965	ADJAR PEREIRA LINHARES	9,51
79822	ADMILSON RAMOS DE BARROS	8,83
111155	ADRIANO JORGE DA SILVA NETO	9,32
79919	AELCO ANTONIO DA SILVA	8,51
79915	ALBERTO ASCHIDAMINI	9,54
79799	ALDO DOMINGOS DA SILVA	9,35
140005	ALISSON LAURO DE SOUZA NASCIMENTO	10,00
79888	ALVARO FARIA DA COSTA	9,23
97212	AMANDO APARECIDO ROSALEN	7,10
79108	AMARILDO LIMA DE FREITAS	9,85
110141	AMILTON LIONOR SIQUEIRA	7,57
226743	ANE ELY ALMEIDA DE MORAES	9,33
110457	ANDRE YEGROS GONÇALVES	9,85
110463	ANDREIA MARIA DE OLEGARIO BEZERRA	9,43
79512	ANTONIO BOSCO BENTO	9,19
80153	ANTONIO CAMELO NETO	6,35
80161	ANTONIO CARLOS P.DE CIRQUEIRA	9,46
79834	ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	8,85
69874	ANTONIO PILAR CARDOSO NETO	8,83
91137	ARISTOTELES PORTELA NETO	8,80
79804	ARIDIS LEITE DA COSTA	8,67
79798	ARQUIMEDES BORGES DA SILVA	8,62
117538	ARTUR LUCIANO VENTURI	9,55
79842	ATANIL FONTES DA SILVA	9,54
80220	AUGUSTO CESAR E SILVA	9,31
86491	BENEDITO ADEMIL DE LIMA	8,42
79765	BENEDITO JOAQUIM M. ALVAREZ	9,52

79490	BRAULIO GARCIA GUIMARAES	9,51
51843	CARLOS ALBERTO DUTRA RAMALHO	9,74
123458	CARLOS ALBERTO RAMSAY GARCIA	9,94
54285	CARLOS SCHAEDLER	7,50
92314	CASSIO ANTONIO MESACASA	9,55
95551	CESAR DUARTE CORDEIRO	9,94
227223	CINTIA JAQUELINE BOTTON	9,33
79763	CLAUDIO ALVES CRUZ	9,23
14456	CLAUDIONOR MENDES DA SILVA	9,23
110138	CLEODINEI PERIPOLLI	9,61
109865	CLEUSA APARECIDA DO NASCIMENTO	9,36
109864	CRISTIANE MOTA DA SILVA	9,81
79898	CRISTIANO AMARAL DA SILVA	9,17
127475	DANIEL MARCELO DA SILVA LEMES	9,27
113077	DANILO RIBEIRO DO COUTO	8,94
79673	DEMILSON PEREIRA BORGES	9,64
127483	DENILSON NUNES PEREIRA	9,31
109820	DENIS FLAVIO CORREA	9,25
127824	DENISE MARTINS GARCIA RODRIGUES	6,85
79519	DEOGENES PEREIRA DA SILVA	9,02
139571	DINIZ PEREIRA DE SOUZA JUNIOR	9,17
39361	DILMAR FERREIRA	8,79
79858	DIVINO CARLOS GUIMARÃES	9,23
130082	DOMINGOS CAVAZZINI	7,39
79660	EDER DA SILVA FONTES	9,27
109818	EDEVALDO ROSA DA SILVA	9,55
96364	EDI CARLOS GRECCO CARDOSO	9,96
79996	EDIGARD DE OLIVEIRA R. JUNIOR	9,80
133892	EDIJON COELHO DA CRUZ	9,69
45266	EDILEUZA MARCHIORO	8,75
80241	EDIRSON PAULO DE SANTANA	9,10
37389	EDIVANO OLIVEIRA BRITO	8,06
79756	EDNA COELHO DE SOUZA SILVA	9,25
46463	EDNEY ALVES CASTELHANO	9,16
25682	EDOARDO FERREIRA DORTA	9,81
79552	EDSON ALVES TITO	9,95
80078	ELENIRSON CLAUDIO DA CUNHA	9,44
110148	ELIEL PEREIRA DE MELO	8,95
66491	ELIO HRYCYR	8,95
109739	ELIZEU LUQUINE	8,16
127431	ELIZEU BATISTA DO NASCIMENTO	8,35
79518	ERMERSON ESPINOSA JOVIO	9,31
79612	ENIO ALVES CABRAL	9,33
74720	EULER FERNANDO BORGES	9,35
83130	EUSEBIO RODRIGUES DOS SANTOS	8,53
127482	FABIA SIMONE SILVA DE ALMEIDA	9,12
110062	FABIO CANDIDO DA ROSA	9,33
237580	FERNANDO CARVALHO DE SANTANA	9,50

109830	FLAVIO SOARES DE MORAES	9,60
79880	FLORIANO DIAS DA SILVA	8,75
80205	FRANCINALDO SANTOS VERAS	10,00
79826	FRANCISCO MARTINS SOBRINHO	9,00
80027	FRANCISCO VICENTE DA SILVA	8,52
127478	GABRIEL LOPES RAMOS	8,90
80233	GELSON BURNIER	8,34
40348	GERALDO DE ALMEIDA PASSOS FILHO	9,89
79913	GERVASIO MIGUEL DE FREITAS	8,16
226809	GIL CEZAR DE ANDRADE	9,49
16644	GILBERTO LIBERATO MAIOLINO	7,57
79634	GONÇALO BENEDITO DA S PENHA	9,75
121310	GUIOMAR CARDOSO PIOVEZAN	8,68
142596	GUSTAVO MENEGAZZI	7,04
49640	HILTON BAHIANSE DA FONSECA FILHO	9,56
110085	HIRAN CARVALHO LIMA	9,79
79737	HONORIO VICTOR OLIVEIRA NETO	9,94
109908	HUDSON FERREIRA DE OLIVEIRA	9,37
79941	HUGNEY BENTO DA SILVA	9,04
79669	ILARIO JOSE TOMAZINE	7,33
45707	ILMAR FERREIRA	8,67
79925	IVANOR ALVES FERREIRA	9,27
141004	JAIRO CANDIDO TORRES	9,56
80223	JAMES ALVES MATOS	8,79
79790	JEAN CARLOS BOAVENTURA BRITO	8,95
79841	JERONIMO GABRIEL DA SILVA	9,67
109735	JERSON LORENT VILAS BOAS	9,67
130734	JHONATHAN ELY GUEDES	9,90
79614	JOADIR BUENO PACHECO	8,42
38551	JOANA DARK GUIMARÃES	9,91
79933	JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA SILVA	8,02
109734	JOÃO CELIO MOREIRA DE AMORIM	9,00
79944	JOÃO CRISOSTOMO DE SOUZA MOREIRA	9,49
79115	JOÃO CRISTOVÃO DE DEUS	9,35
79554	JOÃO FERNANDO ALBERTI	9,41
80163	JOÃO HERMES RIBEIRO	8,92
133573	JOÃO LUIZ DE CASTRO	9,13
79949	JOÃO LUIZ DE FIGUEIREDO	8,37
79754	JOÃO RAMON CREPALDI	9,41
795140	JO'AO VICENTE DELARCOS	9,83
80169	JOAQUIM JULIÃO DOS SANTOS	9,52
80229	JOSÉ AIUTON ZUCHINI	8,87
80005	JOSE ANTONIO RODRIGUES	9,42
37799	JOSE CARLOS FERREIRA MESQUITA	8,60
79788	JOSE DE ANCHIETA BAUER	9,53
79120	JOSE GONÇALO F. DA SILVA	9,07
79845	JOSE MARCOS DE OLIVERIA SILVA	9,98
79585	JOSE MIGUEL DE ARAUJO	9,33
80040	JOSE PRUDENCIANO CARRIJO SOUZA	8,64

109752	JOSE ROBERTO JÚNIOR	8,93
80021	JOSE RUBENS DE CARVALHO	8,33
40666	JUACI LIMA SILVA	7,37
79124	JUSCELINO ILDEFONSO DE SOUZA RAMOS	8,79
52348	JUSSARA SANTIAGO FIGUEIRA	9,08
120268	KELSON OSORIO DA SILVA	9,38
93543	KIDNEY FRANKLIN ARAUJO DOS SANTOS	8,82
79671	LAZARO MACHADO DE S. JUNIOR	8,51
79647	LECI DAS DORES BATISTA	8,73
227235	LEONARDO CAZONI DE CASTRO	8,86
127471	LEONCIO DE OLIVEIRA MIRANDA	8,67
143258	LINO JESUS PADILHA DE AMORIN	9,18
79734	LORIVAL LINDNER	7,31
35928	LOURIVAL TEODORO DA SILVA	9,38
130275	LUCIANO MUSSO	8,89
79780	LUCIANO PEREIRA DA SILVA	9,03
79132	LUCIMAR NASCIMENTO PIRES	9,65
115894	LUIS ALBERTO PUERRO	9,69
79544	LUIZ ARMANDO FERREIRA DE MORAES	9,86
37211	LUIZ APOLONIO DE ASSUNÇÃO	9,40
226681	LUIZ BASSANI DE SOUZA	7,58
79134	LUIZ CARLOS DA SILVA	9,77
111759	LUIZ CARLOS RISSI	9,20
79852	LUIZ ROBERTO C. CUNHA	6,65
109828	MACIEL DA SILVA GARCIA	10,00
79924	MANOEL DOUGLAS DOURADO	9,33
79641	MANOEL JORGE NETO	9,43
79783	MARCELO ALEXANDER R. BATISTA	7,69
80300	MARCELO FANAIA REZENDE	9,47
109821	MARCELO GARGIULO MARTINEZ	8,24
79663	MARCIA SPARAVIERI	9,89
141595	MARCIO JOSÉ EBERLE	9,30
115895	MARCOS RODRIGUES DA SILVA	9,16
80148	MARIA A. OLIVEIRA GORGES	9,15
79769	MARIA APARECIDA AMARAL GOES	9,58
79556	MARIA HELENA CAMPOS	8,25
57285	MARIA JOSE AGUETONI	9,83
110710	MARIZETE CHARMO LEITE	9,44
79545	MAURILIO M. MILHORMEM	9,16
112988	MAX MAGNO DE CAMPOS	9,76
79109	NAYRONE LEIGH ALMEIDA BRITO	8,16
80226	NEY CASSIO DE OLIVEIRA	6,93
79501	NELSON MARTINS	9,47
79972	NEUTON JOSÉ DE ALMEIDA	9,35
17846	NEWTON ALVES SILVA	9,92
79112	NILO ALVES DOS REIS	8,69
110158	ODAIR JOSE LUZIA	9,83
79967	OVIDIO MARQUES PARREIRA	8,87
37013	PAULO CESAR DA SILVA	8,97
127511	PAULO GOMES PACHECO JUNIOR	9,42
79733	PAULO SERGIO DE ARAUJO	8,72

110077	PAULO SERGIO FALCÃO	8,07
40068	RAIMUNDO NONATO TRINDADE	9,63
80051	REGINALDO APARECIDO PEREIRA	9,08
99976	RENATA GOMES LACERDA	9,79
61760	RENILSON LOCATELLI	9,39
110140	RICARDO EMERICK BONI	9,37
127466	RICARDO PEREIRA SILVA	9,83
79894	ROBERTO CESAR RIBEIRO ASSIS	8,19
80022	ROBERTO DE ARRUDA E SILVA	9,98
79785	ROBSON GILBERTO BRAGA	9,11
110046	ROGERIO SOUZA FIGUEIREDO	9,73
80043	RONAIR ALVES DE OLIVEIRA	8,73
101887	ROZENDO MATOS BARBOSA	9,39
59811	SALOMÃO JOÃO MENDES	9,77
49871	SAMUEL FRANCISCO	9,65
79103	SEBASTIÃO CLEODIL DE ARRUDA	9,76
79784	SOLANGE CANOVA	9,25
79500	STENIO DUARTE CORDEIRO	9,60
79786	SUZY MARA DA SILVA	9,06
100577	TARCÍSIO DE FRANÇA	8,24
79831	TULIO SEVIO DE AQUINO	9,03
110053	VAGNER DE MORAES MELQUIADES	9,54
110106	VAGUIMAR FERNANDES	9,09
79655	VALDECI JOSE DOS SANTOS LELES	9,81
79977	VALDECIR JOÃO RIGO	7,88
51520	VALDIVINO LEITE PORTILHO	9,68
91678	VALMON LUCAS DIDA	9,30
79876	VANDERLEI JOSE SERRA MACEDO	8,73
79611	VANDERLEI DO NASCIMENTO	7,83
226878	VANDINEY FERREIRA ALVES	9,64
127435	VANIO LUIS BRANDALISE	9,47
46245	VILMA APARECIDA D S.RODRIGUES	9,97
79599	VILSON JOSE RIBEIRO	9,05
79950	VAGNER BERNARDES DE SOUSA	9,54
79767	WALMIR FALCAO DE BRITO	8,66
79661	VALTER ZACARIAS DE OLIVEIRA	9,31
227273	WANDERLEI CAMPAGNONI	9,62
53941	WANDERLEI DA SILVA	8,19
79736	WILSON COIMBRA	9,96
128609	WILLIAN LIMA DE REZENDE	9,54
80013	WILSON DE LARA NUNES	9,18
79665	WISER BARBOSA MOURA	9,58
AGENTE FISCAL DE DEFESA AGROPECUARIA E FLORESTAL II		
79540	ADRIANA MIRANDA MINERVINI	9,94
42541	ALAOR MOREIRA DOS SANTOS	9,70
226747	ALINNE DANIELLY SIPPEL SOUZA	9,79
79782	ANA MARCIA FONSECA DE SOUZA	10,00
58647	ANTONIA AZÉLIA	7,72
79596	ANTÔNIO CARDOSO DE ANDRADE NETO	8,49
109882	ANTONIO CLEUTON ANDRADE TEIXEIRA	9,56

79797	ARLINDO GOMES LEITE FILHO	8,56
79505	ARLINO LEITE DA SILVA	9,94
80019	BENJAMIM DA SILVA CRUZ	8,67
40698	CIZINO QUEIROZ PEREIRA	10,00
66607	CLAUDIA APARECIDA DO NASCIMENTO ALMEIDA	9,75
39120	CLEIDE APARECIDA VISCHI	9,48
226702	CLEITON DE ALMEIDA ALVES	9,94
79589	CRISTIANE DE MEIRA DOS REIS	10,00
80024	DARCI MACULAN	8,34
80155	DELZA MOREIRA DA COSTA	7,79
80018	DIANYEIRE DIAS DE SOUZA	9,39
80152	DINIZ JOSE DE OLIVEIRA MIRANDA	6,72
79658	EDUARDO THOMMEM	9,27
102950	EDVANA LINA DOS SANTOS	8,78
22578	ELCINO SEBASTIÃO MARINHO SANTOS	9,77
79539	ELENIR MARIA DA SILVA	9,87
79877	ELESSANDRA SOARES MAZOLINI	9,28
227139	ELIANE DA SILVA MEDEIROS	9,87
79609	ELIAS NUNES DE MORAIS	8,68
79875	EUTALIO LINO DA SILVA	8,88
80166	EVA GOMES DE SOUSA	8,91
79878	FERNANDO BODNAR	9,73
238842	FRANCISLAURA APARECIDA R. CHAVES	9,52
46923	GENILDA JOSE DE FREITAS	9,29
141596	GIANNE DE ALMEIDA SOARES	9,56
30673	GISLEI MARIA B. FERREIRA	9,75
226659	HENRIQUE ARAUJO MONTAGNER	9,74
247	HEVALDO LUIZ ARRUDA CARMO	8,81
1995	ILDEU RODRIGUES DA SILVA	9,93
61713	IRDES CONSTANCIO DE PAULA	9,62
226670	IZAIAS ROQUE DOS SANTOS	9,77
8684	JACKSON JORGE DE SOUZA	9,58
226803	JEFERSON FIDELIS BARROS DE SOUZA	9,43
3099	JOÃO BRASIL PEREIRA MENDONÇA	9,38
79937	JOÃO PIRES MODESTO FILHO	9,16
227601	JOANA DARC GONÇALVES DE FARIAS	9,34
79651	JOAQUINA C. ARRUDA PAIM	9,55
37409	JOICE DO NASCIMENTO ARAUJO	9,86
237237	JOSIMAR CAMILO DE SOUZA	9,35
79123	JULIETA DOMINGAS SILVA JESUS	9,08
212288	KARLA VERUSCA BENÍCIO PEREIRA	9,59
80167	LAURI MARTINS RIBEIRO BANDEIRA	9,91
227379	LEID MARIANA MARUQUES	9,26
70227	LIA MARA ALVES CARVALHO	10,00
237692	LUCIANA ANTUNES PARIZOTTO	9,37
79541	LUCIENE DA SILVA ORTEGA	9,12
80251	LUCIMAR ALVES DA COSTA E SILVA	8,37
1577	LUIZ CARLOS FLORES	9,87
47605	LUIZ DELCIO PUTTON	6,00

5932	MANOEL BUENO DE ALMEIDA	8,65
59549	MARCILIA GONÇALVES FERREIRA E SILVA	10,00
79904	MARCIO ROGERIO DREHER	8,66
79525	MARCOS TADEU MARTINS COSTA	9,39
226804	MARIA APARECIDA BONVINO ESGUEIRA	9,69
79591	MARIA AUXILIADORA A. SOUZA	9,30
65673	MARIA DA PENHA B. AMARAL	9,47
79521	MARIA DO SOCORRO LEITE SALUSTIANO	8,64
79995	MARIA HELENA PEREIRA	9,78
57918	MARIA LUCIA OLIVEIRA MENDES	10,00
79945	NILZETE MARQUES DIAS	9,21
8117	ODIL MARQUES GARCIA	8,81
79542	ODIR DE SOUZA FRANÇA	9,83
226692	PABLO DIEGO KOLAKOWSKI	8,78
79032	PAULO ROBERTO DE AMORIM	9,08
1741	RAIMUNDO ALVES SOBRINHO OLIVEIRA	9,66
27146	RAIMUNDO SILVA DE SOUZA	9,22
140647	ROBERTO FRANCISCO DE PAULA	9,66
47591	ROSICLEIA DA SILVA WATHER	8,67
79543	ROSIMEIRE BASTIANI DA COSTA RITTER	9,23
79927	SALATIEL FRANCO NASCIMENTO	9,26
41265	SANDRA APARECIDA P. PALERMO	9,93
54170	SANDRA REISDOERFER MENEGAZZI	9,06
79652	SIMONE APARECIDA TESSER	8,47
80235	SIMONE REGINA LUSTOSA	8,96
27943	SONIA MARLY TOFFOLI DENARDIM	8,78
80232	VALDETE DAS GRAÇAS OLIVEIRA	8,98
226692	VANESSA LAURIANY DE ARRUDA BRANDALISE	9,89
47514	VERIDIANA MENDES DA PURIFICAÇÃO	9,19
79598	VILMA DE OLIVEIRA PADILHA	8,40
FISCAL ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUARIA E FLORESTAL		
79646	ADELAR JORGE MARIOTTI	9,41
226664	ADRIANA TAUHATA	8,70
48604	ADRIANO GARCIA ARAUJO	9,92
109746	ALBERTO MAGNO LEICHWEIS	9,22
66494	ALBINO PFEIFER NETO	9,08
227595	ALCEU FERREIRA DOS SANTOS	9,39
131802	ALESSANDRO AQUINO COSTA	9,35
226806	ALLAN CRISTIAN MESACASA	9,65
85602	ALISON SEGANFREDO CERICATTO	9,53
128604	ALQUIAS INACIO DE SOUSA	8,50
227075	ALEX SANDRO LOPES DE FREITAS	7,37
75735	ANA BEATRIZ BARBOSA	9,48
109738	ANA CAROLINA SCHMIDT	9,80
80154	ANA MARIA DE A. MITIDIERO	9,81
234880	ANA PAULA VICENZI	9,19

135945	ANDERSON LINARES FUJISAWA	9,48
79648	ANGELO BELEM NETO	8,69
130283	ANNA KARINA RODRIGUES DE ALMEIDA	9,77
225837	ANSELMO LOOSE	10,00
79503	ANTONIO JOÃO MOREIRA CALAÇA	8,75
95544	ANTONIO MARCOS RODRIGUES	9,29
79958	ANTONIO RIBEIRO DA FONSECA	8,92
225817	ARILSON DE SOUZA OLIVEIRA	8,51
227311	ATILA INSFRAN OCAMPOS	9,12
227961	BRUNA CATHERINE WEIRICH	9,52
127473	CARINE BAGGIO CAVALCANTE	9,73
227248	CARLOS MANOEL CASTRO TELES	9,62
109744	CARLOS MAURO SCWERZ	9,17
79626	CELIO OFUGI	9,38
227242	CESAR FORIN DOS SANTOS	8,64
80054	CLAUDIO MARCELO RAMOS GALVÃO	9,10
79513	CLEBER TONELLO PEDRO	9,81
95364	CRISTIANNE LINO FONTOURA	9,66
227048	DANIEL RICARDO PIOTROWSKI	9,81
109729	DANIELLA DO NASCIMENTO SCHETTINO	9,98
109731	DANIELLA SOARES DE ALMEIDA	9,60
127392	DANIELLE STABILITO MORAES MACEDO	8,01
137734	DANNIEL LIMA DA SILVA JUNIOR	9,19
226679	DANUBIA DE SOUSA FONTANA	10,00
226658	DARIANE SCHUTZ	9,19
226671	DELIO LOPES DOS SANTOS JUNIOR	8,94
47184	DENISE OLIVEIRA GUIMARÃES	8,55
235232	DIEGO ANGELO ZAGURSKI	9,59
80141	DIMAS RIBEIRO VIANA	8,52
227291	DIVINO MACHADO CORREIA	9,07
48942	DJALMA RODRIGUES DA SILVA	9,43
110732	DURVAL DE SÁ LEAL FILHO	9,50
79635	EDEMAR LUIZ TAMIOZZO	9,15
226674	EDER RODRIGUES DE TOLEDO	9,28
79964	EDGAR KNNOR	8,55
52704	EDIBERTO MARQUES LEMES PINTO	9,56
41193	EDSON FRANCISCO DA CUNHA RAMOS	9,92
227074	EDUARDO SILVA DANTAS	9,75
227276	ELAINE APARECIDA DE PAULA FARIAS	9,80
80094	ELUSA PINHEIRO CLAROS	9,74
40276	ELVIS JOSE DA SILVA	8,55
227320	EMMANUELLE ROSA MUTZENBERG	9,96
79497	ERIKA GLEICE M. DO NASCIMENTO	9,00
80164	ERNANI MACHADO DE LIMA	9,90
226673	ESTEVÃO GALHEGO MARI	8,96
100812	EUNICE DA CONCEIÇÃO SOUZA	9,80

80261	EVANDRO JOSE DE CARVALHO	7,88
227446	FABIO TERUO ARAGUTE	9,39
227473	FELIPE PEIXOTO DE ARRUDA	9,80
110152	FERNANDA DA SILVA ROCCO	9,55
109878	FERNANDA REZEK CARANI	9,60
79659	FERNANDO ANTONIO MORETTO	9,58
56773	FERNANDO HENRIQUE P. SALAZAR	8,69
63820	FILOGENIO DA ROCHA NETO	9,90
55317	FRANCIS LÍVIO CORREA QUEIROZ	9,50
80002	FRANCISCA TERESA SOUSA	9,41
80175	FRANCISCO CAMPOS LACERDA	8,68
79488	FRANCISCO CARLOS LOPES BRAZ	7,85
435777	FRANCISCO CARLOS DE O. PIRES	9,06
79631	FRANCISCO CARLOS M S ZAQUE	9,90
79988	FRANCISCO DE SOUZA CARVALHO	7,87
216288	FRANCISCO ROSSIGNOLI FLORES	9,89
62555	FRANCISCO SIMIÃO MEDEIROS SOUTO	9,83
79608	FRANCISCO VALTENIO S. FERREIRA	8,86
80157	GENILSON JOSE DE ASSIS	9,44
79930	GERALDO DA ROSA GALVÃO	8,76
79675	GIANE APARECIDA G.MENDONÇA DAVID	9,58
116953	GILMAR ANTONIO DA GAMA	8,99
227373	GIOVANA GONÇALVES SOUZA	9,53
227926	GISELE MARTINS	8,91
80149	GRACE MEIRE BATISTA DE CARVALHO	9,46
130372	GREGORY S RIBEIRO SANDOVAL	8,27
100522	GUSTAVO ALVES DE ABREU	9,57
126218	GUSTAVO VIERA	9,33
80239	HAMILTON BENEDITO PEREIRA	8,90
226662	HAROLDO DA CRUZ PEREIRA	8,71
69707	HEITOR DAVID MEDEIROS	8,71
79730	HENRIQUE NOGUEIRA DE ALENCAR	7,55
226249	HIPÓLITO FERREIRA LEITE	8,50
109831	ISABELA FERREIRA LOPES	9,64
109750	ISABELA THOMMEM MACIEL SARTOR	9,96
80244	JEFFERSON L DO NASCIMENTO CAMBARÁ	9,08
79535	JEFFERSON LUIZ BANDERO	9,71
226753	JOÃO AUGUSTO MINETTO	9,75
138938	JOÃO BOSCO RIBEIRO	8,10
79640	JOAO MARCELO BRANDINE NESPOLE	9,60
109745	JOAQUIM JOSE DA ROCHA	7,77
112977	JOCIANE CRISTINA QUIXABEIRA DOS SANTOS	9,83
58707	JOSE BORBA MOGLIA	8,41
80159	JOSE CARLOS BALBO	9,14
79983	JOSE FRANKLIN REGO OLIVEIRA	9,20
227245	JOSIANE APARECIDA GONÇALINA DA SILVA	9,75

31566	JULIO CESAR MENTA	8,86
226761	JUSSARA RODRIGUES ARAUJO	9,62
59527	KAREN DA COSTA ROCHA	9,79
91676	KELEN REGINA MALHADO DE SIQUEIRA	9,18
79771	KELLYN OLIDES DE A CORREA PHILIPP	9,05
226668	KRISCIA SILVA AVELAR	9,79
79547	LADISLAU ANDRELINO DE SOUZA	9,63
226802	LEILA PEREIRA ARAUJO	9,78
79487	LEIMAR DE SOUZA LEITE	9,26
227286	LEONE DUARTE MEDEIROS	9,89
142578	LUCIANA TEM CATEN ROSSO	8,67
66716	LUCINEIDE PEREIRA LAGO	8,83
79133	LUIZ ALBERTO VICTOR DE MATOS	8,63
226666	LUIZ FERNANDO DE ANDRADE FRTSCH	8,45
226676	LUIZ KUME	9,97
79536	LYS SUYENE BARCO H.SERAPHIN	9,30
115433	MAKE KAWATAKE MINETTO	10,00
100008	MARCELO LUIZ BARROS	9,00
109776	MARCELO OLIVEIRA LEITE	9,56
79516	MARCIA BENEDITA MARTINS	9,35
109740	MARCIO ADELIO DE CARVALHO	9,48
110150	MARCIO ALVES PALLEROSI	8,01
79139	MARCIO MAGNOS MARTINS SIQUEIRA	9,62
109741	MARCOS ANTONIO COUTO CAMPOS	8,83
50265	MARCOS AURELIO ROSA DE CASTRO	8,52
50049	MARCOS CATÃO DORNELAS VILAÇA	9,04
79538	MARCOS MURILO ROLIM JUNIOR	9,61
226661	MARCUS FALCÃO IMBELLONI	9,45
127393	MARCUS VINICIUS BEPPU MUNIZ	9,31
86760	MARIA FERNANDA ARANEGA PIMENTEL	9,97
226693	MARIA FERNANDA FREITAS DE ALMEIDA	9,26
79579	MARIO ARTUR LOPES CORREIA	9,78
128883	MARISTELA BRITO VICENTE CORREA	9,02
47006	MARIZETE GREGORIO TARDIN	9,73
110031	MARTA APARECIDA FURQUIM FERREIRA	9,30
29257	MAURICIO NONATO DOS SANTOS	8,51
88890	MAURO VICENTE BORTOLAS	9,88
236849	MELINA DE OLIVEIRA DAUD	9,87
79625	MESSIAS GONÇALVES DA SILVA	9,39
80204	MILSON LONGUINHO RODRIGUES	8,55
226710	NAIARA OLIVEIRA MALUF WUTKE	9,24
216303	NILCILEI DELFINA BARCELOS	9,97
80171	NEWTON HECHT CASTILHO	9,02
79621	ORENIL DE ANDRADE	9,40
138921	OSMANA MACIEL COSTA	7,81
49237	PALUÃ CORREA SOARES	9,34

79576	PATRICIA PORTO SENA	8,73
109771	PAULO HENRIQUE RODRIGUES ERNST	8,09
39706	PAULO JOSE MAGALHÃES CUNHA	9,58
39269	PAULO JOSE DE MEDEIROS	8,71
80049	PEDRO MONTEIRO SOBRAL	8,87
79590	PEDRO SERGIO MAZETTI	9,00
237700	RAFAELA OLIVEIRA DE ALMEIDA	8,63
80168	RAIMUNDO HERMES S. PEIXOTO	8,95
227955	REGIANA DE OLIVEIRA MARINS	9,19
122647	REINALDO MORAES DA SILVA	9,00
226808	RENAN TOMAZELE	9,67
117155	RICARDO ALESSANDRO MARTINS BRITO	8,78
109737	RICARDO ALEXANDRE DA SILVA	8,60
142675	RICARDO OLIVEIRA ALVES	8,44
109887	RICIERI LUCCHESI CORDEIRO	9,34
61143	RISIA LOPES NEGREIROS	9,93
79574	ROBERTO LUIZ CORRÊA DA COSTA	9,13
80036	ROBERTO RENATO PINHEIRO SILVA	9,47
65256	ROBERTO WAGNER DE OLIVEIRA VICENTE	9,41
226682	ROGACIANO ARACELI CASTRO DE ARRUDA	8,69
109787	RONALDO DE ASSIS MEDEIROS	9,73
79619	ROSANA VIANNA SCAPINI	9,81
79605	ROSANE MARINI MELO	9,89
127548	RUBENS TADEU REYNAUD	9,06
18474	RUI CARLOS SCHNEIDER	7,04
31030	RUI NOGUEIRA RUFINO	9,00
79508	SANDRA REGINA P. VIEIRA	8,67
80160	SERGIO VICENTINI FRANÇA	8,67
226660	SIDINEY TORRES GOMES	8,89
47388	SIMONE CLEONICE COLOMBO	9,39
44854	STEPHAN PEREIRA DA SILVA	9,88
80033	SUELI TOCANTINS	9,97
40654	TADEU AURIMAR MOCELIN	8,83
126149	TARCISIO CONCEIÇÃO DUARTE	9,49
225841	THIAGO AUGUSTO TUNES	8,98
109746	VALDECY DE MORAES LOURENÇO	8,62
67585	VALNEY SOUZA CORREA	9,74
79629	VALTO GABRIEL DA SILVA	9,19
79901	VANTUIL GONÇALO BERTULIO	9,58
225828	VERTON SILVA MARQUES	9,92
226689	VICTOR CESAR RIBEIRO AMORIM	9,56
227282	VITAL SANTANA DE OLIVEIRA	9,52
49131	WAGNER ARRUDA PASSARINHO	9,00
39550	WALDEMIR BATISTA DA SILVA	8,38
80011	WALDOMIRO DA SILVA VILELA	8,49
59997	YURI REICHMANN SASSI	9,39
142673	ZENIRO LUIZ ELESBÃO	9,03
ANALISTA ADMINISTRATIVO ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUARIA E FLORESTAL		

79135	LUIZA ALVES RIBEIRO DA SILVA	9,32
113939	MARIA JUSTINA MIRANDA MACHADO	9,31
130459	LEANDRO DA SILVA MEDEIROS	8,94
237078	MARCELO GALVÃO MARQUES	9,93
AUXILIAR ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL		
41438	CLEMENTE JOSE DA SILVA	8,79

79753	JOSE MILTON BRITO NOVAES	9,21
79777	PALMIRO ULISSES DE ASSIS	9,48
79667	SEBASTIANA XAVIER S. E SILVA	9,20
79672	SINFRONIO RODRIGUES FILHO	8,52
ANALISTA ADMINISTRATIVO		
90524	IVONE BORDULIS DAMO	9,87

MTI**EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DOS LOTACIONOGRAMA DO CEPROMAT

TRIMESTRE	PERIODO DE PUBLICAÇÃO DO LOTACIONOGRAMA
2º TRIMESTRE	01 DE ABRIL A 15 DE ABRIL

LOTACIONOGRAMA
CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE MATO GROSSO - CEPROMAT

CARREIRA	CARGO	CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	CONTRATADOS	SUBSIDIO
TECNICO	ANALISTA DE TI	198	194	4		*
TECNICO	ANALISTA DESENVOLVEDOR	35	30	5		*
TECNICO	TECNICO TI 40H	60	56	4		*
TECNICO	TECNICO TI 36H	15	13	2		*
TECNICO	AGENTE TECNICO OPERACIONAL 40H	31	31	0		*
TECNICO	AGENTE TECNICO OPERACIONAL 36H	9	6	2		*
ADMINISTRATIVO	ANALISTA ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	25	24	1		*
ADMINISTRATIVO	TECNICO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	97	93	4		*
ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO OPERACIONAL 40H	26	24	2		*
ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO OPERACIONAL 36H	22	20	2		*

*REGIMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS DE 2012.

SERVIDORES DE OUTROS ORGÃOS CEDIDOS AO CEPROMAT

ORGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARGOS	QUANTIDADE
SES	ANALISTA ADMINISTRATIVO DA AREA MEIO	1
SEPLAN	TECNICO ADMINISTRATIVO DA AREA MEIO	1
SECRETARIA DE GESTÃO	ANALISTA ADMINISTRATIVO DA AREA MEIO	2
SECRETARIA DE FAZENDA	ANALISTA ADMINISTRATIVO DA AREA MEIO	1
SECRETARIA DE JUSTIÇA	AGENTE PENITENCIARIO	1

EMPAER**EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A**

Extrato do Termo de Cooperação de Execução nº 050/2016, entre a Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT e o Município de Brasnorte-MT.

Objeto

O presente termo tem como objeto a cooperação dos partícipes para execução de programa de Assistência Técnica, Extensão Rural e desenvolvimento de projeto de Pesquisa Agropecuária, visando prestar aos produtores atividades de difusão de conhecimentos científicos de natureza técnica, econômica e social e a melhoria das condições de vida no meio rural, em consonância com os objetivos e diretrizes da EMPAER-MT, dos Governos Federal, Estadual e Municipal.

Parágrafo Único - Para cumprimento do objeto acima, a EMPAER-MT e o Município de Brasnorte, via Secretaria Municipal de Agricultura, desenvolverão ações de gestão integrada.

Vigência**Vigência**

Início - Data de Publicação D.O.E

Término - 31 de Dezembro de 2016

Assinam pela EMPAER-MT (CNPJ Nº 36.886.778/0001-97) o Diretor Presidente Layr Mota da Silva, RG Nº 071369-0 SSP/MT e o CPF Nº 395.994.341-53 e pela Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT (CNPJ Nº 01.375.138/0001-38, o Senhor Prefeito Eudes Tarcisio de Aguiar, RG Nº 0728287-7 SSP/MT e o CPF Nº 832.116.401-34.

METAMAT**COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO****ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Na publicação da PORTARIA Nº 043 , **METAMAT** publicado no Diário Oficial Estado de Mato Grosso, no dia 13 de abril de 2016 - pag 36. Onde se lê: **Artigo 37 e Inciso IV**, e onde se lê: UNICESI o correto é **UNISECI**. Elias Pereira dos Santos Filho, Diretor Presidente.

LICITAÇÃO**SECRETARIAS****SINFRA****SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

**ESTADO DE MATO GROSSO - PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA/MT.**

AVISO

Edital n. 002/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 002/2016 - Objeto: Conservação da malha aero rodoviária do Estado de Mato Grosso, Programa PRÓESTRADAS MANUTENÇÃO (Regiões 01 a 09). A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, órgão da Administração Direta do

Governo do Estado de Mato Grosso, por meio da Superintendência de Aquisições e Licitações - SUAL, comunica que o 4º Caderno de Perguntas e Respostas referentes ao edital em epígrafe encontram-se disponíveis no sítio da SINFRA <http://www.sinfra.mt.gov.br> e <http://www.aquisicoes.mt.gov.br> Cuiabá, 19 de abril de 2016.

Engª Civil Marciane Prevedello Curvo

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica - SINFRA

**ESTADO DE MATO GROSSO - PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA/MT.**

AVISO

Edital n. 002/2016 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002-2016 - Objeto: Seleção de empresas especializada em serviços de consultoria para elaboração do Estudo de Componente Indígena - ECI e Plano Básico Ambiental Indígena - PBAI, nas TI'S Parque do Xingu, Pequizal do Naruvotu, Batovi, Ikpeng, Pimentel Barbosa e Marechal Rondon, para obtenção da licença previa e de instalação referente às obras de pavimentação da BR-242 (Nova Ubitatã - Querência) no estado do Mato Grosso, com extensão de 454,75 km. A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, órgão da Administração Direta do Governo do Estado de Mato Grosso, por meio da Superintendência de Aquisições e Licitações - SUAL, comunica que os 1º e 2º Cadernos de Perguntas e Respostas referentes ao edital em epígrafe encontram-se disponíveis no sítio da SINFRA <http://www.sinfra.mt.gov.br>. Cuiabá, 19 de abril de 2016.

Engª Civil Marciane Prevedello Curvo

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica - SINFRA

**ESTADO DE MATO GROSSO - PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA/MT.**

2º AVISO DE ERRATA

PROCESSO N.28017/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 002/2016 - Objeto: Conservação da malha aero rodoviária do Estado de Mato Grosso, Programa PRÓESTRADAS MANUTENÇÃO (Regiões 01 a 09). A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, considerando o item 4 do Anexo ao Termo de Referência, avisa que por motivos de erro material no edital foi produzida a seguinte ERRATA no Anexo IV - Orçamento, cronograma e composições: Orçamento Analítico, conforme abaixo:

O valor unitário do item 1 A 01 893 01 passa a ser de R\$ 13,12 (Treze reais e doze centavos); o valor unitário do item 1 A 01 412 51 passa a ser de R\$ 464,90 (Quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos); o valor unitário do item 1 A 01 512 60 passa a ser de R\$ 383,31 (Trezentos e oitenta e três reais e trinta e um centavos). As demais condições do Edital permanecem inalteradas. Informações gerais: telefone n. (65) 3613-6614 e-mail: unial@sinfra.mt.gov.br. Cuiabá, 19 de abril de 2016. Engº Marcos Catalano Corrêa - Secretário Adjunto de Obras.

Engª Civil Marciane Prevedello Curvo

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica - SINFRA

SESP**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE ABERTURA**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2015/SESP****PROCESSO Nº 503182/2015 e SIAG Nº 0503182**

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar que o Pregão Eletrônico nº 099/2015/SESP, cujo objeto é a aquisição de material Permanente (Cones, sinalizadores para cones) e Material de Consumo:(baterias de 8 amperes) - para atender a demanda da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, que será realizado conforme parâmetros abaixo:

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: de 20/04/2016 à 04/05/2016, período integral, e no dia 05/05/2016 até às 09h45min (horário de Brasília-DF).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/05/2016 às 10h00min (horário de Brasília-DF), através do site: www.gestao.mt.gov.br - Link: <http://aquisicoes.sad.mt.gov.br/>

EDITAL DISPONIBILIZADO: www.gestao.mt.gov.br - (Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>) dúvidas pelo email: licitacao@sesp.mt.gov.br e através dos telefones para contato: (65) 3613-8146 e 3613-5528.

Cuiabá, 19 de abril de 2016.

CRISTIANE ALVES DE SOUZA

Coordenadoria de Aquisições e Contratos
COAC/SUADM/SAAS/SESP
(original assinado)

SEDEC**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****AVISO DE RESULTADO****LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE**

Processo Administrativo n.º 45.644/2016
Convite n.º 001/2016

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, instituída pela Portaria nº 057/2015, de 16 de setembro de 2015, publicada em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 25/09/2015, torna público o resultado da licitação na modalidade Convite 001/2016/SEDEC, conforme do consta nos autos do processo em epígrafe, referente à contratação de serviço especializado em auditoria independente para exame das demonstrações contábeis, verificações das obrigações gerais e atualizações do quadro acionário da Associação da Zona de Processamento e Exportação de Cáceres - AZPEC,

para atender a SEDEC, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, tendo como vencedora a empresa **AUDPLAN - AUDITORIA E PLANEJAMENTO CONTÁBIL E TRIBUTÁRIO S/S EPP**, CNPJ N **23.843.609/0001-28** o qual registra o valor de **R\$ 18.460,00 (dezoito mil quatrocentos e sessenta reais)**.

As despesas programadas serão apropriadas do crédito orçamentário do Órgão 17.302, no Projeto: 2007, na Natureza de Despesa 3390.3972, Fonte: 262.

Cuiabá, 19 de abril de 2016.

Ademir Soares Guimarães Junior

Pres. da Comissão Permanente de Licitação
SEDEC

SECID**SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES****Pregão Eletrônico nº 009/2016 - Processo nº 498461/2015****ATA DE HOMOLOGAÇÃO E FRACASSO**

Considerando o processo nº 498461/2015, Pregão Eletrônico 009/2016. Considerando que a sessão de disputa de lances agendada para o dia 12/04/2016 teve como resultado o FRACASSO, conforme Ata da sessão. **HOMOLOGO** como **FRACASSADA** a sessão de disputa de lances do Pregão Eletrônico nº 009/2016, tendo em vista que o preço final ofertado estava acima do estimado pela Secretaria de Estado de Gestão SEGES/MT.

Cuiabá, 13 de abril de 2015.

EDUARDO CAIRO CHILETTO

Secretário de Estado das Cidades
(Original assinado)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**CONVITE N.º 002/2015/SECID****PROCESSO Nº 450366/2015/SECID**

A Secretaria de Estado das Cidades, por intermédio do Secretário de Estado das Cidades, Sr. Eduardo Cairo Chiletto, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei 8.666/93 decide **ADJUDICAR** o objeto do Convite 002/2015/SECID à empresa CRG CONSTRUÇÕES EIRELI EPP CNPJ 14.936.115/001-05, com o valor de R\$ 59.218,54 (cinquenta e nove mil duzentos e dezoito reais e cinquenta e quatro centavos), bem como decide **HOMOLOGAR** o procedimento de licitação Convite nº 002/2015/SECID - processo nº 450.366/2015, uma vez que os termos do processo transcorreram na forma prevista na Lei n.º 8.666/93 e suas demais alterações.

Cuiabá/MT, 19 de abril de 2016.

Eduardo Cairo Chiletto

Secretário de Estado das Cidades

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

EDITAL PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS DO GAECO O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais, Resolve, nos termos da Resolução nº 16/2003 do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça:

Tornar público que, no prazo de 48 horas a partir da publicação deste, estarão abertas as inscrições aos Membros do Ministério Público de Entrância Final, para o preenchimento de 04 (quatro) vagas para atuação no GAECO - Grupo de Atuação Especial contra o Crime Organizado, pelo período de 01 (um) ano, sem prejuízo de eventual prorrogação.

Somente serão aceitas as inscrições encaminhadas pelo e-mail do próprio candidato(a) para e-mail do Conselho Superior do Ministério Público - csmg@mpmt.mp.br.

Registrado. Publicado. Cumpra-se.

Cuiabá, 19 de abril de 2016.

PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO

Procurador-Geral de Justiça

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo (GEDOC): 000583-001/2016. **Espécie:** 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 063/2012. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA. **Contratada:** ENCLIMAR ENGENHARIA DE CLIMATIZAÇÃO LTDA, CNPJ/MF nº. 76.674.704/0001-01. **Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento aditivo de prazo de vigência e execução a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de insumos e peças, cuja substituição se faça necessária para o perfeito funcionamento dos equipamentos instalados na sede das Promotorias de Justiça da comarca de Sinop-MT, nos termos do Procedimento Licitatório Pregão Presencial nº 061/2012 e seus Anexos. **Prazo:** adita-se 12 (doze) meses de vigência, com efeitos a partir de 28/05/2016 e 12 (doze) meses de execução, com efeitos a partir de 06/05/2016. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 19 de abril de 2016. **Assinam:** Mauro Benedito Pouso Curvo - Secretário-Geral de Administração do Ministério Público e Maurício José Engel - Representante da Empresa Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

Processo (GEDOC): 000504-001/2016. **Espécie:** Termo de Adesão às Cláusulas Gerais do Contrato Único de Prestação de Serviços. **Contratante:** FUNDO DE APOIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (FUNAMP), CNPJ/MF nº. 03.591.571/0001-36. **Contratado:** BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ/MF nº. 00.000.000/0001-91. **Objeto:** O Banco do Brasil S.A., por sua agência supra, doravante denominado apenas BANCO, neste ato representado pelos Senhores ao final assinados, pactua com o CONVENIENTE acima identificado, representado pelos senhores ao final assinados, as condições adiante estabelecidas neste TERMO DE ADESÃO e nas CLÁUSULAS GERAIS DO CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, registradas no Cartório do Primeiro Ofício de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Brasília-DF, às quais o CONVENIENTE adere e declara, ao assinar este Termo, dele ter pleno conhecimento, estar de acordo com seu teor, ter recebido cópia das referidas CLÁUSULAS GERAIS, bem como das informações técnicas referentes à sistemática de transmissão e recepção de dados. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Valor:** R\$ 500,00 (quinhentos reais) anual. **Dotação Orçamentária:** Projeto/Atividade 2007, Natureza da Despesa 33903900, Fonte 240/640. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 14 de abril de 2016. **Assinam:** Mauro Benedito Pouso Curvo - Secretário-Geral de Administração do Ministério Público e Whélen Gonçalves de Arruda Leite - Representante do Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo (GEDOC): 000861-001/2016. **Espécie:** Contrato nº 037/2016 **LOCATÁRIO:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA. **LOCADORA:** NELI FERRONATO PELLE CPF nº 790.977.159-20 **Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a locação de um imóvel urbano, situado na Rua Carlos Roberto Platero, nº 979, lote 04 Quadra 123, Tabaporã, destinado a instalação das Promotorias de Justiça da Comarca de Tabaporã-MT, destinado a atender a Promotoria de Justiça da Comarca de Tabaporã-MT. **Vigência:** 60 (sessenta) meses. **Dotação Orçamentária:** Projeto/Atividade: 20059900 Natureza de Despesa: 33903600 Fonte: 100 Valor: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) a ser pago mensalmente o valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos) reais. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 01 de abril de 2016. **Assinam:** Mauro Benedito Pouso Curvo-Secretário Geral Administração e Neli Ferronato Pelle-Proprietária do Imóvel.

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 238/2016-DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 11, XV e 147, ambos da Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003,

CONSIDERANDO a solicitação do Presidente da Comissão Processante, para prorrogação de prazo no Procedimento Administrativo Disciplinar nº 16/2014, acatada por esta Defensoria Pública-Geral;

RESOLVE:

I - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do respectivo processo administrativo disciplinar, a contar de 26 de abril de 2016.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 18 de abril de 2016.

(ORIGINAL ASSINADO)

Djalma Sabo Mendes Júnior
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 239/2016-DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 11, XV e 147, ambos da Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003,

CONSIDERANDO a solicitação do Presidente da Comissão Processante, para prorrogação de prazo no Procedimento Administrativo Disciplinar nº 05/2015, acatada por esta Defensoria Pública-Geral;

RESOLVE:

I - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do respectivo processo administrativo disciplinar, a contar de 16 de abril de 2016.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de abril de 2016.

Cuiabá, 18 de abril de 2016.

(ORIGINAL ASSINADO)

Djalma Sabo Mendes Júnior

Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 240/2016-DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 11, XV e 147, ambos da Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003,

CONSIDERANDO a solicitação do Presidente da Comissão Processante, para prorrogação de prazo no Procedimento Administrativo Disciplinar nº 02/2015, acatada por esta Defensoria Pública-Geral;

RESOLVE:

I - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do respectivo processo administrativo disciplinar, a contar de 26 de abril de 2016.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 18 de abril de 2016.

(ORIGINAL ASSINADO)

Djalma Sabo Mendes Júnior
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 241/2016-DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 11, XV e 147, ambos da Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003,

CONSIDERANDO a solicitação do Presidente da Comissão Processante, para prorrogação de prazo no Procedimento Administrativo Disciplinar nº 03/2015, acatada por esta Defensoria Pública-Geral;

RESOLVE:

I - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do respectivo processo administrativo disciplinar, a contar de 26 de abril de 2016.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 18 de abril de 2016.

(ORIGINAL ASSINADO)

Djalma Sabo Mendes Júnior
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº. 242/2016/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11º, I, III e IX,

CONSIDERANDO a Portaria nº. 187/2016-PRES, de 06 de abril de 2016, divulgou ponto facultativo no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, no dia 22 de abril de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o expediente no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso no dia 22 de abril de 2016 (sexta-feira), data posterior ao feriado nacional de Tiradentes (21/04/2016).

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cuiabá/MT, 18 de abril de 2016.

(ORIGINAL ASSINADO)

Djalma Sabo Mendes Júnior
Defensor Público-Geral

EDITAL Nº 11/2016/DPG - DAR CONHECIMENTO DA PERMUTA SOLICITADA PELOS DEFENSORES PÚBLICOS MARCELO DA SILVA CASSAVARA E PAULO ROBERTO DA SILVA MARQUEZINI

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, bem como planejar e executar a política de assistência jurídica e judiciária em todo o Estado, em conformidade com seu artigo 11, I, III, IV e IX,

CONSIDERANDO o pedido de remoção por permuta formulado pelos Defensores Públicos Marcelo da Silva Cassavara e Paulo Roberto da Silva Marquezini, para serem lotados na 4ª Defensoria e 3ª Defensoria de Alta Floresta/MT, respectivamente;

CONSIDERANDO que o Defensor Público Marcelo da Silva Cassavara foi lotado na 3ª Defensoria de Alta Floresta/MT, por força da Portaria nº 053/2013/DPG, publicada no Diário Oficial de 25-02-2013;

CONSIDERANDO que o Defensor Público Paulo Roberto da Silva Marquezini foi lotado na 4ª Defensoria de Alta Floresta/MT, por força da Portaria nº 127/2014/DPG, publicada no Diário Oficial de 21-05-2014;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 123, da LCF n. 80/1994 e estabelecendo o prazo de 15 (quinze) dias da publicação no Diário Oficial, para manifestação dos interessados mais antigos na categoria;

RESOLVE:

Art. 1º DAR publicidade do pedido de permuta formulado pelos Defensores Públicos Marcelo da Silva Cassavara e Paulo Roberto da Silva Marquezini, para serem lotados na 4ª Defensoria e 3ª Defensoria de Alta Floresta/MT, respectivamente, em virtude do disposto no parágrafo único do artigo 123, da LCF n. 80/1994.

Art. 2º FIXAR o prazo de 15 (quinze) dias da publicação no Diário Oficial deste edital, para manifestação dos interessados mais antigos na categoria.

Cuiabá-MT, 18 de abril de 2016.

(original assinado)

DJALMA SABO MENDES JUNIOR

Defensor Público-Geral

ATO DE DIVULGAÇÃO DE RELAÇÃO DE DEFENSORES PÚBLICOS QUE OBTIVERAM ESTABILIDADE NA CARREIRA

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146/2003), especialmente pelo que dispõe o seu artigo 51 ("Findo o estágio probatório, o Conselho Superior divulgará, através de publicação no Diário Oficial do Estado, a relação dos Defensores Públicos que obtiveram estabilidade na carreira"), divulga relação dos Defensores Públicos cuja estabilidade na carreira se dará a partir do **dia 26 de abril de 2016**:

Rubens Vera Fuzaro Junior

A lotação do Defensor Público acima descrito será discriminada apartadamente em portaria do Defensor Público-Geral, a ser publicada no Diário Oficial, em conformidade como §3º, artigo 34, LCE nº 146/2003.

Cuiabá, 18 de abril de 2016.

(original assinado)

DJALMA SABO MENDES JÚNIOR

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

PORTARIA Nº. 248/2016/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX.

CONSIDERANDO comunicação efetuada pela i. Coordenadora do Núcleo de Segunda Instância, Dra. Mariusa Magalhães Oliveira, com alteração na Escala de Plantão do mês de abril/2016, daquele núcleo;

CONSIDERANDO decisão proferida no procedimento n.º 184963/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar na Escala de Plantão dos Defensores Públicos, em atuação no núcleo da Defensoria de Segunda Instância Cível e Criminal, o período abaixo:

ESCALA DE PLANTÃO

DEFENSORES DE SEGUNDA INSTÂNCIA CIVIL

DATA	DEFENSORES PÚBLICOS	ASSISTENTE JURÍDICO
De 20/04 a 29/04/2016	Dra. Raquel Regina Souza Ribeiro	Emanuel Antônio Guia de Lara Pinto

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 18 de abril de 2016.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2016/DP/MT

Processo nº: 22663/2016

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratada: MOURA E BOTELHO SILVEIRA LTDA.

Objeto: Contratação junto à pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, de 01 (um) colaborador, para atuar no Núcleo de Pontes e Lacerda da DPMT.

Vigência: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 11/04/2016.

Valor mensal: R\$ 2.269,69 (dois mil duzentos e sessenta e nove reais sessenta e nove centavos).

Fiscal do Contrato: Defensor Público responsável pelo Núcleo de Pontes e Lacerda - Dr. Ricardo Bosquesi.

Dotação Orçamentaria: 10101.0001.03.122.036.2007.9900.339000000.100.4.1.

Fundamento Legal: Lei 8.666/93.

Assinam: Defensor Público Geral - Djalma Sabo Mendes Junior, Primeiro Subdefensor Público Geral - Silvio Jeferson de Santana, Moura e Botelho Silveira Ltda - Enilson Divino de Moura.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2016/DP/MT

Processo nº: 22663/2016

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratada: MOURA E BOTELHO SILVEIRA LTDA.

Objeto: Contratação junto à pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de recepção, de 01 (um) colaborador, para atuar no Núcleo de Pontes e Lacerda da DPMT.

Vigência: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 11/04/2016.

Valor mensal: R\$ 2.716,75 (dois mil setecentos e dezesseis reais setenta e cinco centavos).

Fiscal do Contrato: Defensor Público responsável pelo Núcleo de Pontes e Lacerda - Dr. Ricardo Bosquesi.

Dotação Orçamentaria: 10101.0001.03.122.036.2007.9900.339000000.100.4.1.

Fundamento Legal: Lei 8.666/93.

Assinam: Defensor Público Geral - Djalma Sabo Mendes Junior, Primeiro Subdefensor Público Geral - Silvio Jeferson de Santana, Moura e Botelho Silveira Ltda - Enilson Divino de Moura.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2016/DP/MT

Processo nº: 103554/2015.

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratada: MOURA E BOTELHO SILVEIRA LTDA.

Objeto: Contratação junto à pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de recepção, de 01 (um) colaborador, para atuar no Núcleo de São José do Rio Claro da DPMT.

Vigência: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 11/04/2016.

Valor mensal: R\$ 2.716,75 (dois mil setecentos e dezesseis reais setenta e cinco centavos reais).

Fiscal do Contrato: Defensor Público responsável pelo Núcleo de São José do Rio Claro - Dr. Danilo Augusto Rocha Pinheiro.

Dotação Orçamentaria: 10101.0001.03.122.036.2007.9900.339000000.100.4.1.

Fundamento Legal: Lei 8.666/93.

Assinam: Defensor Público Geral - Djalma Sabo Mendes Junior, Primeiro Subdefensor Público Geral - Silvio Jeferson de Santana, Moura e Botelho Silveira Ltda - Enilson Divino de Moura.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2016/DP/MT

Processo nº: 103554/2015.

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratada: MOURA E BOTELHO SILVEIRA LTDA.

Objeto: Contratação junto à pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, de 01 (um) colaborador, para atuar no Núcleo de São José do Rio Claro/MT da DPMT.

Vigência: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 11/04/2016.

Valor mensal: R\$ 2.269,69 (dois mil duzentos e sessenta e nove reais sessenta e nove centavos).

Fiscal do Contrato: Defensor Público responsável pelo Núcleo de São José do Rio Claro - Dr. Danilo Augusto Rocha Pinheiro.

Dotação Orçamentaria: 10101.0001.03.122.036.2007.9900.339000000.100.4.1.

Fundamento Legal: Lei 8.666/93.

Assinam: Defensor Público Geral - Djalma Sabo Mendes Junior, Primeiro Subdefensor Público Geral - Silvio Jeferson de Santana, Moura e Botelho Silveira Ltda - Enilson Divino de Moura.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2016/DP/MT

Processo nº: 508614/2015/2016

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratada: MOURA E BOTELHO SILVEIRA LTDA.

Objeto: Contratação junto à pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, de 01 (um) colaborador, para atuar na Sede Administrativa da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

Vigência: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 11/04/2016.

Valor mensal: R\$ 2.477,38 (dois mil quatrocentos e setenta e sete reais trinta e oito centavos).

Fiscal do Contrato: Coordenadora Administrativa Sistêmica - Karise Correia de Lima Crivelli.

Dotação Orçamentaria: 10101.0001.03.122.036.2007.9900.339000000.100.4.1.

Fundamento Legal: Lei 8.666/93.

Assinam: Defensor Público Geral - Djalma Sabo Mendes Junior, Primeiro Subdefensor Público Geral - Silvio Jeferson de Santana, Moura e Botelho Silveira Ltda - Enilson Divino de Moura.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2016/DP/MT

Processo nº: 631201/2015.

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratada: MOURA E BOTELHO SILVEIRA LTDA.

Objeto: Contratação junto à pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de recepção, de 01 (um) colaborador, para atuar no Núcleo de Barra do Bugres da DPMT.

Vigência: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 11/04/2016.

Valor mensal: R\$ 2.716,75 (dois mil setecentos e dezesseis reais setenta e cinco centavos reais).

Fiscal do Contrato: Defensor Público responsável pelo Núcleo de Barra do Bugres - Dr. Ricardo Morari Pereira.

Dotação Orçamentaria: 10101.0001.03.122.036.2007.9900.339000000.100.4.1.

Fundamento Legal: Lei 8.666/93.

Assinam: Defensor Público Geral - Djalma Sabo Mendes Junior, Primeiro Subdefensor Público Geral - Silvio Jeferson de Santana, Moura e Botelho Silveira Ltda - Enilson Divino de Moura.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2016/DP/MT

Processo nº: 639568/2015.

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratada: MOURA E BOTELHO SILVEIRA LTDA.

Objeto: Contratação junto à pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de recepção, de 01 (um) colaborador, para atuar no Núcleo de Cáceres da DPMT.

Vigência: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 11/04/2016.

Valor mensal: R\$ 2.716,75 (dois mil setecentos e dezesseis reais setenta e cinco centavos reais).

Fiscal do Contrato: Defensor Público responsável pelo Núcleo de Cáceres - Dr. Rodrigo Bassi Saldanha.

Dotação Orçamentaria: 10101.0001.03.122.036.2007.9900.339000000.100.4.1.

Fundamento Legal: Lei 8.666/93.

Assinam: Defensor Público Geral - Djalma Sabo Mendes Junior, Primeiro Subdefensor Público Geral - Silvio Jeferson de Santana, Moura e Botelho Silveira Ltda - Enilson Divino de Moura.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2016/DP/MT

Processo nº: 72252/2016

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratada: MOURA E BOTELHO SILVEIRA LTDA.

Objeto: Contratação junto à pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de recepção, de 01 (um) colaborador, para atuar no Núcleo de Santo Antônio do Leverger da DPMT.

Vigência: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 11/04/2016.

Valor mensal: R\$ 2.716,75 (dois mil setecentos e dezesseis reais setenta e cinco centavos reais).

Fiscal do Contrato: Defensora Pública responsável pelo Núcleo de Santo Antônio do Leverger - Dra. Milena Barbosa Bortolotto.

Dotação Orçamentaria: 10101.0001.03.122.036.2007.9900.339000000.100.4.1.

Fundamento Legal: Lei 8.666/93.

Assinam: Defensor Público Geral - Djalma Sabo Mendes Junior, Primeiro Subdefensor Público Geral - Silvio Jeferson de Santana, Moura e Botelho Silveira Ltda - Enilson Divino de Moura.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2016/DP/MT

Processo nº: 641645/2015

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratada: MOURA E BOTELHO SILVEIRA LTDA.

Objeto: Contratação junto à pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, de 01 (um) colaborador, para atuar no Núcleo de Nobres da DPMT.

Vigência: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 11/04/2016.

Valor mensal: R\$ 2.269,69 (dois mil duzentos e sessenta e nove reais sessenta e nove centavos).

Fiscal do Contrato: Defensora Pública responsável pelo Núcleo de Nobres - Dra. Thatiana Mayra Torchia Franco.

Dotação Orçamentaria: 10101.0001.03.122.036.2007.9900.339000000.100.4.1.

Fundamento Legal: Lei 8.666/93.

Assinam: Defensor Público Geral - Djalma Sabo Mendes Junior, Primeiro Subdefensor Público Geral - Silvio Jeferson de Santana, Moura e Botelho Silveira Ltda - Enilson Divino de Moura.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2016/DP/MT

Processo nº: 625564/2015

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratada: MOURA E BOTELHO SILVEIRA LTDA.**Objeto:** Contratação junto à pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de recepção, de 01 (um) colaborador, para atuar no Núcleo de Campo Novo do Parecis da DPMT.**Vigência:** 12 (doze) meses.**Data da assinatura:** 11/04/2016.**Valor mensal:** R\$ 2.716,75 (dois mil setecentos e dezesseis reais setenta e cinco centavos reais).**Fiscal do Contrato:** Defensor Público responsável pelo Núcleo de Campo Novo do Parecis - Dr. Paulo José Martins Grama.**Dotação Orçamentaria:** 10101.0001.03.122.036.2007.9900.339000000.100.4.1.**Fundamento Legal:** Lei 8.666/93.**Assinam:** Defensor Público Geral - Djalma Sabo Mendes Junior, Primeiro Subdefensor Público Geral - Silvio Jeferson de Santana, Moura e Botelho Silveira Ltda - Enilson Divino de Moura.**EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2016/DP/MT****Processo nº:** 91111/2016**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.**Contratada:** MOURA E BOTELHO SILVEIRA LTDA.**Objeto:** Contratação junto à pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, de 01 (um) colaborador, para atuar no Núcleo de Alta Floresta/MT da DPMT.**Vigência:** 12 (doze) meses.**Data da assinatura:** 11/04/2016.**Valor mensal:** R\$ 2.269,69 (dois mil duzentos e sessenta e nove reais sessenta e nove centavos).**Fiscal do Contrato:** Defensor Público responsável pelo Núcleo de Alta Floresta - Dr. Paulo Roberto da Silva Marquesine.**Dotação Orçamentaria:** 10101.0001.03.122.036.2007.9900.339000000.100.4.1.**Fundamento Legal:** Lei 8.666/93.**Assinam:** Defensor Público Geral - Djalma Sabo Mendes Junior, Primeiro Subdefensor Público Geral - Silvio Jeferson de Santana, Moura e Botelho Silveira Ltda - Enilson Divino de Moura.**ATO Nº. 076/2016****O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar, CAROLINE STEFAN**, a pedido, do cargo de Assistente de Gabinete da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a partir de 18/04/2016.PUBLICADO,
REGISTRADO,
CUMPRÁ-SE.

Cuiabá/MT, 18/04/2016.

(Original Assinado)
DJALMA SABO MENDES JÚNIOR
Defensor Público-Geral**ATO Nº. 078/2016****O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, **resolve tornar, em parte, sem efeito** o Ato nº. 050/2016, publicado no Diário Oficial nº. 26740 em 17/03/2016, em decorrência da desistência, por ausência, da posse e início de exercício, da Aprovada no Concurso Público da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso a candidata relacionada abaixo, com fulcro no § 6º do artigo 16 da LCE 04/1990:

CARGO DE NÍVEL MÉDIO			
Aprovado	Cargo	Função	Município
Ingrid Magda Breunig Fornara	Assistente	Assistente Administrativo	Cuiabá

PUBLICADO,

REGISTRADO,

CUMPRÁ-SE.

Cuiabá/MT, 19/04/2016.

(Original Assinado)**Djalma Sabo Mendes Júnior**

Defensor Público-Geral

ATO Nº. 079/2016**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo artigo 41, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, resolve **NOMEAR** os candidatos abaixo relacionados em virtude de aprovação em Concurso Público para provimento de cargos efetivos de apoio administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, cujo Edital de Homologação foi publicado no Diário Oficial do Estado no dia 20 de maio de 2015, observado o critério objetivo da ordem de classificação no certame:

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR			
Aprovado	Cargo	Função	Município
Rodrigo Dos Anjos Barroso Mattos	Analista	Advogado (a)	Cuiabá

CARGO DE NÍVEL MÉDIO			
Aprovado	Cargo	Função	Município
Geyce Martins de Alencar Sousa	Assistente	Assistente Administrativo	Cuiabá
Bruno Cesar Sampaio Ribeiro de Assis	Assistente	Assistente de Gabinete	Várzea Grande

PUBLICADO,

REGISTRADO,

CUMPRÁ-SE.

Cuiabá/MT, 19/04/2016.

(ORIGINAL ASSINADO)**Djalma Sabo Mendes Júnior**

Defensor Público-Geral

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

REPUBLIÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº013/2016

Republica-se por incorreção

Onde se lê: Contrato para fornecimento de lanches e coffee break;

Leia-se: Contratação de Empresa, sob demanda, prestar serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custo e Índices da Construção Civil - SINAPI, nas edificações da ALMT;

Permanecem inalteradas as demais condições previstas no extrato do Contrato nº 013/2016, publicado no Diário Oficial do dia 15 de Abril de 2016, página 102.

Presidente: Guilherme Maluf

1º Secretário: Ondanir Bortolini - Nininho

EXTRATO DE ADESÃO CARONA Nº 034/2015

PARTES: Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso - AL/MT e a empresa SIMETRYA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

OBJETO: Contratação de Empresa para futuro e eventual fornecimento, implantação, manutenção e customização de uma solução para padronizar, organizar, medir, controlar e armazenar os documentos administrativos elaborados pela Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, sistematizando a gestão com a utilização de mecanismos de segurança no padrão ICP-Brasil para garantir a integridade e autenticidade e autoria dos documentos.

DO FUNDAMENTO: Adesão Carona Nº 034/2015/AL/MT - Parecer Jurídico Nº 135/2016/PG/AL-MT - Adesão de Ata de Registro de Preços Nº 034/2015/TCE-MT - Pregão Presencial Nº 02/2015/TCE-MT

DO PREÇO: Item 01 - R\$ 4.306.269,94 - Item 02 R\$ 235.959,96 - Item 03 - R\$ 1.356.760,00

DA VIGÊNCIA: 12(doze) meses

Data: 28/01/2016

ASSINAM:

GUILHERME ANTONIO MALUF
NININHO

ONDANIR BORTOLINI - DEP.
NININHO

Presidente da Mesa Diretora da AL/MT

Primeiro Secretário da

mesa Diretora da AL/MT

CONTRATANTE

ABNEL FERREIRA DE ALMEIDA FILHO

CONTRATADA

PORTARIA MD Nº 179/2016

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 32, II, "a", do Regimento Interno;

Considerando a necessidade de se estabelecer um calendário para o exercício de 2016 que permita o planejamento das atividades no âmbito desta Casa Legislativa;

Considerando os feriados nacionais, estaduais e municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o expediente no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, no ano de 2016, nos seguintes dias:

I - 01 de janeiro (sexta-feira) - Confraternização Universal (feriado nacional);
II - 08 de fevereiro (segunda-feira) - Carnaval (ponto facultativo - Portaria MD nº 044/2016);
III - 09 de fevereiro (terça-feira) - Carnaval (ponto facultativo - Portaria MD nº 044/2016);
IV - 10 de fevereiro (quarta-feira) - Cinzas (ponto facultativo até as 13:00 horas - Portaria MD nº 044/2016);
V - 24 de março (quinta-feira) - ponto facultativo (Portaria MD nº 121/2016);
VI - 25 de março (sexta-feira) - Paixão de Cristo (feriado nacional);
VII - 08 de abril (sexta-feira) - Aniversário de Cuiabá (feriado municipal);
VIII - 21 de abril (quinta-feira) - Tiradentes (feriado nacional);
IX - 22 de abril (sexta-feira) - ponto facultativo;
X - 26 de maio (quinta-feira) - Corpus Christi (feriado nacional);
XI - 27 de maio (sexta-feira) - ponto facultativo;
XII - 07 de setembro (quarta-feira) - Independência do Brasil (feriado nacional);

XIII - 12 de outubro (quarta-feira) - Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);

XIV - 28 de outubro (sexta-feira) - Dia do Servidor Público (ponto facultativo);

XV - 02 de novembro (quarta-feira) - Dia de Finados (feriado nacional);

XVI - 14 de novembro (segunda-feira) - ponto facultativo;

XVII - 15 de novembro (terça-feira) - Proclamação da República (feriado nacional);

XVIII - 08 de dezembro (quinta-feira) - Nossa Senhora da Conceição (feriado municipal);

XIX - 09 de dezembro (sexta-feira) - ponto facultativo.

Art. 2º Instituir o recesso das atividades administrativas no período de 25 de julho de 2016 a 29 de julho de 2016 e de 23 de dezembro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

§ 1º Durante o período de recesso administrativo, as atividades de caráter essencial funcionarão em regime de plantão, devendo os dirigentes das respectivas unidades garantir um efetivo mínimo de servidores para atender às demandas.

§ 2º Fica suspensa a contagem dos prazos no período do recesso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 18 de abril de 2016.

Dep. GUILHERME MALUF

Presidente

Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO"

1º Secretário

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2016

PARTES: Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso - AL/MT e a Empresa Daniel Sarmentos Advogados

OBJETO: Contratação de Profissional da Área Jurídica para confeccionar parecer sobre "ponto específico" do tema tratado nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADIN Nº 4812, em trâmite no Supremo Tribunal Federal, com fim de subsidiar peça judicial incidental que defenderá interesses da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

O FUNDAMENTO: Processo Nº 000.195/2016 - Parecer Jurídico Nº 132/2016

DO PREÇO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

DA VIGENCIA: 90(noventa) dias.

DATA: 06/04/2016

ASSINAM:

Deputado Guilherme Maluf - Presidente

Deputado Ondanir Bortolini

"Nininho" - 1º Secretário

CONTRATANTE:

Dr.º Daniel Antônio de Moraes Sarmento

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

RESULTADO E REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 036/2016 PREGÃO PRESENCIAL 013/2016

A Licitação acima mencionada, realizada na sessão de 18 de abril de 2016, foi FRACASSADA.

Assim, o Prefeito Municipal de Água Boa - MT, Mauro Rosa da Silva, no uso de suas atribuições legais, resolve revogar o presente Processo Licitatório, por razões de interesse público e por ter sido fracassada.

Água Boa, 19 de abril de 2016.

MARCOS DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

INEXIGIBILIDADE N°002/2016 - CREDENCIAMENTO N°001/2016

A Presidente da CPL comunica a todos os interessados que a Prefeitura Municipal de Alto Taquari estará realizando processo licitatório, através de Credenciamento. O objeto deste credenciamento consiste na CERTIFICAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA, BEM COMO, DA REGULARIDADE FISCAL DE EMPRESAS, VISANDO QUALIFICÁ-LOS PARA PRESTAREM SERVIÇOS DE CLÍNICAS ESPECIALIZADAS NO TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA PARA O ATENDIMENTO DE ADULTOS, MENORES E ADOLESCENTES. A data limite para apresentação da documentação será dia 09/05/2016 até às 07:30 hs (horário de Mato Grosso) na sala da CPL. O edital e anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 07:30 às 11:30 horas, junto a CPL ou pelo site: www.altotaquari.mt.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas com a CPL, em horário comercial, de Segunda a Sexta através do fone 066-3496-1575/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari. Alto Taquari - MT, 19 de abril de 2015 - Lúcia Helena do Nascimento - Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2016

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Pregoeira e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, regido pela portaria n° 002/2016 de 04/01/2016, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2016, cujo certame se deu às 07h30min, (horário de Mato Grosso) do dia 07/04/2016; sagraram-se vencedores os proponentes: a empresa **NASCIMENTO BRITO E CIA LTDA-ME**, vencedora por apresentar o valor de **R\$ 3.512,00 (três mil quinhentos e doze reais)**, a empresa **L. FERNANDO PROVENZANO DE SOUZA - ME**, vencedora por apresentar o valor de **R\$ 2.092,00 (dois mil e noventa e dois reais)**, a empresa **MASSON FERNANDES E VITORINO LTDA - ME**, vencedora por apresentar o valor de **R\$ 4.040,90 (quatro mil e quarenta reais e noventa centavos)** a empresa **ADARI BARBOSA DE QUEIROZ - ME**, vencedora por apresentar o valor de **R\$ 72.506,78 (setenta e dois mil quinhentos e seis reais e setenta e oito centavos)**. A licitação foi realizada com Pregão Presencial, pelo critério do tipo menor preço por item, sendo a presente contratação homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em 19 de abril de 2016. Maiores informações fone (66)3496-1448/1471 - Alto Taquari - MT, 19 de abril de 2016. - Jusinéia Menezes de Carvalho - Pregoeira.

AVISO DE CANCELAMENTO - TOMADA DE PREÇOS 002/2016

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL torna público para conhecimento dos licitantes e de quem mais interessar possa que a licitação supramencionada, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTE DE MADEIRA, foi REVOGADA por razões de interesse público e questões administrativas, de acordo com o art. 49 da lei 8.666/93. Alto Taquari, 19 de abril de 2016. Lúcia Helena do Nascimento. Presidente da C.P.L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE N° 004/2016

Tipo: Menor Preço - Critério de Julgamento: Preço Total - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de lama asfáltica, recapeamento e conservação da Avenida Presidente Vargas do

Município de Arenópolis-MT. O Município de Arenópolis- MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que realizará às **09:00 horas, do dia 29 de Abril de 2016**. LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE, regida pela Lei 8.666/93, para contratação do objeto supracitado. Foram convidados três participantes nos termos do § 3º do art. 22 da Lei 8.666/93, ficando o convite estendido aos demais cadastrados no ramo que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas daquela marcada para apresentação das propostas. Outras informações e edital completo poderão ser retiradas na sala de licitação da Prefeitura, com a Comissão Permanente de Licitação - Arenópolis- MT, 19 de abril de 2016.

MARIA MARINALDA RIBEIRO- PRESIDENTE DA CPL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÁ PRIMEIRO TERMO ADITIVO N.º 046/2016

Ao contrato N° 225/2015 Para execução de obra na Contratação de Empresa para execução de obra para construção de muro de fechamento de terreno em alvenaria e grade, com 97,94 m de comprimento dentro de lote urbano, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária e projeto arquitetônico; PK CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP; Aditivo de Prazo; Vigência 19/04/2016 a 17/08/2016.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASORTE AVISO DE RESULTADO - PREGÃO N° 0010/2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASORTE**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **Pregão N° 0010/2016**, destinada **Aquisição de Derivados de Petróleo para atender frota desta Prefeitura.**, teve como vencedora(s) a empresa(s): **POSTO UNIAO DE BRASORTE LTDA com o valor total de R\$ 7.752.370,00**. Brasnorte-MT, 19 (DEZENOVE) de abril de 2016.

DONIZETE ALVES DE SOUZA - PREGOIRO

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASORTE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2016-SRP

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASORTE, ESTADO DE MATO GROSSO**, faz saber que se encontra aberta Licitação modalidade Pregão Presencial n° 014/2016, regida pela Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94, Lei 10520/2002, no Tipo "**Menor por item**", com o objetivo de contratação de empresa especializada para aquisição de Materiais Farmacológicos para atender a Secretaria de Saúde. Os envelopes contendo a de Proposta de Preços e Habilitação deverão ser entregues às 08:00 h do dia 16 de Maio de 2016, no Paço Municipal no endereço acima citado e pelo telefone: 066-3592-3200 ou site: www.brasnorte.mt.gov.br. Brasnorte - MT, 19 de Abril de 2016.

DONIZETE ALVES DE SOUZA - PREGOIRO

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO RP 039/2016

ABERTURA: 09 de maio de 2016. CREDENCIAMENTO: a partir das **08:00h. INÍCIO DA SESSÃO: 09 de maio de 2016 às 08:00 horas. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Acetilen Industrial para Atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br. **Campo Novo do Parecis-MT**, 19 de abril de 2016. **Leandro Nery Varaschin**. Pregoeiro. K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**AVISO DE RESULTADO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO 020/2016**, destinada à **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de varrição de vias e logradouros públicos para atender as necessidades do município**, teve como vencedora a empresa: **A. F DA SILVA & CIA LTDA-EPP com o valor total de R\$ 1.231.332,48 (um milhão, duzentos e trinta e um mil, trezentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos), no período de 12 meses**. Campo Novo do Parecis-MT, 18 de abril de 2016.

Leandro Nery Varaschin. Pregoeiro. K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**AVISO DE PREGÃO Nº 044/2016**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE PADARIA**, na modalidade pregão (presencial) nº **044/2016**, a se realizar no dia **05/05/2016 às 08h00min**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde - MT, 19 de abril de 2016.

Leila Gubert

Pregoeira

AVISO PREGÃO Nº 045/2016

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO PRETA E COLORIDA**, na modalidade pregão (presencial) nº **045/2016**, a se realizar no dia **09/05/2016, as 08hr30min**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde - MT, 19 de abril de 2016.

Leila Gubert

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL A Prefeitura Municipal de Cláudia, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, vem por meio deste retificar o edital de Tomada de Preços nº 003/2016, cujo objeto é a Construção do Alamedado na Escola Municipal Vicente Emilio Vuolo no Município de Cláudia - MT, conforme Projeto, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Memorial Descritivo, conforme segue abaixo: a) Fica suprimido do edital a exigência do item 5.10.1. b) Em decorrência do Julgamento de Deserta da Licitação. Fica prorrogada a data de abertura do certame, passando a nova abertura ser na data de 06/05/2016 as 08h00min. c) O Disposto no item no item 1.2, alínea "a", passando a vigorar conforme abaixo: 1.2 - A visita técnica no local da obra poderá ser realizada na seguinte data: a) Dos dias 02 e 03 de Maio de 2016, das 09h00min às 10h00min (horário local de Cláudia - NÃO HAVERÁ TOLERÂNCIA DE HORÁRIO), acompanhado de um representante do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Cláudia- MT. Publique-se, Registre-se e Intime-se. Cláudia - MT, 19 de Abril de 2016. EDINEIA VALTRICK Presidente da CPL.

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2016. A Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, através de sua C.P.L. torna Público para conhecimento dos interessados, que por motivo de não comparecimento de empresas licitantes interessadas, que FICA PRORROGADA a abertura da Tomada de Preços nº 003/2016, para a Contratação de Empresa para a Construção do Alamedado na Escola Municipal Vicente Emilio Vuolo no Município de Cláudia - MT, conforme Projeto, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Memorial

Descritivo". O referido procedimento realizar-se-á às 08:00 HORAS (HORÁRIO OFICIAL DE CLÁUDIA - MT), DO DIA 06 DE MAIO DE 2016, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cláudia, sito a Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - Cláudia - MT. O Edital poderá ser obtido junto à C.P.L. de Cláudia, durante o horário de expediente através do telefone (066) 3546-3100. Cláudia - MT, 19 de Abril de 2016. EDINEIA VALTRICK Presidente da CPL. JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA Prefeito Municipal.

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº006/2016. A Prefeitura Municipal de Cláudia, através da C.P.L., vem por meio deste retificar o Aviso da Tomada De Preços nº 006/2016, cujo objeto é a "Contratação de Empresa para Execução de Obra referente ao Recapeamento em Vias Urbanas (Lado Direito) na Avenida Juscelino Kubitschek no Município de Cláudia - MT, conforme Projeto, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Memorial Descritivo", publicado no Diário Oficial, nº 26758, pag. 90, data 14 de Abril de 2016, no Diário Regional de 15 de Abril de 2016 e no Jornal Oficial Eletrônico Dos Municípios do Estado do Mato Grosso, nº 2457 de 15 de Abril de 2016: onde se lê: (Lado Dinheiro), Leia-se corretamente: (Lado Direito). Cláudia/MT., 19 de Abril de 2016. Edineia Valtrick Presidente da C.P.L.

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL**

Nº003/2016

A prefeitura municipal de Cocalinho, através de seu pregoeiro torna público aos interessados que realizou a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 003/2016 para Aquisição de Material Betuminoso para Pavimentação de ruas e avenidas e operação Tapa Buraco. E sagrou-se vencedora a empresa: Arapetro Distribuidora de Petróleo Eireli. Cocalinho, 19 de Abril de 2016. **Rogério Moreira** - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA****PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016****RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA**

A Prefeitura Municipal de Guiratinga, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna publica nos termos do artigo 49 da Lei nº8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, para conhecimento dos interessados, que o **Pregão Presencial nº011/2016**, tendo como objetoda **presente LICITAÇÃO** a aquisição de tubos de concreto do tipo PA1 1x1, para alargamento da rede coletora de águas pluviais no bairro Garça Branca em Guiratinga/MT. A descrição detalhada do objeto e quantitativos da presente licitação constam do Anexo I deste Edital.que teve sua sessão realizada em 14/04/2016, com abertura marcada para as 09:00min., por falta de documentação e foi considerada "**DESERTA**". Guiratinga/MT,15 de abril de 2016.

Marcus Vinicius Silva Dias - Pregoeiro Oficial - Portaria nº 119/2015

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****PREGÃO PRESENCIAL "SRP" N.º 010/2016**

Apresente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, com a finalidade de selecionar propostas para **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO PARA LOCAÇÃO DE 01 (UMA)**

MÁQUINA DO TIPO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA. A Prefeitura Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa a Avenida Rio de Janeiro, n.º 944, Bairro Santa Maria Bertila, CEP: 78.760-000 - GUIRATINGA-MT, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 03.347.127/0001-70, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **HÉLIO ANTONIO FILIPIN GOULART**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 0371.713-5 SSP/MT e CPF n.º 126.758.060-72, residente e domiciliado nesta cidade, sito Avenida Madre Gaetana Sterni, s/n.º, Bairro Santa Maria Bertila, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e com a empresa abaixo relacionada, doravante denominada DETENTORA DA ATA, ACORDAM procederem, nos termos do Edital de Pregão Presencial SRP n.º 010/2016, ao REGISTRO DE PREÇOS, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Leis n.º. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir: **Detentora da Ata: 1ª(primeira) Colocada: MINAS GERAIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.** EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ n.º 04.455.448/0001-50, sediada na Rua: 25, S/ N.º - Bairro: Jardim Florianópolis, CEP: 78.055-838/Cuiabá-MT, neste ato representado pelo Sr. Alexandre Dias Lima, Portador da Carteira de Identidade n.º 1335905-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública, CPF n.º 014.690.151-70, residente e domiciliado na Rua Coletora Cinco, n.º 12, Quadra 23 - Bairro: Jardim Universitário - CEP: 78.075-460/Cuiabá-MT. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - 1.0.** Este instrumento tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS**, com a finalidade de selecionar propostas para **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO PARA LOCAÇÃO DE 01 (UMA) MÁQUINA DO TIPO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA**, não obrigando ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições. **QUANTITATIVO E CUSTO ESTIMADO: MINAS GERAIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**

Discriminação	Preço por Hora Trabalhada	Quantidade de Horas	Valor Total de Horas
Locação de 01 (uma) máquina do tipo escavadeira hidráulica de médio porte, sobre esteiras, com no máximo 10 (dez) anos de fabricação e de uso, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de obras públicas no levantamento e recuperação de estradas não pavimentadas, inclusive as despesas com manutenção, reposição de peças e mão de obra de operador de máquina e transporte que será de responsabilidade da contratada. as despesas com combustível será de responsabilidade da contratante. com as seguintes especificações mínimas: - potência de 170hp, peso operacional de 22t, caçamba de 1,3m³, profundidade de escavação de 6m.	R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais)	1.000 (mil horas)	R\$ 177.000,00
TOTAL	R\$ 177.000,00 (CENTO E SETENTA E SETE MIL REAIS)		

2ª(segunda) Colocada: Detentora da Ata: RUBERVAL ARAÚJO DOS SANTOS - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ n.º 18.063.779/001-50, sediada na Rua 08, n.º 343, Bairro São Sebastião, CEP: 78.760-000 - Guiratinga/MT, neste ato representado pelo Sr. Ruberval Araujo Dos Santos, Portador da Carteira de Identidade n.º 584.480, expedida pela Secretaria de Segurança Pública, CPF n.º 384.449.411-15, residente e domiciliado na Rua 08, n.º 343 - São Sebastião, CEP: 78.760-000 - Guiratinga/MT. QUANTITATIVO E CUSTO ESTIMADO: RUBERVAL ARAÚJO DOS SANTOS - ME			
Discriminação	Preço por Hora Trabalhada	Quantidade de Horas	Valor Total de Horas
Locação de 01 (uma) máquina do tipo escavadeira hidráulica de médio porte, sobre esteiras, com no máximo 10 (dez) anos de fabricação e de uso, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas no levantamento e recuperação de estradas não pavimentadas, inclusive as despesas com manutenção, reposição de peças e mão de obra de operador de máquina e transporte que será de responsabilidade da contratada. as despesas com combustível será de responsabilidade da contratante. com as seguintes especificações mínimas: - potência de 170hp, peso operacional de 22t, caçamba de 1,3m³, profundidade de escavação de 6m.	R\$ 178,00 (Cento e Setenta e Oito Reais)	1.000 (Mil horas)	R\$ 178.000,00
TOTAL	R\$ 178.000,00 (CENTO E SETENTA E OITO MIL REAIS)		

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 2.0. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma da Lei. 2.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 3.0.** O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de GUIRATINGA, através da Secretaria Municipal requisitante. **CLÁUSULA QUARTA - DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO - 4.0.** Os serviços deverão ser entregues na Secretaria que solicitar da GERENCIADORA ou em outro local que esta indicar na ordem de fornecimento. 4.1. Os serviços contratados deverão ser entregues na cidade de GUIRATINGA/MT em local a ser indicado pelo Órgão do Poder Executivo Municipal que aderirem a presente ATA, nos dias e horários estipulados na ordem de fornecimento. 4.2. O prazo de entrega do produto é conforme a solicitação. **CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO - 5.0.** As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente. 5.1. As aquisições dos produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Secretaria Municipal de Administração de GUIRATINGA/MT, contendo: o n.º da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega. 5.2. A Nota de empenho será encaminhada ao Detentor da Ata que deverá assiná-la e devolve-la à esta Prefeitura no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da data do seu recebimento. **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA - 6.0.** Como condição para emissão da Nota de Empenho e/ou assinatura da Ata de Registro de Preços, o Detentor

da Ata deverá estar com a documentação obrigatória válida e obrigatoriamente apresentar: a) Certidão Negativa de Débito dos Tributos Municipais; b) Certidão Negativa de Débito do FGTS e INSS; 6.1. A empresa se obrigará em um prazo máximo de dois dias corridos, a solucionar quaisquer problemas com os itens adquiridos, inclusive com reposição dos mesmos se porventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartado o uso inadequado; 6.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da Administração, referentes ao fornecimento do material, nos termos da Lei vigente; 6.3. São obrigações do Detentor da Ata, além das demais previstas nesta Ata e no Edital: I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexos, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida; II - cumprir a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado. III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA; IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA; V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza; VI - a falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta ATA e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas, salvo casos devidamente justificados; VII - comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência; VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes; IX - fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura; X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o Detentor da Ata adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes; **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO DETENTOR DA ATA** - 7.0. São responsabilidades do Detentor da Ata Contratado: I - todo e qualquer dano que causar ao poder Público ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura; II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade; III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas a Prefeitura por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Órgão/Entidades, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao Detentor da Ata, o valor correspondente. 7.1. O DETENTOR DA ATA autoriza ao Poder Executivo Municipal, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa. **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA GERENCIADORA** - 8.0. A Prefeitura Municipal de GUIRATINGA-MT obriga-se a: I - indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos. II - permitir ao pessoal do Detentor da Ata, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança; III - notificar o Detentor da Ata de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos; IV - Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta ata. 8.1. Caberá à secretaria promover pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado. **CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO** - 9.0. A GERENCIADORA efetuará o pagamento ao DETENTOR DA ATA através de crédito em conta corrente mantida por esta, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Ordem de Fornecimento, com o respectivo comprovante, de que o fornecimento foi realizado a contento. 9.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao Detentor da Ata, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação. 9.2. Para cada Nota de Empenho, o Detentor da Ata deverá emitir uma única nota fiscal/fatura. 9.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" da situação do Detentor da Ata junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa e caso não seja cadastrado, deverá apresentar Certidão Negativa de Débito dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais; Certidão Negativa de Débito do FGTS e INSS e CNPJ; 9.4. Nenhum pagamento isentará o DETENTOR DA ATA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento. **CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS** - 10.0 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado. 10.1 Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. 10.2 Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará a Detentora da Ata, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo. 10.3 Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de GUIRATINGA/MT. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** - 11.0 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações: a) quando o Detentor da Ata não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços; b) quando o Detentor da Ata não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido; c) quando o Detentor da Ata der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93; d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro; e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas; 11.1 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Detentor da Ata será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata. 11.2 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Detentor da Ata, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação. 11.3 A solicitação do Detentor da Ata para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital. 11.4 Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do DETENTOR DA ATA, relativas ao fornecimento do ITEM. 11.5 Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o DETENTOR DA ATA cumpra integralmente a condição contratual infringida. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.** 12.0. Correrão por conta exclusivas do DETENTOR DA ATA: I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital. II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES** - 13.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam: 13.1.1 Por atraso injustificado na execução do objeto: 13.1.1.1 Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento); 13.1.1.2 Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,50%

(cinquenta centésimos por cento) sobre o total dos dias em atraso, sem prejuízo das demais cominações legais; 13.1.1.3. No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso. 13.1.2. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Prefeitura poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções: 13.1.2.1.advertência, 13.1.2.2.multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Prefeitura Municipal de GUIRATINGA/MT; 13.1.2.3.suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de GUIRATINGA/MT por prazo não superior a 02 (dois) anos; 13.1.2.4. declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93. 13.2. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente; 13.3. As penalidades previstas neste ITEM têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura Municipal de GUIRATINGA/MT; 13.4. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis; 13.5. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente: 13.5.1.Desclassificação ou inabilitação caso o procedimento se encontre em fase de julgamento; 13.5.2. Cancelamento da ata de registro de preços, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação do fornecimento; 13.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF ou no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de GUIRATINGA/MT, e no caso de ficar impedida de licitar e contratar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais. 13.7. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo; 13.8. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa do DETENTOR DA ATA, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o Detentor da Ata ou interessado de relacionar-se com a Administração Municipal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal. 13.9. A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá ao DETENTOR DAATA das penalidades a que está sujeito pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAIIS** - 14.0. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** - 15.0. As despesas oriundas da presente aquisição ocorrerão por conta de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde de GUIRATINGA/MT. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** - 16.0. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições: I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços. II - integram esta Ata, o Edital de Pregão nº 010/2016 e seus anexos e as propostas da empresa classificada para cada grupo, por ITEM. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO** - As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de GUIRATINGA/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da GERENCIADORA, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93. GUIRATINGA - MT, 11de abril de 2016.

HÉLIO ANTÔNIO FILIPIN GOULART - PREFEITO MUNICIPAL

MARCUS VINÍCIUS SILVA DIAS - PREGOEIRO

MINAS GERAIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. EPP

DETENTORA DA ATA

Testemunhas:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO001/2016

O município de Guiratinga - MT, através do Pregoeiro Oficial, torna público que irá realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a **AQUISIÇÃO SERVIÇOS MECANICOS E TORNOS PARA A MANUTENÇÃO DE VEICULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS** nodia 09 de abrilde 2016 às 09h:30min, na sede da Prefeitura Municipal de Guiratinga. O edital completo poderá ser obtido na sede da prefeitura, na Av. Rotary Internacional, n.º 944, Santa Maria Bertila, em meio impresso, de segunda a sexta-feira, nos horários entre 07h00min às 13h00min, mediante pagamento de taxa não reembolsável de R\$ 16,50 (dezesesseis reais e cinquenta centavos), ou gratuitamente pelo endereço eletrônico "www.guiratinga.mt.gov.br". É necessário que, ao se fazer download do Edital, seja informado ao Pregoeiro, a retirada do mesmo, para que se possam comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. O Pregoeiro não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (66) 3431-1441 ou 3431-1128 ou pelo e-mail: licitação@guiratinga.mt.gov.br. Guiratinga - MT, 18 de abril de 2016.

Jose Teodoro Filho - Presidente da CPL - Portaria n.º 118/2015

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE
PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO
N.º 028/2016

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP 034/2015 -
PREGÃO PRESENCIAL 013/2015

A Comissão Permanente de licitações do Município de Ipiranga do Norte-MT nomeada pela portaria 001/2016, torna público que atendendo a solicitação da Secretaria Especial de Coordenação Geral e a competente autorização do senhor prefeito municipal procedeu adesão a Ata de Registro de Preços 034/2015 - Pregão Presencial 013/2015 - DETENTORA: Prefeitura Municipal de Tapurah - MT / EMPRESA: Cooperativa dos Prestadores de Serviços de Sorriso - COOPSERVS. AQUISIÇÃO: "Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Cooperativa para Efetuar Serviços Gerais, conforme descrito nos termos de referencia - Anexo I do edital, das Unidades da Prefeitura Municipal".

Ipiranga do Norte - MT, 19 de Abril de 2016.

MARCELO JARDEL BRESOLIN. Presidente da CPL. K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 028/2016
CHAMADA PÚBLICA N.º 003/2016

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Itiquira, Mato Grosso, torna público, para conhecimento dos interessados, nos termos da Lei nº 11.947/2009, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e Resolução CD/FNDE nº 04, de 02 de abril de 2015, que fará realizar às **08h30min DO DIA 10 DE MAIO DE 2016**, na Prefeitura Municipal de Itiquira, situada a Avenida Lúcio Mendonça Primo, nº 621, Conjunto Habitacional Arco Íris II - ITIQUIRA - MT **CHAMADA PÚBLICA N.º 003/2016**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**. Os interessados poderão ler ou obter cópia do edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Itiquira no endereço acima, no horário das 12h00 às 18h00, nos dias úteis a partir desta data ou pelo site: www.itiquira.mt.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3491-1061 ou pelo e-mail: licitacao@itiquira.mt.gov.br.

Os Grupos Formais/Informais e os Fornecedores Individuais deverão apresentar a documentação para a habilitação e o Projeto de Venda na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itiquira - MT, com sede na Avenida Lúcio Mendonça Primo, nº 621, Conjunto Habitacional Arco Íris II até às **08h30min** do dia **10 DE MAIO DE 2016**.

Itiquira, 19 de abril de 2016.

Rinaldo Alves da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 021/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2016

A Prefeitura Municipal de Itiquira, situada na Avenida Lúcio Mendonça Primo, 621, Conjunto Habitacional Arco Íris II, através da senhora Juliane Presotto, pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS GRÁFICOS**, do tipo menor preço por item, obteve o seguinte resultado: **APOLO GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP, CNPJ nº 10.955.894/0001-27** sagrou-se vencedora com o valor total **R\$ 615.198,55 (seiscentos e quinze mil cento e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos)** e **4 D DESIGNER GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME, CNPJ nº 13.278.238/0001-25** sagrou-se vencedora com o valor total **R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais)**.

Itiquira/MT, 19 de abril de 2016.

Juliane Presotto

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2016

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através de Pregoeira nomeada, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, ao **MENOR VALOR POR ITEM**, tendo por objeto o "Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de alunos da zona rural e urbana do Município de Jaciara/MT", nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia de **11 MAIO DE 2016 - 13:00 h - MT**. Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 12:00 às 18:00 horas. Informações: tel. (0**66) 3461 7925. Jaciara-MT, 19 de abril de 2016.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA. Pregoeira. K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURÚ

PORTARIA N.º 212 DE 18 DE ABRIL DE 2016.

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS, PREFEITA MUNICIPAL DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS e

Considerando a decisão proferida nos autos da ação judicial nº. 164-89.2010.811.0047, código nº 13161 em trâmite na comarca de Jauru, em anexo.

RESOLVE:

Art. 1.º. REINTEGRAR o Sr. Leonil Siqueira da Silva ao cargo de Assistente Administrativo da prefeitura municipal de Jauru.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal Tancredo de Almeida Neves, em Jauru-MT, 18 de abril de 2016.

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI DOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 002/2016
TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO - GLOBAL"

A Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste / MT, em 19 de Abril de 2016, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 10 de Maio de 2016 às 09:00 hs, a licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇO N.º. 002/2016, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA SOBRE O RIO CORGÃO - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE LAMBARI D'OESTE, LOCALIZADA NAS COORDENADAS 15º18'58.10"S - 58º 03'50.90"O; CONFORME ANEXO DO EDITAL**, a pasta contendo o Edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados através de solicitação no horário de expediente e e-mail desta Prefeitura. Maiores informações (XX) 65 - 3228 - 1178 email: licitacao@lambaridoeste.mt.gov.br.

Lambari D'Oeste/MT em 19 de Abril de 2016

MICAELE C. G. ABREU
Presidente da CPL

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE- MT
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N. 033/2016

Objeto do Pregão: Pregão Presencial para a Contratação de empresa para fornecimento de material permanente para uso no Laboratório Municipal, Centro de Imagem e CAPS, conforme convênio nº 11386.056000/1140-01, pelo Ministério da Saúde". Data: 18 de Abril de 2016. Empresas Vencedoras: **CIDADE VERDE MOVEIS DE AÇO LTDA ME** o item 17, com o valor de R\$ 1.580,00 (um mil, quinhentos e oitenta reais); o item 10, com o valor de R\$ 742,00 (setecentos e quarenta e dois reais). **CIRURGICA GONÇALVES LTDA** o item 9, com o valor de R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais). **L.P COMERCIO E REPRESENTAÇÃO ASS. E PRESTAÇÃO DE** o item 13, com o valor de R\$ 3.204,00 (três mil, duzentos e quatro reais); o item 12, com o valor de R\$ 3.420,00 (três mil, quatrocentos e vinte reais). **K. C. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP** o item 16, com o valor de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais). **D A ARAGÃO COMERCIO - ME** o

item 6, com o valor de R\$ 19.950,00 (dezenove mil, novecentos e cinquenta reais); o item 7, com o valor de R\$ 21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais); o item 15, com o valor de R\$ 505,00 (quinhentos e cinco reais); o item 1, com o valor de R\$ 2.340,00 (dois mil, trezentos e quarenta reais). OLMIR IORIS & CIA LTDA - EPP o item 18, com o valor de R\$ 3.694,00 (três mil, seiscentos e noventa e quatro reais). ALEXANDRE VENSO BONFIM - ME o item 2, com o valor de R\$ 900,00 (novecentos reais); o item 3, com o valor de R\$ 4.620,00 (quatro mil, seiscentos e vinte reais). JAIME TRENTIN E CIA LTDA ME o item 4, com o valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais); o item 5, com o valor de R\$ 4.880,00 (quatro mil, oitocentos e oitenta reais). Restaram itens FRACASSADOS 08, 11 e 14.

Lucas do Rio Verde-MT, 19 de Abril de 2016.

Károle Graziela Sontag
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA - MT AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 04/05/2016, às 08:00 horas (Horário de Mato Grosso), realizar-se-á abertura da Tomada de Preço nº 003/2016, a qual tem por objeto a contratação de empresa para execução da mão de obra dos serviços de reforma do centro de eventos Milton Soares, localizado na rua Domingos Martins do município de Marcelândia/MT. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global. O Edital Completo estará disponível aos interessados de 2ª a 6ª feira das 07 horas às 11h e das 13 horas às 17 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Guaira nº 777, Centro, CEP. 78.535-000 - Marcelândia-MT.

Marcelândia/MT, em 13 de Abril de 2016

GRAZIELA RUBIO PERIUS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 029/2016 -

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizou no dia 15 de abril de 2016 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, o "PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL, O QUE INCLUI A CAPTAÇÃO DE IMAGENS PARA EXECUÇÃO DE VÍDEOS JORNALÍSTICOS E INSTITUCIONAIS SOBRE AS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT, A SEREM VINCULADAS INTERNAMENTE OU EM EMISSORA DE TELEVISÃO LOCAL", aonde sagrou-se vencedor a Empresa LEONARDO TETSUO YAMATE 96468670144, inscrita no CNPJ sob o nº 24.234.235/0001-06 com valor total de R\$ 15.833,33. Maiores informações podem ser solicitadas pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 19 de Abril de 2016.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

ABERTURA DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO n. 16/2016 - Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO POR ITEM**. OBJETO: SRP PARA AQS DE EMULSÃO ASFÁLTICA DO TIPO: (RL 1C, CM 30, RR 2C, RC1C-E, CATIONICA ESPECIAL), BRITA N. 01, CIMENTO 50 KG, E PEDRISCO. Credenciamento, recebimento das propostas escritas e início da sessão: no dia **03.05.2016 às 8 horas**. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala do Departamento de Licitações, na Sede da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste - MT. Aquisição do edital pelo site: www.mirassoldoeste.mt.gov.br/transparência. Informações fone: (0**65) 3241.1914. PREGOEIRA: MARA APARECIDA AMARANTE. Portaria 092/2014. M. D' Oeste, 19/04/16.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL nº 14/2016.

OBJETO: A Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, através da sua pregoeira, torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial nº 14/2016, sendo vencedor a empresa BRAVA TELECOMUNICAÇÕES CACERES LTDA -ME, CNPJ nº 10.400.790/0001-56. Item: 01 valor unitário R\$195,00 (cento e noventa e cinco reais); Item: 02 valor unitário R\$228,00 (duzentos e vinte e oito reais); Item: 03 valor unitário R\$228,00 (duzentos e vinte e oito reais); Item: 04 valor unitário R\$1.825,20 (hum mil, oitocentos e vinte e cinco reais e vinte centavos) pelo período de 10 meses. Não houve interposição de recurso, sendo homologado pelo Prefeito Municipal. M. D' Oeste/MT, 19/04/16. Mara Aparecida Amarante - Pregoeira Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2016, firmado entre o Município e a empresa M.A COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 04.398.282/0001-88. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLEMENTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. VALOR GLOBAL R\$ 102.720,00 (Cento e dois mil setecentos e vinte reais). DATA DA ASSINATURA: 11/04/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2016

O Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Oficial, torna público que fará realizar a licitação abaixo especificada: **PROCESSO Nº.: 025/2016 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2016 - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL - Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos para realização de até 60 (sessenta) consultas por mês - na comunidade paraíso do norte e até 60 (sessenta) consultas por mês - na comunidade treiscoinco - somando-se um total de 1.200 (um mil e duzentas) por ano (12 meses). - **OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS NO PROGRAMA PASCAR - EM POSTO DE ATENDIMENTO SITO NAS COMUNIDADES SUPRA DECLINADAS.** VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 160,00 (CENTO E SESSENTA REAIS) POR CONSULTA - **DATA DE ABERTURA/HORA:** Dia 04 (quatro) de Maio de 2016 às 9:00 horas. **LOCAL:** Sala de Licitações, sito na Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº. 62, Centro, Município de Nova Bandeirantes-MT. **INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações - das 09:00 às 13:00, de 2ª a 6ª feira, na Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº 62 - Centro - Nova Bandeirantes/MT- Tel.: 66-3572-1950/1968 ou através de solicitação pelo e-mail: licitacaonovabandeirantes2013@hotmail.com.br. Nova Bandeirantes/MT, 19 de Abril de 2016.

Andressa Cristine Ferreira Moreira
Pregoeira Oficial (Decreto 103/2013)

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 9 / 2016

Na data de 31/03/2016 às 8:30 Horas, Foram abertas as propostas Referente a licitação supra citada, requisitada pelo(S) órgão(S): 07 006 Departamento Vigilância em Saúde. **Objeto: aquisição de um veículo tipo pickup e duas motocicletas para uso no combate ao Vetoraedes Aegypti.** E devidamente acompanhada por esta comissão de licitação, estamos assim de acordo com as normas legais vigentes. Tendo como vencedor(es) o(s) listado(s) abaixo. **8260 Morel Distribidora de Veiculos Ltda 15.039.153/0001-10 total do vencedor R\$ 67.000,00**
Nova Guarita- MT, 19 de abril de 2016. **Simone Santos da Silva - Pregoeira Oficial**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 051/2016 - REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças mecânicas originais de primeira linha para utilizar nos veículos (caminhões). Tipo: Maior desconto por item - Data de abertura: 05 de maio de 2016. Horário 08:00 horas - local: Av. Mutum, n. 1.250 N, Centro, N. Mutum - MT. Edital e anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e-mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou no site do município, ou pelo telefone **65-3308.5400. Nova Mutum - MT, 19 de abril de 2016.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues
Pregoeiro

AVISO DE CANCELAMENTO

Pregão Presencial nº 047/2016 - O Município de Nova Mutum, torna público o cancelamento do da referida licitação, por conveniência administrativa. Nova Mutum - MT, 19 de abril de 2016.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues
Pregoeiro

AVISO DE PUBLICAÇÃO - Pregão Presencial nº 052/2016 - REGISTRO DE PREÇOS Objeto: contratação de empresa especializada para execução de serviços de varrição, pintura de meio-fio, capinação, poda de árvores,

limpeza, manutenção e conservação de praças e áreas urbanizadas e operacionalização do destino final dos resíduos da limpeza urbana em toda a extensão do perímetro urbano do município. Tipo: Menor preço por item - Data de abertura: 04 de maio de 2016. Horário: 14:00 horas - Local: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, N. Mutum - MT. Edital e anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de Licitação pelo e-mail licitacao@novamutum.mt.gov.br ou no site do município, ou telefone ** 65 3308 5400. Nova Mutum - MT, 19 de abril de 2016.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto nº. 1484/2016 torna público que as empresas vencedoras da sessão que se realizou na data de **11/04/2016** na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço por Lote, foram: **E.G COMERCIO E PRESTADORA LTDA-ME**, vencedora dos lotes: **02, 05, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27 e 28** e empresa **OLAPER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES E PNEUS LTDA** Lote: **01, 03, 04, 06, 10, 16 e 17** e empresa **NE EQUIPAMENTOS PEÇAS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS LTDA** os Lotes: **23 e 24**.

Nova Nazaré-MT, 19 de Abril de 2016

JULIANA F. DE REZENDE ALVES
Pregoeiro

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÁ

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2016 RP HOMOLOGAÇÃO O prefeito municipal de Nova Ubatã-MT no uso de suas atribuições conferidas por Lei, resolve HOMOLOGAR a Inexigibilidade nº 002/2016, destinada ao credenciamento de oficinairos para realização de projetos na secretaria de ação social. Nova Ubatã - MT, 19 de abril de 2016.

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2.016

A Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT, através de seu Pregoeiro Oficial, vem a público divulgar o RESULTADO da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 019/2.016, o qual teve por Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SACOS PARA LIXO. Certame FRACASSADO pelo fato da sessão ter sido deserta. Nova Xavantina - MT, 19 de abril de 2.016.

WALMIR ARRUDA COSTA - PREGOEIRO OFICIAL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA RESULTADO RESUMIDO DE JULGAMENTO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2.016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT, torna público o resultado do julgamento, referente à TOMADA DE PREÇOS nº. 002/2.016, Objeto: LOCAÇÃO DE UM TRATOR COM POTENCIA MINIMA DE 90 CAVALOS COMPOSTO POR TOMADA DE FORÇAS E HIDRAULICO EQUIPADO COM GRADE ARADORA HIDRAULICA DE 14 DISCOS DE PESSOA JURÍDICA (EMPRESA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA - MT. Licitante habilitada e vencedora **ALEXANDRO THEODORO DE SOUZA inscrito no CNPJ n.º 13.719.593/0001-92**, com o valor mensal de R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais) e valor global 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Nova Xavantina - MT, 07 de abril de 2.016.

DANILO PEREIRA DE ARAUJO - PRESIDENTE DA CPL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA RESULTADO RESUMIDO DE JULGAMENTO, DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2.016.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT torna público o resultado do julgamento, homologação e adjudicação, referente à TOMADA DE PREÇOS nº 001/2.016, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE**

SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE TURISMO - CRIAÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS INTEGRANTES DO EDITAL. Sessão deserta, certame fracassado. Nova Xavantina - MT, 19 de abril de 2.016

WALMIR ARRUDA COSTA - PRESIDENTE DA CPL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2016

Espécie: Ata de Registro de Preços 003/2016. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT. **Fornecedores:** Letícia Jamariqueli Castilho - MEI. **Modalidade:** Pregão Presencial 008/2016. **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual locação de estruturas diversas de Rodeio para Festividades de Comemoração do 30º Aniversario de emancipação política e administrativa de Novo H. do Norte. **Valor Total Registrado:** R\$ 43.820,00 (Quarenta e três mil oitocentos e vinte reais). **Natureza da Despesa:** **33.90.39.00.** **Data assinatura:** 18/04/2016. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Signatários:** João Antônio de Oliveira - Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e a Sra. Letícia Jamariqueli Castilho sócia proprietária da empresa. A referida ata pode ser visualizada na integra no site oficial do município cito: <http://www.novohorizontedonorte.mt.gov.br/Transparencia/Ata-de-Registro-de-Precos/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

AVISO DE EDITAL CHAMADA PÚBLICA n.º001/2016

Credenciamento de Serviços de Saúde

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas, prestadoras de serviços médicos, para credenciarem-se objetivando futura e eventual prestação de serviços na área de saúde, em regime complementar na realização de plantões, conforme a seguinte planilha:

Item	Descrição	Valor Uni.
01	Prestação de serviços médicos na forma de plantão 12 horas dias úteis das 18 horas as 6:00 horas.	R\$ 750,00
02	Prestação de serviços médicos na forma de plantão 12 horas nos feriados e finais de semana das 6:00 horas as 18 horas.	R\$ 860,00
03	Prestação de serviços médicos na forma de plantão nos feriados e finais de semana das 18:00 horas as 6:00 horas.	R\$ 860,00

PERÍODO E LOCAL: De 19 de abril de 2016 a 19 de abril de 2017, na sede da Prefeitura Municipal de Novo Mundo-MT, sito a Rua Alta da Bela Vista, n.º 12 em Novo Mundo-MT, de segunda a sexta-feira (dias úteis) das 7h às 13h no Departamento de Licitações e Contratos.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: os interessados poderão obter gratuitamente o Edital de Chamada Pública, de segunda à sexta-feira, no horário das 7h às 13h, pelo telefone (66) 3539-6065, e-mail: prefeitura_novomundo@hotmail.com ou pelo site: www.novomundo.mt.gov.br.

Novo Mundo-MT, 18 de Abril de 2016.

Luiz Alfonso Mallmann Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2016

A Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, através do PREGOEIRO, torna público, que no Pregão Presencial nº. 20/2016, com o objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TECIDOS, AVIAMENTOS, ARMARINHOS E AFINS PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE NOVO SÃO JOAQUIM.** Obteve o seguinte resultado a empresa: **AÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS E INFORM LTDA-ME** sagrou-se vencedora dos seguintes itens: ITEM 07: ITEM 08: ITEM 10: ITEM 31: ITEM 33: ITEM 34: ITEM 35: ITEM 36: ITEM 37: ITEM 47: ITEM 48: ITEM 57: Com o valor total de **R\$ 2.369,90; (Dois mil trezentos sessenta e nove reais e noventa centavos)** ;E a Empresa **CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORM EIRELI EPP** Sagrou-se vencedora nos seguintes itens: ITEM 01: ITEM 02: ITEM 04: ITEM 11: ITEM 15: ITEM 22: ITEM 23: ITEM 25: ITEM 28: ITEM 38: ITEM 51: ITEM 52: ITEM 53: ITEM 54: ITEM 55: Com o valor total de **R\$ 3.107,72; (Três mil cento e sete reais e setenta e dois centavos).** ;E a Empresa **FOCO PAPELARIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA-ME** Sagrou-se

vencedora nos seguintes itens: ITEM 03: ITEM 05: ITEM 06: ITEM 09: ITEM 12: ITEM 14: ITEM 16: ITEM 17: ITEM 18: ITEM 19: ITEM 20: ITEM 21: ITEM 24: ITEM 29: ITEM 30: ITEM 32: ITEM 39: ITEM 40: ITEM 41: ITEM 42: ITEM 43: ITEM 44: ITEM 45: ITEM 46: ITEM 49: ITEM 50: ITEM 56: Com o valor total de **R\$ 11.970,47; (Onze mil novecentos e setenta reais e quarenta e sete centavos)** e a Empresa **NASCIMENTO BRITO E CIA LTDA-ME** Sagrou-se vencedora nos seguintes itens: ITEM 13: ITEM 26: e ITEM 27: Com o valor total de **R\$ 649,79; (seiscentos e quarenta e nove reais setenta e nove centavos)**. Foram recebidos os documentos de Habilitação das empresas vencedora onde foram julgadas e consideradas devidamente **HABILITADAS** as empresa **AÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS E INFORM LTDA-ME, CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORM EIRELI EPP, FOCO PAPELARIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA-ME e NASCIMENTO BRITO E CIA LTDA-ME**. O Processo Administrativo encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. **Novo São Joaquim - MT, 27 de Janeiro de 2016.**
VALBER KENEDY BARBOZA SANDES - Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº **061/2016**. **MODALIDADE:** Pregão Presencial n. **049/2016**. **OBJETO:** Pregão Presencial de Registro de preços para aquisição de **Óleo Lubrificante**, para uso das diversas Secretarias deste Município de Querência - MT. **DIA:** 04/05/2016. **HORÁRIO:** 08h00min (horário local). **LOCAL:** Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-mail licitacao.querencia@gmail.com ou no site: www.querencia.mt.gov.br/transparencia.

Querência - MT, 19 de abril de 2016.

Gilmar Reinoldo Wentz. Prefeito Municipal

Adriana Matias Rodrigues Malvessi. Pregoeiro (a). K3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº **063/2016**. **MODALIDADE:** Pregão Presencial n. **051/2016**. **OBJETO:** Pregão Presencial de Registro de preços para aquisição de **passagens de ônibus, frete intermunicipal / interestadual e fretamento de veículo**, para uso das diversas Secretarias deste Município de Querência - MT. **DIA:** 05/05/2016. **HORÁRIO:** 08h00min (horário local). **LOCAL:** Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-mail licitacao.querencia@gmail.com ou no site: www.querencia.mt.gov.br/transparencia.

Querência - MT, 19 de abril de 2016.

Gilmar Reinoldo Wentz. Prefeito Municipal

Adriana Matias Rodrigues Malvessi. Pregoeiro (a). K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE****AVISO TOMADA DE PREÇO Nº 004/2016**

A Prefeitura Municipal de Rosário Oeste/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 03.180.924/0001-05, localizada na Avenida Otavio Costa s/n.º, Bairro Santo Antônio, Rosário Oeste - MT - CEP. 78.470-000, torna público para conhecimento de quantos possam interessar a abertura de procedimento licitatório, do tipo "Menor Preço Global, na modalidade tomada de preço, objeto: contratação de empresa especializada em obra para revitalização de rodovia não pavimentada, lama asfáltica e sinalização para atender o município de Rosário Oeste/MT, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a ser regida pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições do edital. Entrega e abertura dos Envelopes: Até às 09:30 horas, do dia 06/05/2016. Retirada do Edital Completo no endereço acima das 08:00h às 14:00 até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas. Taxa não reembolsável de 50,00(cinquenta reais), recolhida no setor de tributos. email: licitacaorosario@hotmail.com. Rosário Oeste - MT, 19 de Abril de 2016. Eziéle Regina B. de Santana - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**AVISO DE LICITAÇÃO
Retificação do Edital**

Pregão Presencial nº 15/2016

Encontra-se aberta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha - MT, localizada na rua 25 s/nº a Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, Tipo Menor Preço, com a finalidade de selecionar propostas para: 1 - *Contratação de serviços de sonorização e locação de som mecânico, a ser utilizado em reuniões e eventos promovidos pelas secretarias de Turismo, Ação Social, Saúde, Educação e Cultura e demais secretarias da Administração em geral.* 2 - *Prestação de serviços de Locação de palco, som, iluminação.* Cujas especificações detalhadas encontram-se especificado no ANEXO I acompanhando o Edital de Licitação. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 28/04/2016 às 16:00 horas, (horário de Brasília), na sala de reuniões do Setor de Licitações. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segunda a sexta-feira no horário de 12:00 a 18:00 horas. Fone:3558-1414 ou solicitado no e-mail compras@santaterezinha.mt.gov.br

Santa Terezinha - MT, 15 de abril de 2016.

ALESSANDRO BORGES DOS SANTOS-Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO**PROCESSO N. 09/2016****PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 009/2016**

O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA Estado Mato Grosso, por intermédio de seu Pregoeiro Srº ALESSANDRO BORGES DOS SANTOS designado pela Portaria nº 17/2016 de 01 de abril de 2016, torna público o resultado final do processo supra citado, cujo objeto é Aquisição de 01 (um) veículo tipo picape e 01 (um) veículo tipo fechado. O Pregoeiro decide declarar vencedora do objeto do certame para o item 01 totalizando o valor de R\$, 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) para o item 02 totalizando o valor de R\$, 40.000,00 (quarenta mil reais) a empresa **NB AUTOMOVEIS E PEÇAS LTDA inscrita no CNPJ Nº 83,836,130/0001-96**, Não havendo interposição de recurso, o objeto da licitação fica adjudicado ao classificado conforme acima mencionado. Santa Terezinha-MT, 19 de abril de 2016.

ALESSANDRO BORGES DOS SANTOS- Pregoeiro oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2016
EDITAL 010/2016**

A Comissão de Seleção de Pessoal da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Sapezal, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA

A Quarta convocação dos candidatos

aprovados:

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGIA - 40 horas semanais	Nome do Inscrito	PONTOS PROVA ESCRITA	PONTOS PROVA TÍTULOS	TOTAL
Ordem de Classif.				
11	Janiely Amanda Naves Rufino	5,00	0,40	5,40
12	Ana Cristina Ferreira de Souza	4,00	1,20	5,20

Para manifestarem-se, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação do edital de convocação, sobre a aceitação do cargo e apresentação no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração da seguinte documentação exigida para sua contratação:

CÓPIAS:

- Cédula de identidade;
- Comprovante de inscrição no CPF;
- Título de eleitor;
- Cartão (nº) do PIS/PASEP;
- Certificado de reservista (se do sexo masculino);
- Certidão de casamento e/ou nascimento;

- Certidão de nascimento e carteirinha de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- CPF dos filhos maiores de 16 (dezesesseis) anos;
- Comprovante de escolaridade (cópia autenticada);
- Carteira de Habilitação (na categoria do cargo pretendido);

ORIGINAIS:

- Atestado Médico Admissional, emitido por Médico do Trabalho;
- Certidão Negativa dos cartórios Civil, Criminal 1º Grau (www.tjmt.jus.br);
- Certidão Negativa de Quitação Eleitoral (www.tre-mt.gov.br, ou no Cartório Eleitoral);
- 01 foto 3x4 recente;
- Declaração negativa de acumulação de cargo;
- Declaração de bens;
- Declaração contendo endereço residencial, nº de conta bancária banco e agência (somente Conta Corrente no Banco Da Caixa Econômica Federal).

A falta de qualquer documento no ato da aceitação do cargo acarretará na desclassificação do candidato.

A relação completa dos candidatos convocados encontra-se no site: www.sapezal.mt.gov.br, e por afixação no Paço Municipal João André Maggi e na Secretaria Municipal de Educação.

Sapezal, 19 de Abril de 2016.

Jeanine Danusa Mayer

Presidente da Comissão de Seleção da SEMECE
Portaria nº 052/2016

A Prefeitura Municipal de Sapezal, através da Comissão do Processo Administrativo nº 03/2016, nomeada pela Portaria nº 068/2016, INTIMA o servidor MARCIANO SECUNDO VAZ, função de vigia, por força do que dispõe o Art. 174 da Lei nº 1035/2013, para que apresente recurso no prazo de 15 dias, caso queira, contra a decisão às fls. 11 e 12, proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2016.

A Prefeitura Municipal de Sapezal, através da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2016, nomeada pela Portaria nº 193/2016, INTIMA o servidor JOÃO GOMES, função de médico clínico geral, por força do que dispõe o Art. 174 da Lei nº 1035/2013, para que apresente recurso no prazo de 15 dias, caso queira, contra a decisão às fls. 12 e 13, proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2016.

A Prefeitura Municipal de Sapezal, através da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 011/2016, nomeada pela Portaria nº 206/2016, INTIMA o servidor SANDRO GUIMARAES OLIVEIRA, função de médico clínico geral, por força do que dispõe o Art. 174 da Lei nº 1035/2013, para que apresente recurso no prazo de 15 dias, caso queira, contra a decisão às fls. 70 e 71, proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº 011/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2016 SRP 036/2016

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2016 SRP 036/2016. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Manutenção da Central de Ar Condicionado Tipo Chiller (Marca Trane) no Centro de Eventos Dante de Oliveira, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio e Turismo.** ABERTURA da SESSÃO: 05/05/2016 às 14h00min (horário de Brasília/DF). LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avencas, 1.491, Setor Comercial, Sinop/MT. Íntegra do edital: no endereço indicado ou por meio dos sites www.cidadecompras.com.br ou www.prefeituravirtual.com.br. Informações: (66) 3517-5298/5263. **Sinop/MT, 19 de abril de 2016.**

Vanusa Aparecida Serpa

Pregoeira - Portaria nº 168/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2016 SRP Nº 37/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: **Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos**

para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. ENVIO DE PROPOSTAS: 20/04/2016, a partir das 14h00min (horário de Brasília/DF). ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 05/05/2016 às 14h00min (horário de Brasília/DF). REALIZAÇÃO: por meio do site www.cidadecompras.com.br. INTEGRA do EDITAL: por meio do site www.cidadecompras.com.br e www.prefeituravirtual.com.br.

Sinop/MT, 19 de abril de 2016.

Marcello Pavan

Pregoeiro - Portaria nº 168/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

AVISO DE SUSPENSÃO DO CERTAME

CONCORRENCIA PUBLICA N.º 002/2016

A Prefeitura Municipal de Sorriso - MT., através da Presidente da Comissão de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que em virtude da impugnação interposta ao julgamento da habilitação, interposto pela empresa PIONEIRO COMBUSTIVEIS LTDA., CNPJ N.º 84.010.040/0029-05, **resolve consubstanciado no artigo 109, I, § 2º da Lei 8.666/93**, suspender o prosseguimento do certame que se realizaria no dia **25 de abril de 2016, às 08h00**, para análise do mesmo. Nessa liça, declina-se, assim que proferida decisão será disponibilizada a nova data do prosseguimento do certame. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação através do telefone: 66 3544 4700 no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Sorriso - Departamento de Licitação e Contratos e no site www.sorriso.mt.gov.br.

MARISETE M. BARBIERI - Presidente da Comissão de Licitação. K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2016. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Terra Nova do Norte, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade supramencionada, com as seguintes características: OBJETO: Execução do remanescente das obras para construção de um Mini Estádio de Futebol (Campo de Futebol gramado, alambrado, arquibancada e vestiários) no município de Terra Nova do Norte - MT. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: DIA 05/05/2016 HORAS: 8:00. LOCAL: Avenida Cloves Felício Vettorato, 101, Centro, Terra Nova do Norte - MT. EDITAL E ESCLARECIMENTOS: Endereço acima, no horário das 7:00 às 13:00; FONE (66) 3534 - 2500 FAX: (66) 3534-1228, o edital completo estará disponível no site www.terranovadonorte.mt.gov.br. Terra Nova do Norte - MT, 18 de fevereiro de 2016. MAURÍCIO SANTOS MENA Presidente da CPL

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2016

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 015/2016

Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 626343

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei 10.520/2002, pelos Decretos nº 3.784/2001, 5.450/2005 e 5.504/2005, Decretos Municipais nº 048/2006 e 049/2006; com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. OBJETO: Registro de Preço para aquisição de brinquedos para os parques infantis, mesas, cadeiras e serviços de reformas de brinquedos e moveis para atender as escolas da rede municipal de Educação. REALIZAÇÃO: 03/05/2016. ABERTURA DA SESSÃO: 08h30min. ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇO: 09h00min. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado "Licitações-e", desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, diretamente no site www.licitacoes-e.com.br e no site do Município www.vilarica.mt.gov.br.

Vila Rica / MT, 19 de Abril de 2016

CRISTINA MAGALHÃES CASTRO

Pregoeira Oficial Portaria nº 012/2015

Publicar

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016

ABERTURA: 06 de Maio de 2016

HORARIO: 09:10 h.

OBJETO: Contratação de emissora de TV aberta que o sinal alcance área urbana e rural do município para serviço de publicidade institucional e de campanhas realizadas pela Câmara Campo Novo do Parecis, por meio de

VT's produzidos pela Assessoria de Imprensa da mesma.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, na Rua Porto Velho, 385-NE - centro. Maiores Informações com a Comissão de Licitações no horário de expediente (07:00 às 11:00 h e 13:00 às 17:00 h). O edital na íntegra poderá ser retirado no site: www.camaracamponovodoparecis.mt.gov.br ou em mãos na sede da Câmara.

Campo Novo do Parecis, em 19 de abril de 2016.

EDMAR ELVIRA REIS

Presidente da Comissão Julgadora de Licitações

TERCEIROS

GOVERNO DO ESTADO DE MT - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID.

Torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SMADES, as Licenças Prévia e de Instalação do **PROJETO EXECUTIVO DE DRENAGEM DA BACIA DO CÓRREGO DO BARBADO - PLANO EMERGENCIAL DE ESGOTAMENTO PLUVIAL**, na região da Avenida Fernando Correa da Costa, no Município de Cuiabá/MT.

Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE, CNPJ 09.521.470/0001-75, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, o pedido de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para extração e beneficiamento de minério de ouro primário e aluvionar, em uma área de 12,00 ha, com número de processo no DNPM 866.962/2012, na zona rural do município de Novo Mundo/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE, CNPJ 09.521.470/0001-75, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a renovação da Licença de Operação nº. 306021/2013, para extração e beneficiamento de minério de ouro aluvionar, em uma área de 92,00 hectares, localizado no Lote Rural nº 379, Travessão II, na zona rural do município de Peixoto de Azevedo/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

INSTITUTO ANJOS DA ENFERMAGEM

CNPJ: 07.073.700/0001-55

PROGRAMA - ANJOS DA ENFERMAGEM: EDUCAÇÃO E SAÚDE ATRAVÉS DO LÚDICO.

AVISO SELEÇÃO
EDITAL N. 01/2016

EDITAL PARA SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIOS DO INSTITUTO ANJOS DA ENFERMAGEM - NÚCLEO DE MATO GROSSO: **OBJETIVO DA SELEÇÃO:** O processo de seleção destina-se a selecionar voluntários para atuação no Programa Anjos da Enfermagem: educação em saúde através do lúdico, desenvolvido pelo Instituto Anjos da Enfermagem em Parceria com Conselho Federal de Enfermagem, Conselhos Regionais de Enfermagem e Universidades do Bem, cabendo ao Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso, através do Núcleo Estadual dos Anjos da Enfermagem do Mato Grosso divulgação e coordenação local da mesma. **Nº DE VAGAS EFETIVAS:** 08 (oito). **PERÍODO DE INSCRIÇÃO:** 18 de abril a 22 de abril de 2016. **LOCAL:** Sala do Laboratório de Enfermagem da Universidade UNIC - Beira Rio. **HORÁRIO:** 08h00 às 11h00 e 14h00 às 18h00. **RETIRADA DO EDITAL:** através do site www.coren-mt.gov.br. Cuiabá-MT, 18 de abril de 2016. Jakeline Sheilla Duarte Pereira. Presidente Instituto Anjos da Enfermagem.

SINDICATO RURAL DE QUERÊNCIA

ASSEMBLEIA GERAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, o Sindicato Rural de Querência, na forma de seu Estatuto, convoca seus associados para comparecerem à Assembleia Geral 01/2016 a ser realizada em sua sede, localizada à Avenida Mato Grosso,

nº388 Setor C, no dia 24 de Maio de 2016, às 19:00 horas, em 1ª (primeira) convocação, com a maioria legal, ou com qualquer número, no mesmo dia e local, às 19:30 horas, para tomarem conhecimento e deliberarem a respeito da seguinte **ORDEM DO DIA:**

1. PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2015
2. ASSUNTOS GERAIS.

Gilmar Dell'Osbel
PRESIDENTE

A Empresa NORTON OLIVEIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES LTDA, inscrita no CNPJ: 11.034.541/0001-57 e I.E: 13.376.217-3, torna público que requereu à SEDAM - Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Meio Ambiente, a Renovação da Licença de Operação (LO) nr. 020/2012 concedida para a atividade de MISTURA DE ADUBOS MINERAL E ORGANOMINERAL no município de Campo Verde, estado de Mato Grosso.

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO:

A Empresa **Rural Agricultura no Vale**, com CNPJ: 15.577.278/0001-01, torna público que requereu junto a SEMA/MT - Secretaria de Estado de Meio Ambiente, o pedido de renovação da Licença de Operação do empreendimento **Rural Agricultura no Vale**, localizado na Rua Honorato da Rocha, quadra IC. Lotes 44 e 46, setor Industrial no município de Querência / MT.

PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO:

A Empresa **FAVA, TAKAKI & CIA LTDA - ME**, com CNPJ: 00.546.706/0001-53, torna público que requereu junto ao CODEMA/MT a Licença Prévia, de Instalação e de Operação do empreendimento **DROGARIA POUPE JÁ**, localizado na Avenida Cuiabá, 314, Quadra 19, Lote 13, Setor A, no município de Querência / MT.

PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO:

A Empresa **FAVA, TAKAKI & GRANDO LTDA - ME**, com CNPJ: 10.588.126/0001-82, torna público que requereu junto ao CODEMA/MT a Licença Prévia, de Instalação e de Operação do empreendimento **DROGARIA POUPE JÁ**, localizado na Avenida Central, 1650, Quadra 08, Lote 18, Sala 02, Setor F, no município de Querência / MT.

LEME MADEIRAS E FERRAGENS LTDA, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável de Várzea Grande-**SEMMADERS/VG** a Licença de Localização para Comercio Atacadista de Materiais de Construção em Geral na Av. da Feb nº 255, Ponte Nova, Várzea Grande/MT

ALVÁRO AUGUSTO CIELO, CPF 570.099.961-72, torna público que requer junto a **SAMA/SORRISO**, as Licenças Prévia-LP, Instalação-LI e Operação-LO, para desenvolver a atividade de piscicultura na zona rural do município de Sorriso/MT

GENTIL ANTONIO BAVARESCO, CPF: 009.931.400-25, torna público que requereu junto a **SAMA/SORRISO**, o Licenciamento do barramento já existente em um Córrego sem identificação **afluente do Córrego Formiga** na zona rural do município de **Sorriso/MT**

MADEIREIRA SIQUEIRA LTDA ME, empresa localizada na Rodovia MT 449 KM 99, nº 99, distrito Industrial, Tapurah MT, portadora do CNPJ 09.231.627/0001-28, torna público que encaminhou a SEMA MT, Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso, documentação técnica necessária para a Alteração de Razão Social com a atividade de SERRARIA E BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS exercidas pela empresa. Não foi solicitado estudos de impacto ambiental.

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Estado de Mato Grosso - SEBRAE/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, com amparo no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE (Resolução CDN n.º 213 de 18 de maio de 2011, publicada no DOU de 26 de maio de 2011), Lei Complementar n.º 123/06, recepcionada no âmbito do Sistema SEBRAE pela Res. CDN n.º 166/08 e demais legislações pertinentes, torna público que promoverá **LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO, sob o Sistema de Registro de Preços, às 15h00 (quinze horas - horário local) do dia 16 (dezesesseis) de MAIO de 2016**, com tolerância máxima de 15 (quinze) minutos, na Agência do SEBRAE/MT em **CONFRESA/MT**, Av. Centro Oeste, N. 727, Vila Nova, Confresa/MT, para a **Contratação de empresa apta ao fornecimento de combustíveis SOB DEMANDA para atendimento à frota da Agência do SEBRAE/MT no Município de CONFRESA/MT pelo período de 12 (doze) meses**. Os interessados poderão obter o texto integral do edital e todas as informações através do fone (65) 3648.5258, nos horários de 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Disponível também na Internet, no endereço www.sebrae.com.br/canaldofornecedor.

Cuiabá/MT, 19 (dezenove) de abril de 2016.

Josemar Farias de Albuquerque
Pregoeiro do SEBRAE/MT

COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL e PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2016

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do SEBRAE/MT comunica **RETIFICAÇÃO DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2016, TIPO MENOR PREÇO**, para a **Contratação de empresa especializada em Obras e Serviços de Engenharia para Continuidade da Execução da Construção da Agência do SEBRAE/MT no município de Cáceres/MT**, conforme especificações do edital e seus anexos, e a **PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA que ocorrerá no dia 05 (cinco) de MAIO de 2016, às 08h00min (oito horas - horário local)**, com tolerância máxima de 15min (quinze minutos), na Sede do SEBRAE/MT, Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3999, CPA, Cuiabá/MT. Os interessados poderão obter informações sobre a licitação no endereço supracitado, ou através do telefone (65) 3648.5258 ou 3648.5262, nos horários de 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Disponível também na Internet, através do Canal do Fornecedor do Sistema SEBRAE www.sebrae.com.br/canaldofornecedor.

Cuiabá/MT, 19 (dezenove) de abril de 2016.

Josemar Farias de Albuquerque
Presidente da CPL - SEBRAE/MT

SINDICATO DOS CORRETORES DE SEGUROS, EMPRESAS CORRETORAS DE SEGUROS, CAPITALIZAÇÃO E PREVIDÊNCIA PRIVADA NO ESTADO DE MATO GROSSO - SINCOR/MT EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do SINCOR/MT - Sindicato Dos Corretores De Seguros, das Empresas Corretoras De Seguros, de Capitalização E Previdência Privada no Estado De Mato Grosso, no uso das suas atribuições estatutárias vem, pelo presente Edital, convocar todos os Associados, para reunião da Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se na sede social do SINCOR-MT, sito à Avenida Presidente Café Filho, 306, Bairro Quilombo, na cidade de Cuiabá-MT, no dia 28 de abril de 2016, quinta-feira, às 08:00 horas, em 1ª convocação, com a presença absoluta de seus membros; ou em 2ª convocação às 09:00 horas, com qualquer número de associados em pleno gozo de seus direitos, para tratarem e deliberarem sobre a seguinte pauta: 1) Apresentação do relatório anual de atividades; 2) Prestação de contas do exercício 2015. Cuiabá-MT, 20 de Abril de 2016.

JOSÉ CRISTÓVÃO MARTINS - PRESIDENTE

Asplemat/DO

**FUNDAÇÃO UNISELVA
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2016

Objeto: aquisição de equipamento para laboratório e informática. Recebimento das Propostas: a partir da publicação no DOU. Abertura das Propostas: 10h00min do dia 03/05/2016. Início da Disputa de Lances: 10h00min do dia 04/05/2016 (Horário de Brasília). Disponibilidade do Edital: Portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br sob o nº 626607 e no site www.uniselva.com.br. Esclarecimentos adicionais pelo telefone (65) 3661-3900 ou e-mail licitacao2@uniselva.org.br

Cuiabá, 19 de abril de 2016.

WILLIAN DOS SANTOS BRITES
Pregoeiro

COOPERATIVA DE EXPLORAÇÃO MINERAL PARA CERÂMICAS E SETORES DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

LTDA. "COOPEMGER"

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O presidente da **COOPERATIVA DE EXPLORAÇÃO MINERAL PARA CERÂMICAS E SETORES DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO LTDA. "COOPEMGER"** no uso das atribuições que lhe confere o seu Estatuto Social, convoca todos os seus Cooperados, que nesta data, para efeito de quórum, totalizam 20 (vinte) associados, para se reunirem em **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a realizar-se de acordo com os indicativos abaixo: **DATA** - 30 de abril de 2016 - **LOCAL** - Sede da COOPERATIVA DE EXPLORAÇÃO MINERAL PARA CERÂMICAS E SETORES DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO LTDA. "COOPEMGER", sito a Rua Salin Nadaf, n.º 514-B, Bairro Centro, em Várzea Grande, MT. **HORÁRIO**: - Às 14:00 (Catorze horas) em 1ª (primeira) convocação com a presença de 2/3 dos Cooperados com direito a voto; ou às 15:00 (Quinze horas) em 2ª (Segunda) convocação com a presença de metade mais um dos Cooperados com direito a voto, ou às 16:00 (Dezesesseis horas) em 3ª (terceira) e última convocação com a presença de no mínimo 10 (dez) cooperados com direito a voto. **ORDEM DO DIA**: 1 - Prestação de contas dos órgãos de administração acompanhada de parecer do Conselho Fiscal, compreendendo: a) Relatório de Gestão; b) Balanço Patrimonial; c) Demonstração das sobras e/ou perdas do Exercício/2015; d) Parecer do Conselho Fiscal; 2 - Destinação das sobras e/ou perdas do Exercício/2015; 3 - Eleição e posse dos componentes do Conselho de Administração, 3 - Eleição e posse dos componentes do Conselho Fiscal, exercício de 2016; 4 - Fixação do valor dos honorários, gratificações e cédulas de presenças dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal; Cuiabá, 19 de abril de 2016.

ERNANI DE OLIVEIRA FONSECA - DIRETOR PRESIDENTE

Asplemat/DO

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO E REABERTURA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL SRPNº 05/2016 CPL/CRCMT, Objeto: Contratação de pessoa jurídica para eventual aquisição de serviços gráficos e fornecimento de material para a confecção de impressos para o CRCMT. O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, torna público o resultado da análise e julgamento do Recurso Administrativo impetrado pela empresa L.M. dos Santos Ligraf Gráfica e Painéis Ltda.-EPP, sob CNPJ: 12.997.033/0001-37. Após apreciação da autoridade superior, conforme determinação legal, e no exercício de sua competência, concluiu pelo mérito **JULGÁ-LO PARCIALMENTE PROCEDENTE, MANTENDO** a classificação da empresa, EDITORA DE LIZ LTDA-ME, sob CNPJ 07.773.026/0001-11 para o Lote 03 e **INABILITANDO** a empresa ELIFRANCIS INDÚSTRIA COMÉRCIO GRÁFICA E EDITORA LTDA-ME, sob CNPJ 08.866.744/0001-03 para o LOTE 02. Fica designada nova reunião para abertura e análise de habilitação da empresa L.M. DOS SANTOS LIGRAF GRÁFICA E PAINÉIS LTDA-EPP, para a data de 25/04/2016, às 09hs, na Sede do CRCMT, localizado a Rua 05, Quadra 13, Lote 02 - Centro Político Administrativo, em Cuiabá/MT. Cuiabá/MT, 19 de abril de 2016.

ELENIR CRISTINA ALVES DE ARRUDA - PREGOEIRO DO CRCMT.

Asplemat/DO

LAJARI ENERGÉTICA S.A., CNPJ 09.020.211/0001-60, com sede na Avenida Agrícola Paes de Barros, N° 2812, Bairro Santa Izabel, CEP 78035-160, na cidade de Cuiabá-MT. Torna público que requereu a **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA-MT**, Licença de Instalação

(LI) da Linha de Transmissão da PCH Lajari, de 138 KV, localizada nos municípios de Alto Taquari e Alto Araguaia-MT

Asplemat/DO

VILSO FRANCISCO DE JESUS, CPF de nº181.323.321-72, torna público que requereu junto àSEMA - MT, a **Licença de Operação - LO**, para a atividade de **AVICULTURA DE CORTE**, localizado na Gleba Ranchão, linha 100, Faz São Francisco, Zona Rural, no município de Nova Mutum-MT. Não foi pedido estudo de impacto ambiental.

JOSE AFONSO TOFFOLO, CPF de nº206.683.331-20, torna público que requereu junto àSEMA - MT, a **Licença de Operação - LO**, para a atividade de **AVICULTURA DE CORTE**, localizado na Estrada Nova Marilândia a São Mateus, Faz Moranguera, Zona Rural, no município de Nova Marilândia-MT. Não foi pedido estudo de impacto ambiental.

OTAVIO JOSE BUKOWSKI, CPF de nº274.203.610-53, torna público que requereu junto àSEMA - MT, a **Licença de Operação - LO**, para a atividade de **AVICULTURA DE CORTE**, localizado na Gleba Ranchão, Linha 100, Faz Áurea, Zona Rural, no município de Nova Mutum-MT. Não foi pedido estudo de impacto ambiental.

Asplemat/DO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT

Av. Pará, 219 E, Bairro Cidade Nova - E-mail: compras@saaelrv.com.br
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenciamento de software de sistema integrado de gestão pública, desenvolvido pra trabalhar em ambiente multiusuário em plataforma Windows, com módulo via Browse (navegador), serviços técnicos especializados para diversos departamentos desta Autarquia - SAAE - SERVIÇO Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde/MT, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I. Visita técnica de: 19/04/2016 a 02/05/2016. Realização: Por meio do site www.bll.org.br. Inserção de propostas no sistema da BLL-LICITAÇÕES: das 10h de 19/04/2016 até as 18h do dia 02/05/2016, horário de Brasília - DF. Início da sessão pública de disputa 03/05/2016 às 10h horário de Brasília - DF, por meio do site www.bll.org.br, na sede do SAAE de Lucas do Rio Verde - MT. Edital Completo: SAAE - Fone: (65) 3549-7715/7708, email: compras@saaelrv.com.br e nos sites www.bll.org.br e <http://www.saaelrv.com.br>. Fundamento Legal: Regida pela Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98), Decreto Federal nº 5.450/05. Lucas do Rio Verde - MT, 19 de Abril de 2016.

SÔNIA ALVES DUARTE BUENO - Pregoeira

SINCON/MT-SINCDICATO DOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE EM MATO GROSSO LTDA - CNPJ:03.486.701/0001-70 - Rua Barão de Melgaço, 3228, Centro Sul, CEP: 78020-800 Cuiabá-MT- Fone: (65) 3623-1466 / 3028-1467 - Site:www.sinconmt.com.br / e-mail: administrativo@sinconmt.com.br

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Profissionais de Contabilidade em Mato Grosso - SINCON/MT, convoca toda a categoria para comparecerem à assembleia geral extraordinária, a ser realizada no dia 26 de abril de 2016, na sua sede social, sito na Rua Barão de Melgaço, nº 3.228, bairro Centro Sul, Cuiabá/MT, CEP 78020-800, em primeira convocação as 17h, com a presença de 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) dos convocados e em segunda e última convocação às 17:30h com qualquer número de presentes, para discussão e deliberação sobre a seguinte ordem do dia:

1º - Destituição da Presidente Eleita Rafaelle Thais Fermino dos Santos; (Art. 70 do Estatuto Social)

2º - Revogação das decisões tomadas na Assembleia Geral Extraordinária do dia 16/10/2015; (Artigo 24 do Estatuto Social) por falta de Observação dos Artigos 58 e 59 do Estatuto Social desta Entidade Sindical;

Cuiabá, 18 de Abril de 2016.

DEOSDETE GONÇALVES DA SILVA
 Presidente do Sindicato
 CPF: 482.376.391-20

Endereço: Rua do Bem - Te - Vis, nº 287, Apto. 402, Bloco I, Cond. Chapada dos Montes, bairro Parque Ohara, Cuiabá/MT, CEP 78.080-340

SINCON/MT-SINCDICATO DOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE EM MATO GROSSO LTDA - CNPJ:03.486.701/0001-70 - Rua Barão de Melgaço, 3228, Centro Sul, CEP: 78020-800 Cuiabá-MT- Fone: (65) 3623-1466 / 3028-1467 - Site:www.sinconmt.com.br / e-mail: administrativo@sinconmt.com.br

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Profissionais de Contabilidade em Mato Grosso - SINCON/MT, convoca toda a categoria para comparecerem à assembleia geral extraordinária, a ser realizada no dia 26 de abril de 2016, na sua sede social, sito na Rua Barão de Melgaço, nº 3.228, bairro Centro Sul, Cuiabá/MT, CEP 78020-800, em primeira convocação as 17h, com a presença de 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) dos convocados e em segunda e última convocação às 17:30h com qualquer número de presentes, para discussão e deliberação sobre a seguinte ordem do dia:

1º - Eleição ou Indicação de novo Presidente para o SINCON/MT;

Cuiabá, 18 de Abril de 2016.

DEOSDETE GONÇALVES DA SILVA

Presidente do Sindicato

CPF: 482.376.391-20

Endereço: Rua do Bem - Te - Vis, nº 287, Apto. 402, Bloco I, Cond. Chapada dos Montes, bairro Parque Ohara, Cuiabá/MT, CEP 78.080-340

SINCON/MT-SINCDICATO DOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE EM MATO GROSSO LTDA - CNPJ:03.486.701/0001-70 - Rua Barão de Melgaço, 3228, Centro Sul, CEP: 78020-800 Cuiabá-MT- Fone: (65) 3623-1466 / 3028-1467 - Site:www.sinconmt.com.br / e-mail: administrativo@sinconmt.com.br

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Profissionais de Contabilidade em Mato Grosso - SINCON/MT, convoca toda a categoria para comparecerem à assembleia geral extraordinária, a ser realizada no dia 26 de abril de 2016, na sua sede social, sito na Rua Barão de Melgaço, nº 3.228, bairro Centro Sul, Cuiabá/MT, CEP 78020-800, em primeira convocação as 17h, com a presença de 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) dos convocados e em segunda e última convocação às 17:30h com qualquer número de presentes, para discussão e deliberação sobre a seguinte ordem do dia:

1º - Posse do novo Presidente para cumprir o Triênio de 02/01/2014 à 31/12/2016.

Cuiabá, 18 de Abril de 2016.

DEOSDETE GONÇALVES DA SILVA

Presidente do Sindicato

CPF: 482.376.391-20

Endereço: Rua do Bem - Te - Vis, nº 287, Apto. 402, Bloco I, Cond. Chapada dos Montes, bairro Parque Ohara, Cuiabá/MT, CEP 78.080-340

A E5 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, estabelecida na Rua das Castanheiras, 1001, Sala 05, Edifício Classic Center, Setor Comercial, na Cidade de Sinop MT, inscrita no CNPJ Nº 23.524.626/0001-00, Torna Público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente/MT a Licença Prévia - LP e a Licença de Instalação - LI da Implantação do Loteamento denominado de JARDIM VILLA REAL, localizado na Chácara 615, Estrada Sabrina, Zona Urbana da Cidade de Sinop MT, não foi determinado EIA/RIMA.

RC

LOUIS DREYFUS COMMODITIES BRASIL S.A., CNPJ nº 47.067.525/0128-90, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria de Estado de Meio Ambiente, o pedido de Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) para ampliação de escritório e classificação de grãos da atividade de Armazéns Gerais, localizado na Rod. BR 163, Km 619, zona rural no município de Nova Mutum - MT.

RC

MULTIPLA LOG S/A, CNPJ 11.605.780/0001-10, localizado Rod. BR 36, KM 395, zona rural do Município de **Cuiabá/MT**, torna público que requereu à **SEMA-MT**, a **Alteração da Razão Social Pantanal Empreendimentos e Participações S.A.** para **Multipla Log S/A** para Armazenamento e Depósitos de Cargas.

Juruena Participações e Investimentos S/A, CNPJ 07.655.515/0001-79 e a Maggi Energia S/A, CNPJ 03.908.754/0001-32, tornam público que requereu junto a SEMA-MT, Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso, a renovação da Licença de Operação (LO) para a atividade de Transmissão de Energia, LT 138 KV, localizada nos municípios de Sapezal e Campos de Júlio.

V M Cabral Lava Jato CNPJ 02.644.929/0001-89, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano-**SMADES** a Licença Ambiental-Modalidade:Licença Prévia; Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de Serviços de Lavagem, Lubrificação e Polimento de Veículos Automotores.Na Rua Daniel Taques Rosa da Silva, SN, CPA 2, Cuiabá, CEP: 78055-530, Cuiabá-MT.

Marcelo Massaru Takahashi, CPF 616.083.191-72, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente (**SEMA/MT**) a Licença Prévia e a Licença de Instalação para extração e beneficiamento de minérios auríferos, referente ao Processo DNPM 866.228/2012, em uma área de 49,30 hectares, no Sítio Verdes Campos, zona rural do município de Nossa Senhora do Livramento/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Vianeí Baltasar Perius, Oficial do **CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PORTO ALEGRE DO NORTE/MT**, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao que dispõe o item 6.12.3.7 da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria Geral da Justiça de Mato Grosso relativas ao Foro Extrajudicial - CNGCE, com redação do Provimento nº 63/2014-CGJ-MT, e também com amparo, por analogia, das normas dos §4º, do artigo 216-A, e §3º, parte final, do artigo 213, ambos da Lei Federal nº 6.015/1973, **NOTIFICA** terceiros interessados em geral, e em especial a senhora **MARLUCE DA COSTA** e o senhor **LUIZ CARLOS GUZZO**, ou os herdeiros e sucessores destes, independentemente do título e de sua natureza jurídica, cujas identidades são ignoradas e se encontram em local incerto e não sabido, para que se manifestem por escrito, querendo, no **prazo de quinze (15) dias**, nos termos das normas legais acima citadas, acerca do pedido feito por **ALCIR BARBOSA LIMA**, RG nº M-403.605, SSP/MG, CPF/MF nº 014.103.428-91, e esposa **IVONE ROTERDE BRIGUENTI BARBOSA LIMA**, RG nº 2.880.957-9, SSP/SP, CPF/MF nº 220.721.848-19, de averbação da retificação do perímetro e área do seu imóvel de **Matrícula nº 8.382 (Fazenda Eloisa)**, do Registro de Imóveis de Porto Alegre do Norte - MT, localizado no município de **São José do Xingu-MT**; cujos trabalhos técnicos (mapa e memorial descritivo) foram certificados pelo INCRA sob a Certificação nº ca749383-ce65-4b84-b34d-2a80b8015773, em 17/09/2015, através do Sigef. Certifico que a área do imóvel aumentou de 1.925,30ha para 3.267,7895ha. Instado a se manifestar, o **INTERMAT** emitiu a **Carta de Anuência nº 005.645-F/2015**, de 03/12/15, na qual atesta que a **área (3.267,7895ha)** e o **perímetro (27.753,47m)** **georreferenciado e certificado pelo INCRA não incide em área devoluta do estado de Mato Grosso. Certifico que o imóvel retificando tem origem no Título Definitivo**, denominado "São Carlos", emitido a favor de **Moacir Barbosa Lima e Mário Goulart de Azevedo**, pelo Departamento de Terras e Colonização - DTC, em 24/01/1961, sob o Registro nº 78, fls. 40, do Livro de Registro de Títulos Definitivos. Embora a Carta de Anuência não o diga, a presunção é de que a área georreferenciada e certificada incida total ou parcialmente nos Títulos Definitivos emitidos pelo estado de Mato Grosso a favor de **Marluce da Costa e Luiz Carlos Guzzo**, conforme se extrai da **Carta de Anuência nº 000.269-F/2013**, de 16/08/13, emitida para a Fazenda

Sossego, Matrícula nº 8.055, desta Serventia, situada nas proximidades da Fazenda Eloisa, e que também tem origem no Título Definitivo "São Carlos", acima citado. Findo o prazo legal de quinze dias, sem impugnação fundamentada, escrita e protocolizada no Registro de Imóveis de Porto Alegre do Norte/MT, será efetuada a averbação do georreferenciamento, apesar do provável deslocamento/sobreposição citado, nos termos das normas autorizativas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso. Porto Alegre do Norte - MT, 18 de abril de 2016.

COMODORO ENERGÉTICA S/A.
COMPANHIA DE CAPITAL FECHADO
CNPJ: 10.655.003/0001-17 NIRE: 51300013568

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA **29 DE ABRIL DE 2016**

O Presidente da Comodoro Energética S/A, o senhor Eloi Brunetta, convoca todos os acionistas para Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 29 de abril de 2016, às 10:00 horas, na Rua Maringá, nº 301, Frente, Sala 01, Centro, em Primavera do Leste - MT, CEP: 78.850-000, com a seguinte ordem do dia:

Assembléia Ordinária:

- Examinar, discutir e votar o relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2015;
- Aprovar a destinação do resultado apurado pela Companhia no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2015;
- Deliberar sobre a remuneração global dos administradores para o exercício 2016;

Assembléia Extraordinária:

- Aprovar a transferência da sede da companhia;
- Demais matérias de interesse da companhia.

Primavera do Leste - MT, em 14 de abril de 2016.

ELOI BRUNETTA
Presidente da Comodoro Energética S/A.

PRESENTE DE DEUS ENERGÉTICA S/A.
COMPANHIA DE CAPITAL FECHADO
CNPJ: 10.655.216/0001-49 NIRE: 51300013550

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA **29 DE ABRIL DE 2016**

O Presidente da Presente de Deus Energética S/A, o senhor Eloi Brunetta, convoca todos os acionistas para Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 29 de abril de 2016, às 10:00 horas, na Rua Maringá, nº 301, Centro, Frente, Sala 02, em Primavera do Leste - MT, CEP: 78.850-000, com a seguinte ordem do dia:

Assembléia Ordinária:

- Examinar, discutir e votar o relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2015;
- Aprovar a destinação do resultado apurado pela Companhia no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2015;
- Deliberar sobre a remuneração global dos administradores para o exercício 2016;

Assembléia Extraordinária:

- Aprovar a transferência da sede da companhia;
- Demais matérias de interesse da companhia.

Primavera do Leste - MT, em 14 de abril de 2016.

ELOI BRUNETTA
Presidente da Presente de Deus Energética S/A.

AGROPECUÁRIA NOSSA SENHORA DO CARMO S/A - C.N.P.J./M.F.: 00.945.531/0001-57 -

RELATÓRIO DA DIRETORIA: Senhores Acionistas: cumprindo dispositivos Legais e Estatutários, submetemos à sua apreciação as Demonstrações Contábeis acompanhadas de Notas Explicativas e Parecer de Auditoria, relativos ao Exercício Social findo em **31.12.2015. À DIRETORIA:**

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO 31 DE DEZEMBRO DE 2015			DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - 2014				
	2015	2014		Cap.Subsc.	Res.Cap	Result.	TOTAL
ATIVO			Saldo 31.12.2013	12.099.862,00	0,00	(2.630.729,62)	9.469.132,38
ATIVO CIRCULANTE	1.293.253,10	2.016.304,55	Capitaliz. Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidades	1.948,37	12.569,53	Recursos Acionistas	0,00	0,00	0,00	0,00
Créditos com Clientes	65.099,76	124.238,40	Incentivos Fiscais	0,00	0,00	0,00	0,00
Créditos Diversos	17.699,57	17.699,57	Resultado Exercício	0,00	0,00	(702.271,43)	(702.271,43)
Estoques	1.208.505,40	1.861.797,05	Ajustes exerc.anter.	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	11.138.764,56	11.188.985,90	Saldo 31.12.2014	12.099.862,00	0,00	(3.333.001,05)	8.766.860,95
Imobilizado Líquido	11.138.764,56	11.188.985,90					
TOTAL DO ATIVO	12.432.017,66	13.205.290,45					
PASSIVO			DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - 2015				
PASSIVO CIRCULANTE	345.867,54	485.463,45	Saldo 31.12.2014	12.099.862,00	0,00	(3.333.001,05)	8.766.860,95
Fornecedores	143.178,57	155.396,58	Capitaliz. Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00
Emprést. e Financiamentos	0,00	100.190,00	Recursos Acionistas	0,00	0,00	0,00	0,00
Sal.a pagar e provisões	52.613,39	25.198,58	Incentivos Fiscais	0,00	0,00	0,00	0,00
Enc.Sociais a recolher	59.280,06	34.246,11	Resultado Exercício	0,00	0,00	(1.177.530,94)	(1.177.530,94)
Tributos e Imp.a recolher	17.248,49	13.551,17	Ajustes exerc.anter.	0,00	0,00	0,00	0,00
Cheques a compensar	49.204,52	69.258,64	Saldo 31.12.2015	12.099.862,00	0,00	(4.510.531,99)	7.589.330,01
Parc.Tributos e Encargos	24.342,51	87.622,37					
PASSIVO NÃO CIRCUL.	4.496.820,11	3.952.966,05					
Emprést. e Financiamentos	0,00	0,00	DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA				
Parc.Tributos e Encarg.	18.147,60	14.470,74	Entradas e Saídas de Caixa e Equival.de Caixa				
Créditos de Acionistas	4.478.672,51	3.938.495,31	Atividades operacionais				
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	7.589.330,01	8.766.860,95	Resultado do Exercício			(1.177.530,94)	(702.271,43)
Capital Social	12.099.862,00	12.099.862,00	(+) Depreciação/Amortização			51.637,12	52.004,15
Lucros ou Prej.Acumul.	(4.510.531,99)	(3.333.001,05)	(-) Estoques			653.291,65	(34.235,36)
TOTAL DO PASSIVO	12.432.017,66	13.205.290,45	(+) Clientes			59.138,64	(124.238,40)
			(-) Fornecedores			(12.218,01)	18.690,13
			(+) Tributos e Encargos Sociais			(30.871,73)	(88.166,51)
			(+) Obrigações com Funcionários			27.414,81	(14.909,81)
			(+) Outras contas a pagar			(20.054,12)	42.106,75
			Caixa Líquido Atividades Operacionais			(449.192,58)	(851.200,48)
			Atividades de investimentos				
			(-) Aquisições de Imobilizado			(1.415,78)	(6.274,89)
			(+/-) Redução de Imobilizado (mortes/Transfs)			0,00	146.211,25
			Caixa Líquido Atividades Investimento			(1.415,78)	139.936,36
			Atividades de Financiamento				
			Empréstimos líquidos tomados			851.654,00	4.312.348,08
			(-) Pagamentos de empréstimos			(411.666,80)	(3.557.465,12)
			Caixa Líquido Atividades Financiamento			439.987,20	754.882,96
			Aumento/Redução Liq. Caixa e Equival. Caixa			(10.621,16)	43.798,84
			Caixa e Equivalentes Caixa - Início do ano			12.569,53	(31.229,31)
			Caixa e Equivalentes Caixa - Final do ano			1.948,37	12.569,53
			DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS				
						2015	2014
			Saldo no Início do Exercício			(3.333.001,05)	(2.630.729,62)
			Lucro ou Prejuízo do Exercício			(1.177.530,94)	(702.271,43)
			Saldo no Final do Exercício			(4.510.531,99)	(3.333.001,05)

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31.12.2015. 1) **CONTEXTO OPERACIONAL:** A AGROPECUÁRIA NOSSA SENHORA DO CARMO S/A é uma sociedade anônima de capital fechado, e tem como objetivo social principal a exploração de atividade agropecuária nas fases de cria, recria e engorda do gado de corte e a comercialização deste. 2) **APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:** Em 04/03/2016, a administração autorizou a emissão das demonstrações contábeis de 31 de Dezembro de 2015. Os valores apresentados nessas demonstrações contábeis estão expressos em Reais. 3) **PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS:** a) As práticas Contábeis adotadas para o registro das operações e para a elaboração das Demonstrações Contábeis estão previstas na Lei das Sociedades por Ações, conforme princípios Contábeis geralmente aceitos; b) O Imobilizado foi registrado pelo seu custo de aquisição ou construção, deduzidos os valores da depreciação acumulada até a data de encerramento do exercício, e não foi feito qualquer ajuste para adequação do valor dos itens que o compõem, como determinam as alterações introduzidas pela Lei 11.638, de 28 de dezembro de 2007, pois a empresa acredita que os valores já contabilizados correspondem ao justo valor de sua realização; c) A depreciação do imobilizado foi realizada pelo método linear, de acordo com a vida útil do bem, sendo que a empresa considera justas e adequadas as taxas e critérios de depreciação adotadas, sempre em obediência aos limites da legislação fiscal e/ou tributária em vigor; d) O estoque foi ajustado conforme as operações ocorridas no exercício, sendo contabilizado pelo preço de custo, que, no entendimento da administração da sociedade, corresponde ao justo valor de sua realização; e) Em conformidade com o disposto na Lei 11.941 de 27/05/2009, a empresa aderiu ao REFIS IV (ou NOVO REFIS), que corresponde ao parcelamento de tributos federais de natureza previdenciária e outros; o valor dessa dívida foi contabilizado parcialmente em contas específicas do Passivo Circulante (no que diz respeito às parcelas vencíveis até o final do exercício seguinte), e o saldo restante em duas contas específicas do Passivo Não Circulante (referente às parcelas vencíveis após o término do exercício seguinte). f) O saldo final atribuído às contas do Passivo Circulante e do Passivo Não Circulante, principalmente no que diz respeito aos débitos do REFIS IV, corresponde ao justo valor de sua liquidação, já descontados quaisquer valores referentes a juros ou outros acréscimos; g) No decorrer do exercício de 2010 a empresa ingressou com um processo judicial contra a cobrança do INSS sobre a comercialização de produtos rurais; Em decorrência desse fato, parte das contribuições previdenciárias dessa natureza eventualmente devidas, foram objeto de depósitos judiciais realizados nos respectivos e devidos prazos legais de vencimento dos encargos e em conta especificamente aberta para esse fim, conforme determinação legal. 4) **CAPITAL SOCIAL:** O Capital Social Subscrito e Integralizado está representado por 12.099.862 Ações Nominativas, sendo: 2.937.740 Ações Ordinárias Nominativas, 5.497.612 Ações Preferenciais Nominativas Classe "A" e 3.664.510 Ações Preferenciais Nominativas Classe "B", **sem valor nominal.** **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:** José Alberto dos Santos - Presidente; Mariângela Fleury Carvalho Santos - Membro; Fernando Fleury Carvalho Santos - Membro. **DIRETORIA:** Cristiano Fleury Carvalho Santos - Diretor Presidente; José Alberto dos Santos - Diretor Superintendente. **AGROPECUÁRIA NOSSA SENHORA DO CARMO S/A.** Mardoqueu Conrado Júnior, Técnico Contábil, CRC/MG nº 12.693/S-MT. Cristiano Fleury Carvalho Santos, Diretor Presidente. **RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - Aos Administradores e Acionistas da AGROPECUÁRIA NOSSA SENHORA DO CARMO S/A Belém - PA:** 1- Examinamos as demonstrações contábeis da AGROPECUÁRIA NOSSA SENHORA DO CARMO S/A, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2015 e as respectivas demonstrações do resultado, a demonstração dos fluxos de caixa e das mutações do patrimônio líquido para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas. **Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis.** 2- A administração da Agropecuária Nossa Senhora do Carmo S/A é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. **Responsabilidade dos auditores independentes.** 3- Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante. 4- Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis da Agropecuária Nossa Senhora do Carmo S/A para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Agropecuária Nossa Senhora do Carmo S/A. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. 5- Acreditamos que, exceto quanto aos assuntos do parágrafo base para opinião com ressalvas a seguir, a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Base para opinião com ressalvas:** 6- Não tivemos acesso às instalações da fazenda. Sendo assim não aplicamos todos os procedimentos de auditoria necessários e suficientes para opinarmos sobre os estoques e respectivo custos da produção e sobre o ativo imobilizado. 7- Conforme descrito nas notas explicativas 3b e 3c, a depreciação foi calculada e contabilizada com base nas taxas fiscais e a companhia não efetuou testes para verificar o grau de recuperabilidade dos seus principais ativos. A administração da companhia entende que estes ativos estão demonstrados ao valor justo de realização. 8- Não há controle físico-financeiro sobre os bens do ativo imobilizado. A conciliação do inventário físico com os registros contábeis poderá resultar em ajustes significativos no patrimônio. **Opinião com ressalvas:** 9- Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos dos assuntos descritos no parágrafo base para opinião com ressalvas, as demonstrações contábeis referidas no primeiro parágrafo apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Agropecuária Nossa Senhora do Carmo S/A em 31 de dezembro de 2015, o desempenho de suas operações, dos fluxos de caixa, das mutações do patrimônio líquido e suas notas explicativas para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Ênfase:** 10- Conforme descrito na nota explicativa 3g, a Agropecuária Nossa Senhora do Carmo S/A deposita em juízo as contribuições previdenciárias sobre a comercialização de produtos rurais, existindo processo tramitando na justiça contra a cobrança desta contribuição. 11- A companhia tem apresentado prejuízos que em 31 de dezembro de 2015 se acumulam em R\$4.510.531,99. **Outros assuntos:** 12- Auditamos as demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2014, apresentadas para fins de comparação. Em 31 de março de 2015 emitimos opinião com as ressalvas e ênfases deste relatório. Belém, 15 de abril de 2016. **R & M AUDITORES INDEPENDENTES E CONSULTORES S/S.CNPJ: 01.591.859/0001- 85 CRC-PA 292/O - AD CVM 8559.** Ubirajara dos Santos Rodrigues. CRC-RJ 058609/0-5 T-PA - IBRACON 4871.

TAVARES INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A

Avenida Ismael José do Nascimento, 1988-W, Bairro Jardim Tangará II - CEP 78.300-000 - Tangará da Serra - Estado do Mato Grosso
CNPJ.: 16.790.210/0001-60 NIRE.: 51300011948 DE 07/12/2012

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas,

Atendendo aos preceitos legais e às disposições estatutárias, é com satisfação que apresentamos a V. Sas. o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2015.

Cumpra assinalar que, no decorrer deste exercício:

1. Continuamos no sentido de buscar a organização administrativa e patrimonial, trabalhamos na propositura organizacional visando a operacionalidade ao objetivo proposto. 2. Como pontos relevantes no ano base 2015 foram concretizados pela formalização de: a) inclusão por admissão de acionistas na linha de sucessão hereditária com transferências de ações por doações; b) Alteração da redação dada ao artigo 5 do Estatuto Social; c) Subscrição de Capital com inserção de bens e recursos financeiros; 3. Com finalidade de aprimorar o objetivo empresarial novos estudos estão sendo realizados para, com entusiasmo, sejam norteados às garantias e segurança ao empreendimento, que é o alvo almejado. Tangará da Serra - MT, 04 de Abril de 2016.

HORÁCIO TAVARES - DIRETOR PRESIDENTE
CPF: 005.805.039-68 - RG: 424409 SSP/PR

Quadro I - BALANÇO PATRIMONIAL		Em 31 de Dezembro	Valores Expressos em Reais		
ATIVO	31/12/2015	31/12/2014	PASSIVO	31/12/2015	31/12/2014
CIRCULANTE	75.535,09	10.736,18	CIRCULANTE	1.200,00	1.200,00
Caixa e Bancos	75.535,09	10.736,18	Impostos, Taxas e Contrib. A Recolher	310,00	310,00
			Folha de Pagamento a Pagar	890,00	890,00
NÃO CIRCULANTE	10.206.119,91	5.298.800,16	NÃO CIRCULANTE	50.063,15	45.000,00
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	1.200,00	1.200,00	Adto. p/Futuro Aumento de Capital	50.063,15	45.000,00
Despesas de Exercícios Seguintes	1.200,00	1.200,00			
DIFERIDO	-	-			
Result.Despesas Pré-Operacionais	-	-			
IMOBILIZADO	10.204.919,91	5.297.600,16	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	10.230.391,85	5.263.336,34
Bens Móveis, Imóveis e Semoventes	10.204.919,91	5.297.600,16	Capital Social	10.360.000,00	5.300.000,00
			Reserva Legal	-	-
			Reserva de Lucros	-	-
			Lucro ou Prejuízos Acumulados	129.608,15	36.663,66
TOTAL DO ATIVO	10.281.655,00	5.309.536,34	TOTAL DO PASSIVO	10.281.655,00	5.309.536,34

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO		Em 31 de Dezembro	DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO				Valores Expressos em Reais
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2015	31/12/2014	CAPITAL SOCIAL	CAPITAL A RESERVA INTEGRALIZAR	RESERVA LEGAL	LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	TOTAL
RECEITAS OPERACIONAIS:	-	-	SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	5.300.000,00	-	(14.663,20)	5.285.336,80
Receita Líquida da Produção Pecuária	-	-	Integralização de Capital - Ações ON	-	-	-	-
Receita Financeira Líquida	-	-	Fundo de Reserva Legal	-	-	-	-
Outras Receitas Operacionais Líquidas	-	-	Resultado do Exercício - Lucro / (Prejuízo)	-	-	(22.000,46)	(22.000,46)
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS:	-	-	Incorporação ao Capital - Ações ON	-	-	-	-
DESPESAS OPERACIONAIS	92.944,49	21.758,96	SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	5.300.000,00	-	(36.663,66)	5.263.336,34
Custo da Produção Pecuária Vendida	-	-	Incorporação ao Capital - Ações ON	-	5.060.000,00	-	5.060.000,00
Outras Despesas Operacionais	92.944,49	21.758,96	Integralização de Capital - Ações ON	-	-	-	-
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	-	241,50	Fundo de Reserva Legal	-	-	-	-
RESULTADO ANTES DA PROV. PARA IMPOSTO SOBRE A RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO	92.944,49	22.000,46	Resultado do Exercício - Lucro / (Prejuízo)	-	-	(92.944,49)	(92.944,49)
PROVISÕES PARA IMPOSTOS	-	-	SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	5.300.000,00	5.060.000,00	(129.608,15)	10.230.391,85
Provisão para o Imposto sobre a Renda	-	-					
Provisão para Contribuição Social sobre o Lucro	-	-					
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	-92.944,49	-22.000,46					
DEDUÇÕES / APLICAÇÕES DO RESULTADO LÍQUIDO	-	-					
Fundo de Reserva Legal	-	-					
Dividendos aos Acionistas	-	-					
LUCRO LÍQUIDO DO ANO BASE	92.944,49	22.000,46					

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA		Em 31 de Dezembro	DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO DOS EXERCÍCIOS FINDOS		Em 31 de Dezembro
ORIGEM / APLICAÇÃO DE RECURSOS	31/12/2015	31/12/2014	2015	2014	
1 - ORIGENS DOS RECURSOS:					
Das operações Sociais:	(92.944,49)	(22.000,46)	1 RECEITAS	0,00	0,00
Lucro (Prejuízo) Líquido do Exercício	(92.944,49)	(22.000,46)	1.1 Receita da Vendas de mercadoria e serviços	0,00	0,00
Reserva Legal	-	-	1.2 Receitas de Superveniências Ativas	0,00	0,00
Lucro Acumulado	-	-	1.3 Receitas não Operacionais	0,00	0,00
De Acionistas:	5.060.000,00		CUSTO DAS MERCADORIAS E SERVIÇOS	(45.152,86)	(7.569,59)
Integralização de Capital	5.060.000,00		2.1 Custo com Matéria Prima, Insumos e Mat Consumo	0,00	0,00
De Terceiros:	5.063,15	15.000,00	2.2 Outros custos de produtos e serviços vendidos	0,00	0,00
Fornecedores	-	-	2.3 Energia, serviços e outras despesas operacionais	(45.152,86)	(7.328,09)
Adiantamentos de Clientes	-	-	2.4 Despesas Financeiras	0,00	(241,50)
Financiamento de Curto Prazo	-	-	2.5 Despesas não Operacionais	0,00	0,00
Dividendos a Pagar à Acionistas	-	-	2.9 VALOR ADICIONADO BRUTO (1-2)	(45.152,86)	(7.569,59)
Outros Credores	-	-	3 DEPRECIACÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	0,00	0,00
Debêntures	-	-	3.1 Depreciação, amortização e exaustão	0,00	0,00
Adiantamento p/Futuro Aumento de Capital	5.063,15	15.000,00	4 VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE	(45.152,86)	(7.569,59)
Credito de Pessoas Ligadas	-	-	5 VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA	0,00	0,00
Financiamento de Longo Prazo	-	-	5.1 Outras Receitas Operacionais	0,00	0,00
TOTAL DAS ORIGENS DE RECURSOS	4.972.118,66	(7.000,46)	5.2 Receitas financeiras	0,00	0,00
2 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS:			5.3 Resultado de Equivalencia Patrimonial	0,00	0,00
Aumento (Redução) do Disponível	64.798,91	(7.000,45)	6 VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR	(45.152,86)	(7.569,59)
Aumento (Redução) c/ de Clientes e Adtos a Forneç.	-	-	DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	45.152,86	100,00%
Aumento (Redução) do Estoque de Bovinos	-	-	7.1 Salários, Ordenados e Outras Remunerações	14.955,00	33,12%
Aumento (Redução) de Desp.de Exerc.Seguintes	-	-	7.1.1 Remuneração a Colaboradores Empregados	0,00	0,00%
Aumento (Redução) de Valores a Recuperar	-	-	7.1.2 Rendimentos de Pré-Labore	12.000,00	26,58%
Aumento (Redução) do Diferido	-	-	7.1.3 Honorários	2.955,00	6,54%
Aumento nos Investimentos	-	-	7.1.4 Participação dos Empregados nos Lucros	0,00	0,00%
Aumento (Redução) do Imobilizado	4.907.319,75	-	7.2 Tributos, Impostos e Taxas	30.436,63	67,41%
Aumento do Diferido	-	-	7.2.1 Federais	29.578,95	65,51%
Aumento (Redução) de Créditos c/ Pessoas Ligadas	-	-	7.2.2 Estaduais	857,68	1,90%
Outros Créditos	-	-	7.2.3 Municipais	0,00	0,00%
TOTAL DA APLICAÇÃO DE RECURSOS	4.972.118,66	(7.000,45)	7.3 Encargos Sociais	2.400,00	5,32%
			7.3.1 Inss	2.400,00	5,32%
			7.3.2 Fgts	0,00	0,00%
			7.3.3 Contribuição Sindical	0,00	0,00%
			7.4 Juros sobre capital próprio e dividendos	0,00	0,00%
			7.4.1 Rendimento dos sócios	0,00	0,00%
			7.5 Lucros retidos/prejuízo do exercício	(92.944,86)	205,84%
			8 Valor total Distribuído	(45.152,86)	100,00%

Declarações: a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

b) A Sociedade não instalou Conselho Fiscal para o presente exercício.

c) Para o presente Balanço não foi utilizado serviços de Auditoria Independente, até o presente momento.

d) O presente Balanço encontra-se transcrito no Livro Diário nº 4 Autenticado na JUCEMAT em 04/04/2016 sob Termo de Autenticação nº 16/001632-0. Tangará da Serra, MT: 04 de Abril de 2016.

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ENCERRADAS EM 31/12/2015

Nota Nº 01 - Formalidades Gerais: a) Estão sendo apresentadas de acordo com as normas e legislação vigente e aplicados com uniformidade em relação ao mesmo período do exercício anterior; b) Para efeito de comparabilidade, as demonstrações financeiras encerradas em 31/12/2014 e em 31/12/2015, foram demonstradas em reais com centavos.

Nota Nº 02 - CRITÉRIOS CONTÁBEIS ADOTADOS: a) Apuração do Resultado: - OBS.: A Empresa encontra-se em fase Pré-operacional; - As Receitas e Despesas serão apropriadas mensalmente, de acordo com o Regime de Competência; b) Imobilizado: - Demonstrado pelo custo de aquisição e as depreciações serão calculadas com base em taxas resultantes do desgaste pelo uso, fixadas conforme determina o Art. 305 do RIR/99. c) Forma de Tributação: - O Imposto de Renda e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido serão apurados com Base no Lucro Presumido, conforme determinação legal vigente.

Nota Nº 03 - Declarações: a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; b) A Sociedade não instalou o Conselho Fiscal para o presente exercício. c) Para o presente Balanço não foi utilizado serviços de Auditoria Independente, até o presente momento. d) O presente Balanço encontra-se transcrito no Livro Diário nº 4 Autenticado na JUCEMAT em 04/04/2016 sob Termo de Autenticação nº 16/001632-0. Tangará da Serra, MT. 04 de Abril de 2016.

HORACIO TAVARES - DIRETOR PRESIDENTE
CPF: 005.805.039-68 RG: 424409 SSP/PRAMILTON WIEDERKEHR - CONTADOR TC CRC PR T MT 20.950
CPF: 369.326.399-04 RG: 2144969 SSP/PR

Asplemat/DO

Agropecuária Caieira do Norte S.A.

CNPJ nº 06.054.311/0001-10

Relatório da Administração

Srs. Acionistas: Submetemos a apreciação de V.Sas., as Demonstrações Financeiras dos exercícios findos em 31/12/2015 e de 2014. Estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Matupá/MT, 20/04/2016.

A Administração.**Balancos Patrimoniais** (Em milhares de reais)

Ativo	2015	2014	Passivo e patrimônio líquido	2015	2014
Circulante			Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	1.749	1.849	Fornecedores	216	6
Imposto de renda e contribuição social	48	-	Imposto de renda e contribuição social	-	5
	1.797	1.849	Dividendos a pagar	-	12
Imóveis destinados à venda	65	65	Tributos diferidos	43	-
	1.862	1.914		259	23
Não circulante			Não circulante		
Realizável a longo prazo			Adiantamentos para futuro aumento de capital	-	150
Contas a receber	6.431	6.431			
	6.431	6.431	Patrimônio líquido		
Total do ativo	8.293	8.345	Capital social	2.753	2.603
			Reservas de lucros	5.281	5.569
				8.034	8.172
			Total do passivo e do patrimônio líquido	8.293	8.345

Demonstrações dos Fluxos de Caixa (Em milhares de reais)

Fluxo de caixa das atividades operacionais	2015	2014	Demonstrações do Resultado (Em milhares de reais)	
Lucro líquido (prejuízo) do exercício	(213)	84	Receitas (despesas) operacionais	2015 2014
Ajustes			Despesas gerais e administrativas	(358) (53)
Juros, variações monetárias e cambiais, líquidos	1	-	Outras despesas	(8) -
Imposto de renda e contribuição social diferidos	43	-	Prejuízo operacional	(366) (53)
	(169)	84	Resultado financeiro	
Variações nos ativos e passivos			Receitas financeiras	221 185
Tributos a recuperar	(48)	21	Despesas financeiras	- (4)
Fornecedores	210	-		221 181
Imposto de renda e contribuição social	15	20	Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e da contribuição social	(145) 128
Caixa líquido gerado pelas operações	8	125	Imposto de renda e contribuição social	
Imposto de renda e contribuição social pagos	(20)	(15)	Do período	(25) (44)
Caixa líquido proveniente das (aplicado nas) atividades operacionais	(12)	110	Diferidos	(43) -
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			Lucro líquido (prejuízo) do exercício	(213) 84
Dividendos pagos	(88)	-	Lucro (prejuízo) básico por ação - Em reais	(78,74) 32,27
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento	(88)	-		
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa, líquido	(100)	110		
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	1.849	1.739		
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	1.749	1.849		

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido (Em milhares de reais)

	Capital social	Reservas de lucros		Lucros (prejuízos) acumulados	Total
		Legal	Retenção		
Em 31 de dezembro de 2013	2.603	376	5.114	-	8.093
Lucro líquido do exercício	-	-	-	84	84
Destinação do lucro:					
Constituição de reserva legal	-	4	-	(4)	-
Dividendos mínimos obrigatórios	-	-	-	(5)	(5)
Transferência para reserva	-	-	75	(75)	-
Em 31 de dezembro de 2014	2.603	380	5.189	-	8.172
Integralização de capital	150	-	-	-	150
Dividendos adicionais do exercício anterior, pagos	-	-	(75)	-	(75)
Prejuízo do exercício	-	-	-	(213)	(213)
Absorção de prejuízo com reserva	-	-	(213)	213	-
Em 31 de dezembro de 2015	2.753	380	4.901	-	8.034

As notas explicativas na íntegra, encontram-se disponíveis na sede social da Companhia.

A Administração

Adriano Furtado - CRC 1SP262298/O-7



NATURAL PORK ALIMENTOS S.A. CNPJ: 17.356.474/0001-73

Balancos patrimoniais 31 de dezembro de 2013 e 2012

Demonstrações dos resultados 31 de dezembro de 2013 e 2012

Demonstrações dos resultados abrangentes 31 de dezembro de 2013 e 2012

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido 31 de dezembro de 2013 e 2012

Demonstrações dos fluxos de caixa 31 de dezembro de 2013 e 2012

Notas explicativas às demonstrações financeiras 31 de dezembro de 2013 e 2012

1. Contexto operacional - Objeto Social - A Natural Pork Alimentos S.A. ("Companhia") com sede na Rodovia BR 163, Km 583, sn, Industrial Sul, Nova Mutum/MT, é uma sociedade anônima de capital fechado...

encerramento do exercício, e a conversão dos valores das transações, são reconhecidas na Demonstração do Resultado. 2.3. Caixa, equivalentes de caixa...

Ativo 60.074.216 1.000 2013 2012 Caixa e equivalentes de caixa 1.516.212 1.000 Créditos a receber 14.470.630...

Ativo 60.074.216 1.000 2013 2012 Caixa e equivalentes de caixa 1.516.212 1.000 Créditos a receber 14.470.630...

2.2. Custos e despesas por natureza e função - Demonstrativo de custos e despesas por natureza e função conforme CPC 26:

ajustados ao seu valor presente, apenas quando houver efeito relevante nas demonstrações financeiras. Na avaliação da administração os componentes de curto e longo prazo da Companhia não são passíveis de ajuste a valor presente. 2.19. Demonstração do fluxo de caixa - As demonstrações dos fluxos de caixa foram elaboradas pelo método indireto...

2013 2012 Resultado financeiro 2.498.658 2.003.970 Resultado operacional 2.498.658 2.003.970...

2013 2012 Resultado financeiro (87.764.643) (87.764.643) Resultado operacional (87.764.643) (87.764.643)...

2013 2012 Resultado financeiro (87.764.643) (87.764.643) Resultado operacional (87.764.643) (87.764.643)...

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS. Aos Acionistas e Diretores da NATURAL PORK ALIMENTOS S.A., que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2013, e o resultado das demonstrações financeiras abrangentes, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

O produtor rural **SEBASTIÃO MENDES DE CAMARGO**, devidamente inscrito no CPF nº. 085.052.099-15 e Inscrição Estadual nº. 13.223.180-8 com sede à Rodovia MT 130 km 06 mais 50 km a esquerda, s/n Zona Rural município de Primavera do Leste - MT, vem por meio desta informar o extravio dos seguintes documentos fiscais: Notas fiscais Modelo 1A Nº 151 A 175 AIDF 13833 - Conforme o boletim de ocorrência nº. 2016.115679 de 06/04/2016.

O produtor rural **RODRIGO MENDES DE CAMARGO**, devidamente inscrito no CPF nº. 008.495.989-40 e Inscrição Estadual nº. 13.223.179-4 com sede à Rodovia MT 130 km 06 mais 50 km a esquerda, s/n Zona Rural município de Primavera do Leste - MT, vem por meio desta informar o extravio dos seguintes documentos fiscais: Notas fiscais Modelo 1A Nº 176 A 200 AIDF 116711 - Conforme o boletim de ocorrência nº. 2016.115744 de 06/04/2016.

"Eu Tatiana Mariani Barazetti, Advogada, inscrita no CPF 778.638.280-15 e RG 1357174-5 SSP/MT, sócia administradora da empresa CASA DE CARNES MARIANI LTDA ME, inscrita no CNPJ 00.337.106/0001-85, e inscrição estadual sob o nº 13.158.891-5, com sede e foro na Avenida Paraná 534-E, Bairro Centro, município de Lucas do Rio Verde, Mato Grosso CEP 78.455-000, vem mui respeitosamente publicar o EXTRAVIO, conforme Boletim de Ocorrência PJC nº 94/2016 do seguinte documento fiscal:"

LIVRO DE UTILIZAÇÃO DOCUMENTOS FISCAIS E OCORRENCIAS - MODELO 6 - Nº 001/1994.

A empresa Agroata Agropecuaria Aracatuba Ltda, inscrita no CNPJ 00.748.437/0002-99, e na IE 13.371.832-8, com sede na Avenida Julio Campos, nº 165, Bairro Centro, no município de Água Boa-MT, através de seu representante legal Francisco Ivair Feresin, portador do CPF 125.357.418-90 informa, para devidos fins, que foram extraviados os livros de Entrada, Saída, Apuração de ICMS e de Inventário números 1 de 2009, 2 de 2010 e 3 de 2011, e os formulários contínuos de 1 a 1000.

T E T SUPERMERCADOS LTDA ME, CNPJ 07.940.675/0001-60, I.E.:13.319.066-8, estabelecida na Av. Andre Maggi S/N, Centro, no município de Rondolândia - MT, CEP: 78.338-000, comunica o extravio de todas as vias das Notas Fiscais Serie 1, de nº 001 a 1025 (AIDFS Nº 23835,184575,559538,604614 R 621121); Serie D, de nº 01 a 1000 (AIDFS Nº 23838, 23839 E 184578); SERIE D, de nº 01 a 800 (AIDFS Nº 559304, 604613 E 621650); e Série D de nº 01 a 175 (AIDFS Nº 178706, 593420 E 614604).

Conforme registrado no Boletim de Ocorrências confeccionado no dia 15 de Abril de 2016 na Delegacia Virtual sob o nº 2016.127671 e Protocolo: 016811/2016.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 21/2014
CIA 0046558-62.2014.8.11.0000

OBJETO: O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Quinta (Da vigência), Cláusula Oitava (Do Valor) e Cláusula Dezesete (Quantitativo de Postos)..

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: DSS CONSTRUÇÃO, TELECOMUNICAÇÃO E INFORMATICA LTDA.

CNPJ: 03.627.226/0001-05

VIGÊNCIA: Alterar, em parte, a Cláusula Quinta, item 5.1, prorrogando o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, para o período de 16/04/2016 a 15/04/2017.

QUANTITATIVO DE POSTOS: Alterar, em parte, a Cláusula Dezesete (Do Quantitativo de Postos), no item 17.1, passando o numero de postos de serviços deste Contrato de 18 (dezoito) para 22 (vinte e dois), de acordo com o aumento autorizado que representa 25% (vinte e cinco por cento).

VALOR: Em razão do acréscimo de postos e da repactuação por força da Convenção Coletiva de Trabalho 2015/2016, fica alterado o valor mensal de R\$ 183.191,34 (cento e oitenta e três mil cento e noventa e um reais e trinta e quatro centavos) para R\$ 235.628,50 (duzentos e trinta e cinco mil seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), perfazendo um total anual de R\$ 2.827.541,97 (dois milhões oitocentos e vinte e sete mil quinhentos e quarenta e um reais e noventa e sete centavos). Deverá ser acrescida ainda a previsão de custo de horas extras no valor de R\$ 141.377,09 (cento e quarenta e um mil trezentos e setenta e sete reais e nove centavos), e o valor da diferença de repactuação, referente aos meses de maio/2015 a janeiro/2016 perfaz um montante de 88.729,19 (oitenta e oito mil setecentos e vinte e nove reais e dezenove centavos), conforme cálculos de fls. 1330/1331-TJMT.

Cuiabá, 18 de abril de 2016.

BRUNA THAISA DIAS PENACHIONI IVOGLO
Diretora Administrativa

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA

Nº 5/2014 CIA. 0030636-15.2013.8.11.0000

OBJETO: "O presente Termo de Aditamento tem por finalidade, alterar em parte, a Cláusula Terceira (Da Vigência), do Termo originalmente assinado entre as partes."

COOPERANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 03.535.606/0001-10

COOPERADO: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CNPJ: 03.507.415.415/0028-64

VIGÊNCIA: Alterar em parte a Cláusula Terceira (Da Vigência), para prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica n. 5/2014 por mais 12 meses ou até que se conclua o procedimento licitatório destinado à aquisição do item 1.4.6. (15 COLETES MULTI-AMEAÇA, NÍVEL II A. MASCULINO).

Cuiabá, 19 de abril de 2016.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 02/2016
CIA 000004123-05.2015.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça/MT e a Empresa AGR Agricultura de Precisão Ltda.

CNPJ: 07.981.284.0001/93

Decisão: "(...)Por estas razões, subscrevendo os fundamentos do parecer da Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação (fls. 250/264-TJ/MT), **autorizo** a locação do imóvel postulado, por dispensa de licitação (art. 24, inc. X, da Lei n. 8.666/93), pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses. Publique-se no DJE, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93(...) Desembargador **PAULO DA CUNHA** - Presidente do Tribunal de Justiça".

Fundamento: art. 24, inc. X, da Lei n. 8.666/93.

Valor Mensal: R\$ 7.950,58

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.41

Cuiabá, 19 de abril de 2016.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE/MT JUÍZO DA SEGUNDA VARA CÍVEL **EDITAL DE AVISO AOS CREDORES SOBRE O DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RELAÇÃO DE CREDORES AUTOS N.º 1980-29.2016.811.0037 ESPÉCIE:** Recuperação Judicial->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO **PARTES REQUERENTES: CONTUDO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - PRIMA CON MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: TERCEIROS INTERESSADOS E CREDORES. FINALIDADE:** CIENTIFICAR TERCEIROS E INTERESSADOS da existência e do teor da ação judicial acima indicada, consoante consta da petição inicial a seguir transcrita em resumo, bem como da lista de credores do devedor, e da r. decisão/despacho proferida(o) pelo juízo, ficando todos os credores e demais interessados intimados dos prazos previstos no artigo 7º, § 1º, da lei nº 11.101/05 (15 DIAS CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL), para apresentação de habilitações de crédito e divergência a serem entregues ao administrador judicial e, ainda para que, querendo, manifestem objeção ao plano de recuperação a ser apresentado pela devedora, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação do edital a que alude o § 2º, do art. 7º, ou § único, nos termos do art. 55, da aludida norma. **RESUMO DA INICIAL:** Contudo Materiais De Construção Eireli (Primacon Materiais De Construção), CNPJ sob o nº 05.724.005/0001-80, CNPJ 05.724.005/0002-61,; CNPJ 05.724.005/0006-95; A Requerente atua no ramo de Varejo De Materiais De Construção. A atividade empresarial iniciou no ano de 1982, com o nome empresarial/fantasia de Transprima. No ano de 1986, passa a utilização do nome Primacon Materiais De Construção. A partir do ano de 1995 a empresa passa a ser direcionada unicamente pelo Sr. Altair Piovezan. No ano de 2004, abriu uma FILIAL na cidade de Campo Verde/MT, bem como outra FILIAL na cidade de Cuiabá-MT, em 2007, sendo encerrada/fechada no ano de 2012. Em 2014, iniciou a ampliação da loja matriz, na cidade de Primavera do Leste/MT, ocorre que, o investimento antes estimado em R\$ 4.000.000,00, passou para R\$ 13.960.000,00. No ano de 2014 houve uma virada de mercado, especialmente no segmento da Construção Civil, com a restrição de crédito através da elevação das taxas de juros. De todo modo, apesar das dificuldades alhures mencionadas, resta evidente a VIABILIDADE ECONOMICA. Bem da verdade, a empresa Requerente necessita apenas de um fôlego para reestruturar o seu negócio e prazo (dilação) para pagamento. Diante do exposto, requer seja deferido o processamento do presente pedido de recuperação judicial em favor das pessoas listadas no preâmbulo da presente peça, nomeando administrador judicial e determinando a dispensa da apresentação de certidões negativas para exercício normal das atividades. Requer seja ordenada a suspensão de todas as ações e execuções. **RELAÇÃO DE CREDORES DA CONTUDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI COM A SEGUINTE ORDEM DIVIDIPOS POR CLASSE: NOME DO CREDOR, VALOR DO CRÉDITO (em ordem alfabética): CREDORES COM GARANTIA REAL - Banco Bradesco S/A/ R\$ 515.100,00; Banco Do Brasil S.A. / 249.117,96; Banco Fidis S.A / R\$ 123.000,00; Banco Itau Unibanco S.A. / R\$ 2.264.820,00; Banco Santander S.A./ R\$ 3.615.405,19; Banco Volkswagen S.A. / R\$ 595.871,60; Banco Volvo (Brasil) S.A. / R\$ 138.873,12; Caixa Economica Federal/ R\$ 3.188.311,09; COOP. CRED. LIVRE ADMISSAO ASSOCIADOS VALE DO CERRADO - SICREDI / R\$ 726.683,79; COOP. DE CREDITO RURAL DE PVA DO LESTE / R\$ 1.836.090,00; HSBC BANK BRASIL S.A. / R\$ 30.577,44; PAULO REBATI ZENI/ R\$ 1.678.788,15; Vitalino Portile Bombarda/ R\$ 783.488,62; - **CREDORES TRABALHISTAS -** Adevaldo Evangelista Santos/R\$ 12.141,98; Adriano Aparecido Pais/R\$ 11.609,09; Alcidililson Mendes De Lima / R\$ 8.523,62; Alexandre Bento De Oliveira / R\$ 2.416,02; Aline Aparecida Garcia Dos Santos / R\$ 3.757,11; Aline Emanuele Meneses De Souza Cavalcante Da Silva / R\$ 3.702,23; Almir Rogerio Dos Santos / R\$ 9.684,45; Amanda Fernandes Barros/R\$ 7.385,08; Amarildo Ribeiro Piacentini/R\$ 9.369,21; Ana Paula Dos Reis Da Cruz / R\$ 2.788,89; Anderson De Souza Rebelo / R\$ 4.239,25; Andre Luis Collila / R\$ 11.771,22; Angelo Pedro Piovezan/R\$ 7.697,86; Anielli Fernanda Santos Gonçalves/R\$ 11.847,87; Anselmo Batista Correia Da Silva / R\$ 11.041,60; Antonides Gomes Neto/R\$ 44.371,73; Antonio Jose Dos Santos Seabra Junior/R\$ 10.421,98; Antonio Marcos Falcao/R\$ 5.491,20; Bruna Dos Santos Macedo/R\$ 4.313,32; Carlos Roberto Lopes/R\$ 18.913,42; Cecília Monteiro/R\$ 7.412,40; Celestino Marques Calicchio/R\$ 14.325,94; Clademir Palombit/R\$ 19.089,94; Cleberson Paula De Jesus / R\$ 13.512,38; Cledison Moreira Ferreira/R\$ 12.502,27; Cristiane Nunes Cabral/R\$ 4.375,57; Daniel Monteiro De Lima / R\$ 5.979,24; Deivid Borges Wassem/ R\$ 36.059,21; Dener Koch Breda / R\$ 4.315,72; Deuzivan Mendes De Souza/R\$ 16.455,97; Edesio Rodrigues Pereira/R\$ 11.567,15; Edson Aparecido Salomao/R\$ 24.514,89; Edvaldo Viana De Almeida/R\$ 19.853,92; Elaine Cristina Rodrigues Dos Anjos Silveira/R\$ 20.189,05; Elias Benevite/**

R\$ 14.256,99; Emanuel Gaudencio Da Costa/R\$ 8.698,01; Eric Mccarthy Castro Da Conceicao/R\$ 5.653,32; Falkinny Aglas Oliveira Nunes / R\$ 4.230,65; Fernando Barbosa Areno / R\$ 10.378,39; Flavia Adriene Heintze De Moraes/R\$ 8.283,23; Francivaldo Pereira Alves/R\$ 8.731,40; Gabriel Castro Da Silva/R\$ 2.788,90; Geisa Evangelista Dos Santos / R\$ 5.553,48; Gerson Luiz Palu / R\$ 14.601,27; Gisleine Cristina Aragon Da Silva / R\$ 26.854,10; Hamintas Da Rocha Pio/R\$ 10.413,18; Hiago Ferreira Ramos/ R\$ 3.712,29; Hiago Soares Rocha/R\$ 5.756,09; Isaac Goncalves/R\$ 10.894,97; Jacinta Pereira/R\$ 8.612,27; Jadir Jose Da Silva / R\$ 19.751,09; Jailson Da Conceicao Silva / R\$ 9.487,93; Janayna Tatiana De Matos Moraes / R\$ 9.626,09; Jandir Itacir Becker / R\$ 18.318,12; Joao Batista De Oliveira Junior/R\$ 9.835,62; Jorge Enzzo Pamplona Bressan/R\$ 6.451,85; Jose Alselmo Paiva / R\$ 26.666,18; Jose Gilberto Scarpato/R\$ 23.453,67; Jose Pedro Da Cruz Neto/R\$ 9.154,90; Jose Ribamar De Jesus/R\$ 5.724,07; Josiane Nunes Cabral/R\$ 10.146,28; Juliana Leslie De Castro Souza/R\$ 9.345,12; Karolainy Ferreira Da Costa Silva/R\$ 6.345,56; Katia Mari Calegari/R\$ 6.416,85; Keviny Xavier Correia / R\$ 5.193,70; Larissa Slaviero / R\$ 5.286,51; Lenir Vieira Dos Santos/R\$ 32.384,38; Leoni Alves De Freitas / R\$ 11.099,03; Lorrane Ribeiro Da Silva / R\$ 11.690,17; Luciene Maria Da Silva/R\$ 12.240,86; Luiz Antonio Ribeiro/R\$ 22.214,26; Luiz Henrique Isbrecht / R\$ 4.535,98; Luiz Joaquim De Souza/R\$ 19.994,38; Luzia De Neve Araujo Santos/R\$ 4.902,09; Maria Carolina De Jesus Sousa/ R\$ 13.940,49; Maria Poliana Ferreira Mota/R\$ 5.763,38; Mateus Henrique De Oliveira/R\$ 16.500,40; Matheus De Aguiar Konrad/R\$ 8.745,88; Michele Rodrigues Morais Da Silva/R\$ 2.788,89; Nelso Joao Primon/R\$ 21.450,27; Neri Lourenco Da Silva/R\$ 8.553,54; Nicolly Valadao Ferreira/R\$ 2.788,89; Nilson Henrique Ferreira De Souza Trajino/R\$ 3.623,91; Odir Preto/R\$ 21.246,56; Osmair Dias Reis/R\$ 20.048,76; Osmar Simao Celio Filho/R\$ 9.961,49; Patricia Hendrias Almeida Rondon/R\$ 22.889,75; Paulo Cesar Colombeli/R\$ 16.251,45; Pedro Adao Becker/R\$ 1.047,95; Pollyana Rodrigues Coslope/R\$ 7.002,68; Raiane Stephane Silva Pereira/R\$ 15.414,73; Raimundo Belarmino Da Silva/R\$ 4.745,39; Raimundo Francisco Bortolato/R\$ 17.952,24; Risoneide Rodrigues Santos/R\$ 4.892,34; Rodrigo Dos Santos/R\$ 4.664,86; Romeu Pospiecha/R\$ 13.397,88; Rudnei Piovezan/R\$ 75.766,32; Sandra Aparecida Hugue Rossatto/R\$ 14.792,47; Sandra Fogaca Calicchio/R\$ 5.506,00; Sebastiao Francisco Da Silva Junior/ R\$ 16.428,33; Sebastiao Souza Cruz/R\$ 14.588,72; Silvan Das Neves Branco/R\$ 16.459,44; Thalia Miranda Pospiecha/R\$ 7.655,36; Thiago Gonçalves Mendonça/R\$ 7.244,50; Thiago Rodrigues Daniel/R\$ 16.144,15; Tiago Da Silva Figueira/R\$ 17.013,81; Valdir Inacio Sott/R\$ 9.999,86; Valtemir Marinho Ribeiro/R\$ 9.428,89; Vanderleia Liane Fernandes/R\$ 8.524,04; Vanessa Aparecida Fernandes Maciel/R\$ 4.634,37; Wellington Kleiton Fermino/R\$ 10.609,23; Willian Aparecido Da Silva Almeida/R\$ 9.275,57; Zilda Do Amaral/R\$ 4.810,62; - **CREDORES QUIROGRAFÁRIOS -** 3m Do Brasil Ltda/ R\$ 10.944,82; Aderlan Radin/R\$ 297.282,50; Afranio Bombarda/R\$ 66.531,00; Alberto Schletter/R\$ 639.504,00; Alceu Henrique Da Silva/R\$ 436.323,00; Alcir Sanagiotto/R\$ 380.000,00; Alfeu Afonso Covatti/R\$ 100.000,00; Altivir Piovesan/R\$ 160.000,00; Ana Paula Branco Conti/R\$ 145.339,00; Andreia Marcia Piovezan Pereira Zeni/R\$ 360.213,02; Angelo Pedro Piovezan/R\$ 50.000,00; Antonio Carlos Vieira Carvalho/R\$ 900.000,00; Arcelormittal Brasil S.A./R\$ 717.307,21; Arnaldo Luiz Araldi/R\$ 200.000,00; Artenilo Menin/R\$ 493.145,70; Axell Hidrossistemas Ltda/R\$ 16.465,48; Baumin Industria E Comercio De Minerias Ltda/R\$ 4.640,00; BLUKIT IND. DE PLASTICOS LTDA/R\$ 9041,37; Bunitis Incorporadora De Imoveis Ltda/R\$ 37776,20; Casa Propria const. Inc. E imobiliaria EIRELI/R\$ 3000000,00; Cecrisa Revestimentos Ceramicos S.A./R\$ 2167,40; Celia De Luirdes Piana Pinto De Lara/R\$ 157.970,00; Ceramica Almeida Ltda/R\$ 8470,51; Ceramica Atlas Ltda/R\$ 7579,87; Ceramica Carmelo Fior Ltda/R\$ 165206,07; Ceramica Cristofoletti Ltda/R\$ 34614,00; Ceramica Lanzi Ltda/ R\$ 16858,27; Cesar Antonio Gheller/R\$ 17490,24; Cleber Henrique Da Silva/R\$ 200000,00; Cleber Lazzari/R\$ 125000,00; Cobremack Industria De Condutores Eletri/R\$ 16282,03; Cortag Industria E Comercio Ltda/R\$ 2912,32; Cristiano Gugelmi/R\$ 40000,00; Cristiano Primon/R\$ 54587,00; Cristiano Scotolin Martins Me/R\$ 3350,00; Dalka Do Brasil LTDA/R\$ 20336,13; Debora Ane Belotto/R\$ 23194,00; Decio Zeni/R\$ 148806,00; Dejar Lourencette/R\$ 458357,00; Delta Industria Ceramica Ltda/R\$ 123860,26; Deoclides Lavi Zatti/R\$ 332000,00; Diego Antonio Duarte/R\$ 86190,57; Dirceu R Queiroz/R\$ 225454,76; Dirceu Vicente Soldera/R\$ 1520000,00; Dirlei Roberto Belotto/R\$ 160000,00; Dorceo Dreon/R\$ 60950,00; Dorvalina Piana Pereira/R\$ 1748710,00; Duda Damewer Ind Art P Const Civil Ltda/R\$ 8782,74; Duratex S.A./R\$ 7733,26; Ednilson Reis/R\$2034106,00; Edson Aparecido Salomão/R\$ 51532,00; Elesandra Do Amaral/R\$ 41000,00; Eliane S/A - Revestimentos Ceramicos/R\$ 11021,40; Embramaco Emp Bras De Mats P/Constr Ltda/R\$ 16331,25; Eolair Vieira Dos Santos/R\$ 105517,00; Eucatex Distribuicao E Logistica Ltda/R\$ 35070,44; Fabrica De Pregos Triangulo Ltda/R\$ 28427,93; Fame Fab Apar Mat Eletr Ltda/R\$ 10945,36; Felipe Schimidt Machado/R\$ 586353,17; Flademir Atilio De Andrade/R\$ 64139,00; /R\$ 18544,65; Gilca Sirley De Carvalho/R\$ 55000,00; Guilherme Boese Sobrinho/R\$ 61100,00; Gustavo Radin/R\$ 257984,00; Hilda Terezinha Postal/R\$ 28.240,21; Hilda Terezinha Postal/R\$ 28240,21; Incepa Revestimentos Ceramicos Ltda/R\$ 53642,49;

Industria De Produtos Ceramicos Faat Ltda/R\$ 106256,46; Ingram Micro Brasil Ltda/R\$ 14602,07; Initial Tecnologia Ltda - Epp/R\$ 5019,30; Isdralit Industria E Comercio Ltda/R\$ 196861,83; Itacir Piana Pinto/R\$ 100000,00; Itages Revestimentos Ceramicos S A/R\$ 7238,01; Ivens Joao Wagner/R\$ 100000,00; Ivo Kappes/R\$ 293840,00; Jadilmo Jose Zanatta/R\$ 500000,00; Jair Ikert/R\$ 79475,00; Jairton Zanatta/R\$ 540000,00; Jane Winick/R\$ 50000,00; Jean Andrade Martins De Arruda/R\$ 75130,00; Joao Atacio Schafer/R\$ 80000,00; Joao Tome De Araujo/R\$ 56308,00; Joelson Antonio Pasqualeto/R\$ 200000,00; Jomarca Industrial De Parafusos Ltda/R\$ 8161,77; Jose Altamira Lira De Carvalho/R\$ 287621,49; Jose Antonio Alvares-Advocacia-Me/R\$ 37000,00; Jose Maximo Resplande De Carvalho/R\$ 48322,00; Josinere Aozane/R\$ 148000,00; Juliano Dreon/R\$ 125222,00; Juliano Dreon/R\$ 126825,00; Juliano Dreon/R\$ 230194,00; Jussara Lira/R\$ 200000,00; Karina Dallzem Maria/R\$ 13448,00; Karina Dallzem Maria/R\$ 29917,00; L Teixeira Comercio Eireli-Me/R\$ 9096,00; Lediane Stre Veltem Wolfram/R\$ 8000,00; Lenir Picolo Sanagiotto/R\$ 300000,00; Lenir Picolo Sanagiotto/R\$ 70000,00; Lenir Roman/R\$ 23000,00; Lenir Silva De Araujo/R\$ 150000,00; Leonilda Piana Pereira/R\$ 226281,00; Leonir Bombarda/R\$ 242545,00; Lfc Importadora Eireli Me/R\$ 15512,55; Lilli Semião Postal/R\$ 25153,00; Loinir Jose Postal Postal/R\$ 19012,00; Lominho Alves Farias/R\$ 140094,93; Lorena Luirson Da Silva/R\$ 109033,00; Lorenzetti Sa Industrias Brasileiras Eletrometalurgicas/R\$ 4463,08; Lorenzetti Sa Industrias Brasileiras Eletrometalurgicas/R\$ 4463,06; Luciana Gugelmim/R\$ 756807,00; Luis Antonio Gheller/R\$ 26897,50; Luis Carlos Geibel/R\$ 212583,00; Luis Henrique Mella/R\$ 952085,37; Luiz Carlos Da Silva/R\$ 829783,00; Luizane Silva Da Silva/R\$ 152367,00; Madefing Comercio De Portas E P/R\$ 11410,00; Malvinia Dias Primon/R\$ 199694,00; Marciele Trampush/R\$ 100000,00; Marciele Trampush/R\$ 115969,00; Marcos Gustavo Cesar/R\$ 2760000,00; Marcos Gustavo Cesar/R\$ 400000,00; Maref Refratarios Isolantes Ltda Epp /R\$ 14303,58; Maria Bortolanza/R\$ 217904,00; Maria H. F. Schorm/R\$ 70000,00; Maria Sari/R\$ 63070,00; Maria Sari/R\$ 228329,00; Mariliza Packer/R\$ 261800,00; Massima Revestimentos Ceramicos LTDA/R\$ 1764,00; Massima Revestimentos Ceramicos Ltda/R\$ 1764,00; Mexichem Brasil Industria De Transformacao Plastica Ltda /R\$ 182390,31; MI Comercio De Ferramentas Ltda Me/R\$ 21148,75; Multi Mercantes Ltda/R\$ 18007,47; Nabor Romancini/R\$ 60000,00; Nair Zeni/R\$ 760000,00; Nerci Antonio Mazonetto/R\$ 203648,40; Nerci Ghislene/R\$ 24121,41; Neuracy Resplande De Carvalho/R\$ 21357,00; North Vinil Industria E Comercio De Tintas Ltda Epp/R\$ 14782,69; Ornelio Schwade/R\$ 100000,00; Otacyr Camargo/R\$ 40513,42; Otavio Simoes Junior/R\$ 67882,00; Otto Baumgart Ind E Com S/A/R\$ 6926,69; Otto Baumgart Ind E Com S/A/R\$ 6764,35; Paulo Cezar Rodrigues Goncalves/R\$ 250000,00; Paulo Renato Zeni/R\$ 208898,00; Pedro Henrique Piana/R\$ 40788,00; Pek Industria Quimica Eireli-Me /R\$ 1141,17; Perin Plasticos Ltda/R\$ 56382,54; Plastibras Industria E Comercio Ltda/R\$ 5988,69; Regina Aparecida De Oliveira Delfante De Assis - Me/R\$ 8571,75; Regional Telhas Industria E Comercio De Produtos Siderurgicos Ltda/R\$ 46562,46; Ricardo Antonio De Amorim/R\$ 150000,00; Ricardo Resende De Melo/R\$ 600000,00; Ricardo Resende De Melo/R\$ 110000,00; Ricieri Fadani/R\$ 126017,00; Ricieri Fadani/R\$ 316764,00; Rodrigo Antonio Postal/R\$ 104372,00; Romildo Dalmollin/R\$ 103000,00; Sa Sazaki Industria E Comercio Ltda/R\$ 11888,71; Sadi Zatti/R\$ 204609,00; Sadi Zatti/R\$ 533013,00; Saint-Gobain Do Brasil Prod. IND. Para Construcão Ltda/R\$ 69996,83; Salet Lucia De Carvalho/R\$ 380000,00; Samuel Airton/R\$ 88305,00; Sandra Kappes/R\$ 198686,00; Sandra Kappes/R\$ 80000,00; Sandra Mara Basei/R\$ 148806,76; Schlindwein Industria E Comercio Ltda/R\$ 3995,00; Schneider Electric Brasil Ltda/R\$ 18667,39; Sestilio Segundo Frizon/R\$ 460000,00; Sherwin Williams Do Brasil Industria E COMER. LTDA/R\$ 133788,91; Siderurgica Norte Brasil - Sa/R\$ 170056,83; Sidney Andre Frizon/R\$ 920000,00; Sidney Andre Frizon/R\$ 200000,00; Sidney Gonçalves Lima/R\$ 58092,02; Sidney Gonçalves Lima/R\$ 633000,00; Solange Branco Shima/R\$ 31194,00; Sul America Companhia Nacional De Seguro/R\$ 8188,92; Tarciso De Souza Pestana/R\$ 75382,00; Tarciso Scherer/R\$ 115969,00; Tarso Luiz Bernardi/R\$ 320000,00; TIGRE S.A. - Tubos E Conexoes/R\$ 427236,43; Tolentino Carvalho Neto/R\$ 249540,00; Tramontina Planalto S/A/R\$ 24358,28; Transportadora Gugelmim/R\$ 1300000,00; Tupan Industria E Comercio Ltda/R\$ 1623,70; Usical Ind E Com De Cal Ltda/R\$ 21853,33; Usina Fortaleza Icmf Fina Ltda/R\$ 37869,11; Valdecir Dos Santos Amaral/R\$ 50000,00; Valdira s. Piana bombarda/R\$ 422702,55; VALENTIM VASCOWSKI/R\$ 1000000,00; VALTER VELTEM/R\$ 204604,00; VANDERLI DA SILVA/R\$ 88000,00; Vanilda Leal Da Silva/R\$ 20000,00; Velper Ind E Com De Tecidos E Plasticos Ltda Epp/R\$ 3968,81; Viapol Ltda/R\$ 720,85; Viapol Ltda/R\$ 1918,92; Vilson Beloni /R\$ 750000,00; Vitalino Pertile Bombarda/R\$ 21148,61; Vitor Paulo Da Silva/R\$ 292772,68; Volmir Pavin/R\$ 416742,00; Volnei Lorenzoni/R\$ 54505,00; Votorantim Cimentos S/A/R\$ 210849,09; Waldomiro Riva/R\$ 1590000,00.

DECISÃO/DESPACHO: Visto. Trata-se de pedido de recuperação judicial apresentado por CONTUDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (PRIMACON MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO), etc. Assim, defiro o processamento desta recuperação judicial em favor das pessoas jurídicas CONTUDO MATERIAIS

DE CONSTRUÇÃO, matriz e filiais - CNPJs 05.724.005/0001-80, 05.724.005/0002-61, 05.724.005/0006-95 e 05.724.005/0005-04, cabendo-lhe apresentar, no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias da publicação desta decisão, o plano de recuperação, mediante o cumprimento das exigências previstas no artigo 53 e seguintes da Lei n. 11.101/05, sob pena de convalidação em falência. Nomeio como Administrador Judicial da empresa o Dr. Samoel da Silva, cujos dados constam do cadastro local, o qual deve ser intimado pessoalmente para, em 48 (quarenta e oito) horas, assinar, na sede do Juízo, o termo de compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo e assumir todas as responsabilidades a ele inerentes (artigo 33, da Lei n. 11.101/05), pelo que fixo o valor de sua remuneração mensal em 15 salários mínimos, estabelecendo como limite máximo do total de pagamento da remuneração do Administrador Judicial em 1% do valor devido aos credores submetidos à recuperação judicial, nos termos do artigo 24 da Lei n. 11.101/05. Determino, ainda, a dispensa da apresentação de certidões negativas para que a parte devedora exerça suas atividades, exceto para contratação com o Poder Público ou para recebimento de benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, observando o disposto no artigo 69 da Lei n. 11.101/05. Declaro suspensas, nos moldes do artigo 6º da Lei n. 11.101/05, e pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias (artigo 6º, parágrafo 4º), as ações e execuções promovidas contra as requerentes, por créditos sujeitos aos efeitos da presente recuperação judicial, ressalvadas as ações previstas nos parágrafos 1º, 2º e 7º do artigo 6º, relativas a créditos excetuados na forma dos parágrafos 3º e 4º do artigo 49, todos da citada lei, permanecendo os respectivos autos, porém, nos Juízos onde se processam, cabendo às requerentes comunicarem a suspensão aos Juízos competentes. Determino que durante o período de "blindagem" os bens essenciais às empresas permaneçam na posse desta, não podendo ser retirados e/ou alienados sem autorização deste Juízo. Dentre esses bens a serem mantidos na posse da empresa durante o período de "blindagem" incluo os bens da pessoa física do sócio Sr. Altair Piovezan, relacionados às fls. 189/190, pois esses bens embora estejam em nome da pessoa física do único sócio, são utilizados diretamente pelas empresas requerentes, a exemplo do imóvel do item 4 de fl. 189, que é onde se localiza a sede da empresa em Primavera do Leste. Eventual liberação dos referidos bens para serem constribuídos ou expropriados em ações autônomas será analisada por este Juízo conforme o caso, para evitar prejuízo à recuperação judicial. Ordeno às requerentes que apresentem, mensalmente e enquanto perdurar a recuperação judicial, contas demonstrativas, sob pena de substituição dos seus administradores, bem como que passe a utilizar o termo em recuperação judicial em todos os documentos em que forem signatárias. Expeça-se o edital a que se refere o parágrafo 1º, do artigo 52, da Lei 11.101/05, constando o que determina os seus incisos, devendo ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico, Diário Oficial do Estado e em jornais que tiverem grande circulação nas cidades onde estiverem estabelecidas as autoras. Intime-se o Ministério Público e comunique-se, por carta, às Fazendas Públicas Federal, Previdenciária, de todos os Estados da Federação e dos Municípios em que as requerentes tiverem estabelecimento. Oficie-se ao Cartório de Protesto da Comarca de Primavera do Leste - MT, para que não proceda ao protesto de qualquer dos títulos apresentados pelas partes autoras na relação de credores, bem como retire qualquer apontamento ocorrido com base nos títulos apresentados informados na relação de credores. Intime-se SERASA, SPC, CCF/BB e demais empresas de bancos de dados de proteção ao crédito que se abstenham de incluir o nome das autoras nos seus cadastros de inadimplentes ou exclua seus nomes, caso já tenham incluído, em vista dos títulos cuja exigibilidade encontra-se suspensa por conta desta ação, devendo, ainda, constar nos seus cadastros que foi concedido à autora o benefício da recuperação judicial. Oficie-se, também, a Junta Comercial do Estado para que proceda à anotação de que as requerentes doravante passem a ter em sua denominação "em recuperação judicial", procedendo tal registro em seus atos constitutivos. Proceda-se anotação nos cadastros das autoras, junto ao distribuidor desta Comarca, constando que eles estão em recuperação judicial. Cumpra-se. **ADVERTÊNCIAS/PRAZOS: FICAM INTIMADOS OS CREDITORES E TERCEIROS DOS PRAZOS PREVISTOS NO ARTIGO 7º, § 1º, DA LEI Nº 11.101/05 (15 DIAS CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL), PARA APRESENTAÇÃO DE HABILITAÇÕES DE CRÉDITO OU/E DIVERGÊNCIA A SEREM ENTREGUES AO ADMINISTRADOR JUDICIAL, E AINDA PARA QUE, QUERENDO, APRESENTEM OBJEÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO A SER APRESENTADO NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI Nº 11.101/05.** Ficom ainda intimados os credores e terceiros de que foi nomeado Administrador Judicial o Dr. SAMOEL DA SILVA, com endereço na Avenida Porto Alegre, 440-A, Centro de Primavera do Leste - MT e atende pelo telefone 66-3498-1159 e celular 66-9986-1206, onde os documentos das recuperandas podem ser consultados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Elizandra B. de Campos Silva - Técnica Judicial, digitei. Primavera do Leste - MT, 12 de abril de 2016. **Divanei Pereira da Silva - Gestora Judicial**



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua 03 Quadra 11, Lote 3
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .rtf, .doc ou .docx

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

<p>Limitando, qual novo colosso, O ocidente do imenso Brasil, Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!</p>	<p>Hévea fina, erva-mate preciosa, Palmas mil, são teus ricos florões, E da fauna e da flora o índio goza, A opulência em teus virgens sertões.</p>
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

<p>Eis a terra das minas faiscantes, Eldorado como outros não há Que o valor de imortais bandeirantes Conquistou ao feroz Paiaguás!</p>	<p>O diamante sorri nas grupiaras Dos teus rios que jorram, a flux, A hulha branca das águas tão claras, Em cascatas de força e de luz.</p>
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

<p>Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!</p>	<p>Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!</p>
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

<p>Terra noiva do Sol! Linda terra! A quem lá, do teu céu todo azul, Beija, ardente, o astro louro, na serra E abençoa o Cruzeiro do Sul!</p>	<p>Dos teus bravos a glória se expande De Dourados até Corumbá, O ouro deu-te renome tão grande Porém mais, nosso amor te dará!</p>
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

<p>No teu verde planalto escampado, E nos teus pantanais como o mar, Vive solto aos milhões, o teu gado, Em mimosas pastagens sem par!</p>	<p>Ouve, pois, nossas juras solenes De fazermos em paz e união, Teu progresso imortal como a fênix Que ainda timbra o teu nobre brasão.</p>
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

<p>Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!</p>	<p>Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!</p>
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminino grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".